SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2148

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO N°.....: 009/2019
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE….: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: RENATO ROSA DE SOUZA
OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 009/2019 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Agente de Serviços de segurança patrimonial
VIGENCIA.....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019
FUNDAMENTO= LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 824/2018

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:65D827DE

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 019/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. LEIDIANE RODRIGUES REIS,** brasileira, portadora do CPF de Nº **932.222.542-49**, residente e domiciliado na Rua principal, n°11 Bairro, Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotado no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I** para **ASSESSORA PARLAMENTAR II** lotada no Gabinete do Vereador **ISRAEL DOS SANTOS**, desta casa de Leis, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 02/01/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:45EFCB68

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 020/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. ALBA DE PAIVA DIAS,** brasileira, portadora do CPF de Nº **862.893.993-49**, residente e domiciliado na Rua Goianésia, n°67, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotado no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I** para **ASSESSORA PARLAMENTAR II** lotada no Gabinete do Vereador **DIONIZIO JOSÉ COUTINHO**, desta casa de Leis, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 02/01/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C13B2B28

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 022/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. DANILO GOMES LEITE DA PAZ**, brasileiro, portador do CPF de Nº **002.941.732-50**, residente e domiciliado, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II** lotado no Gabinete do Vereador **AMINTAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, desta casa de Leis, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 02/01/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A4653891

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 021/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a **Sra. LIZANDRA SANTOS CRUZ,** brasileira, portadora do CPF de Nº **868.805.432.00**, residente e domiciliado, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotado no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III** lotada no Gabinete do Vereador **AMINTAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, desta casa de Leis, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 02/01/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2D43D1AF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N° 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Provisória de Licitação da Câmara Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Provisória de Licitação da Câmara Municipal de Monte Alegre, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios desta Casa de Leis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores; sendo designados os seguintes servidores:

PRESIDENTE: JOEL RIBEIRO DE LIMA
SECRETÁRIO: LUANA COSTA DOS SANTOS
MEMBRO: IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de janeiro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Ciente: _____ - Em: _____/_____/_____.

Ciente: _____ - Em: _____/_____/_____.

Ciente: _____ - Em: _____/_____/_____.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:BAFB5341

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – ESTADO DO PARÁ, BIÊNIO 2019/2020, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paragominas, verificando haver quórum legal, com a presença da Presidente Denise Terezinha Gabriel-PSDB, Vice-Presidente Tatiane Helena Soares Coelho-DEM, da 1ª Secretária Vera Lúcia Flores da Vera Cruz-PSC, 2ª Secretária; e dos demais vereadores: Alice Tatiane de Almeida Leandro-PP, Antônio Ailton Dias Mendes-PROS, Antonio Batista Oliveira Lopes-PDT, David Sodré Honorato-PSB, Fabiana Santos Silva-PRP, Francisco Lopes da Silva-PSD, Hesio Moreira Filho-PR, João de Castro Glória-PMDB, Manoel Brasilino da Fonseca-PR, Mauro Roberto Dias de Oliveira-PRP. A Senhora Presidente declarou aberto os trabalhos desta Sessão Preparatória da Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020 da 12ª Legislatura desta Casa de Leis e solicitou da 1ª Secretária que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, na forma do art. 69 do Regimento Interno da CMP. Feito isto, a Sra. Presidente suspendeu os trabalhos por 10 minutos para que as lideranças políticas apresentem as chapas a concorrerem a eleição. Declarou reaberta a Sessão Preparatória da Eleição da Mesa Diretora. E conforme acordo das lideranças partidárias está concorrendo uma CHAPA ÚNICA, com a denominação de "CHAPA NOVO TEMPO", composta pelos seguintes vereadores: Presidente: Hesio Moreira Filho, Vice-Presidente: David Sodré Honorato, 1º Secretária: Alice Tatiane de Almeida Leandro e 2º Secretária: Vera Lúcia Flores da

Vera Cruz. Atendendo o que dispõe o Parágrafo Único do Art.43 da Lei Orgânica, a Sra. Presidente procedeu a eleição por voto nominal e por ordem alfabética, solicitando dos vereadores que digam "SIM" a favor da chapa e que digam "NÃO" os contrários à chapa: Alice Tatiane de Almeida Leandro SIM, Antônio Ailton dias Mendes SIM, Antonio Batista Oliveira Lopes SIM, David Sodré Honorato SIM, Denise Terezinha Gabriel SIM, Fabiana Santos Silva SIM, Francisco Lopes da Silva SIM, Hesio Moreira Filho SIM, João de Castro Glória SIM, Manoel Brasilino da Fonseca SIM, Mauro Roberto Dias de Oliveira SIM, Tatiane Helena Soares Coelho SIM, Vera Lúcia flores da Vera Cruz SIM. Após a conferência dos votos a senhora presidente declarou eleita a chapa "NOVO TEMPO", por unanimidade registrando-se treze votos a favor. Eleita democraticamente e por voto nominal, a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paragominas tomará posse automaticamente em 1º de janeiro de 2019, conforme preceitua o Art. 29 da Lei Orgânica deste Município; para dirigir os trabalhos desta Casa de Leis no Biênio 2019/2020, ficando registrado para o conhecimento de todos. A Sra. Presidente parabenizou o presidente eleito Hesio Moreira Filho e demais membros da chapa vencedora, em seguida concedeu a palavra aos vereadores para o pronunciamento em tema livre: O vereador Mauro Roberto Dias de Oliveira cumprimenta a todos os presentes e falou sobre o dia da eleição da mesa diretora, desejou sucesso a nova Mesa Diretora para gerenciar esta Casa de Leis de forma transparente e democrática. Parabenizou o Prefeito Municipal, Paulo Tocantins, pela Gestão atual. Declarou que o novo presidente deve manter o ritmo dos presidentes anteriores que implantaram novos sistemas nesta Casa. Desejou a todos um feliz natal. Vereador Antonio Batista Oliveira Lopes saudou a todos e comentou sobre a ausência dos cidadãos nas Sessões Ordinárias, uma vez que isso é de extrema importância, pois assim podem cobrar os vereadores. Salientou que o grande diferencial deste município é a responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo. Esta câmara Municipal de Paragominas foi a primeira a abrir as eleições para o público, bem como reduzir os dias de recesso. Comentou que o novo Presidente deve continuar o trabalho da atual presidente, Denise Terezinha Gabriel. Vereadora Alice Tatiane de Almeida Leandro cumprimentou a todos e declarou que o novo Presidente eleito tem o perfil para o cargo, uma vez que tem compromisso com seu trabalho legislativo. Agradeceu ao Vereador Hesio Moreira Filho pela confiança de nomeá-la 1ª Secretária nesta nova Mesa Diretora. João de Castro Glória saudou a todos parabenizou ao novo presidente que filho desta terra, portanto irá se rum excelente presidente assim como a atual presidente, Denise Gabriel. Declarou seu apoio ao novo Presidente. Desejou um feliz natal e um próspero ano novo a todos os presentes. Vereadora Fabiana Santos Silva cumprimentou a todos e agradeceu a Mesa Diretora pelo excelente trabalho que juntas realizaram. Parabenizou o atual Presidente e que Deus o ilumine para que dê continuidade ao trabalho atual da presidência. Vereadora Vera Lúcia Flores da Vera Cruz cumprimentou ao presidente eleito e demais vereadores e, em seguida, comentou sobre as articulações para esta Mesa, considerando que todos aqueles que haviam colocado o seu nome à disposição, antes da definição da chapa, tinham condições de assumir o cargo; desejou que Deus derrame suas bênçãos sobre esta gestão e desejou feliz natal e prospero ano novo a todos os presentes. Vereador David Sodré Honorato cumprimentou a todos os presentes em especial ao ex vereador e presidente Hesio Moreira. Expôs que a nova Mesa Diretora irá se empenhar em dar continuidade a gestão atual da Mesa Diretora. Vereador Antonio Ailton Dias Mendes saudou a todos e declarou que está satisfeito com o novo Presidente Hesio Moreira Filho. Vereador Hesio Moreira Filho saudou a todos os presentes e agradeceu o companheirismo de todos os vereadores que ajudaram a se eleger. Declarou que a experiência nesta Casa de Leis o ajudou a ter maturidade em decidir determinadas situações, uma vez que não é fácil tomar determinadas decisões. Declarou que irá se empenhar em melhorar este Poder Legislativo com o apoio de todos. Desejou a todos boas festa as todos. Vereadora Denise Terezinha Gabriel saudou a todos os presente e parabenizou o novo presidente e comentou que mudanças foram feitas em todo o Brasil e que sua gestão foi baseada no Brasil que deseja para si, sem desperdícios com o dinheiro público. Expôs que a gestão atual irá deixar uniformes novos, centrais de ar e mobiliário de toda a Câmara Municipal pagos. Declarou que todos os Projetos de Lei do Executivo enviados a esta Casa de Leis não foram em prol de benefício próprio do Prefeito, Paulo Pombo Tocantins. Parabenizou o Prefeito Municipal por novas obras realizadas nesta cidade. Desejou a todos boas festas. Sem mais considerações declarou encerrada esta Sessão às 16:10 horas. Foi lavrada a Ata, que após lida vai assinada pelos membros da Mesa e demais vereadores presente.

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:272D30F1

SECRETARIA GERAL
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019/2020

Ao quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paragominas, em sessão de eleição da nova mesa diretora para o biênio 2019/2020, compareceram perante a Câmara Municipal de Paragominas e demais autoridades os Senhores(as) Vereadores(as) Alice Tatiane de Almeida Leandro, Antonio Ailton Dias Mendes, Antonio Batista Oliveira Lopes, David Sodré Honorato, Denise Terezinha Gabriel, Fabiana Santos Silva, Francisco Lopes da Silva, Hesio Moreira Filho, João de Castro Glória, Manoel Brasilino da Fonseca, Mauro Roberto Dias de Oliveira, Tatiane Helena Soares Coelho, Vera Lúcia Flores da Vera Cruz, eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016. Em consonância com a Lei Orgânica do Município de Paragominas e Regimento Interno da Câmara, realizou-se a **eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paragominas, para o Biênio 2019/2020**. Após a proclamação do resultado da eleição e dos eleitos para os respectivos cargos, a Presidente da Sessão, vereadora Denise Gabriel, realizou a **POSSE** do vereador **Hesio Moreira Filho**, no cargo de **Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paragominas para o Biênio 2019/2020, que segundo o Art. 29 da Lei Orgânica ficará automaticamente empossado em primeiro de janeiro de 2019,** juntamente com os demais membros da mesa, sendo **Vice-Presidente Davi Sodré Honorato, 1ª Secretária Alice Tatiane de Almeida Leandro, 2ª Secretária Vera Lúcia Flores da Vera Cruz, que** fazem parte da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020. E para constar, foi lavrado este Termo que vai assinado pela Presidente dos Trabalhos e Vereadores componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paragominas empossados na Sessão.

Câmara Municipal de Paragominas, 1º de janeiro de 2019.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente da Sessão

Mesa Diretora Eleita e Empossada:

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

DAVI SODRÉ HONORATO
Vice-Presidente

ALICE TATIANE DE ALMEIDA LEANDRO
1ª Secretária

VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:355F325C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **BENEDITO FERREIRA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL -**

DAS-010 - 2 na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.
.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:0D645634

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DAS-010 - 3** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:F25D98E8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 003/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ONILDO GUSMÃO SOARES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DAS-010 - 3** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:AC67A0D4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 004/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **PAULO ROBERTO DOS SANTOS FRANCO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO GERAL - DAS-010 - 1** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:6B9711A6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 005/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **SANDRA CALDEIRA DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - DAS-010 – 3** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:C47C5E70

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 006/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO GOMES FILHO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO - DAS-010 – 3** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:DE315495

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **LUANA PEIXOTO TOURINHO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA - DAS-010 – 1** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:5717CA11

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 008/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ANDRÉ LUIZ CARVALHO FERRÃO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - DAS-010 – 4** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:A164B773

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 009/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - DAS-010 – 4** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:5AE85064

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 010/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **LAYLA FERREIRA KNIPP ACURCIO CRUZ** para o Cargo de Provimento em Comissão de **TESOUREIRA - DAS-010 – 3** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:77887092

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 011/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 98, parágrafo 1°, inciso II da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr **FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENO,** ocupante do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR – DAS – 010 - 4,** da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas, a partir de 1º de janeiro de 2019**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.
Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:5DBF7DE5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 012/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 98, parágrafo 1°, inciso II da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DENISE SILVA DE SOUZA,** ocupante do Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO – DAS – 010 - 4,** da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas, a partir de 1º de janeiro de 2019**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:F3855727

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 013/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **NAILDE PEREIRA SOBRINHO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS-010 - 4** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:4B068E31

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 014/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **DENISE SILVA DE SOUZA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **OUVIDORA - DAS-010 - 5** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:EE96C287

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 015/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **VILANIR MONTEIRO OLIVEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO - DAS-010 - 4** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:C52E75DE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 016/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PUBLICADOR NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 935/2017, que Adotou o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP, o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Paragominas, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações;
CONSIDERANDO, a assinatura do Termo de Responsabilidade de uso do Portal do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, pela Câmara Municipal de Paragominas, em 05 de Junho de 2018;
CONSIDERANDO, a necessidade de designação de servidor que ficará responsável pela publicação do conteúdo das matérias no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS FRANCO**, lotado como Secretário Geral, desta Casa Legislativa, sob Matrícula Funcional Nº 0096, a exercer a função de ***PUBLICADOR*** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, sem prejuízo das suas atividades desempenhadas.
Art. 2º - Comunique-se o inteiro teor do presente expediente ao servidor ora nomeado, o qual deverá começar a cumprir as atribuições ora delegadas imediatamente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:79AAAAA9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 017/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, usando das atribuições legais e amparado pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e na Lei 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS** para atuar como **PREGOEIRO** através da modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial nos procedimentos licitatórios a serem instaurados nesta Casa de Leis durante o exercício de 2019.

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do **PREGOEIRO** designado no art. 1º, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pela servidora **MARIA LEUDA PEREIRA**.

Art.2º - Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

I - JORGE WELLINGTON CORRÊA QUADROS;
II - ONILDO GUSMÃO SOARES;
III - VALDINEA DOS SANTOS SILVA.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:FC99C96E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 018/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Comissão Permanente de Licitações** para instruir os processos licitatórios durante exercício de 2019.
Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
Art. 3° - A Comissão Permanente de Licitações terá a seguinte composição:
I - Sr. **LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS -** Presidente
II - Sra. **VALDINEA DOS SANTOS SILVA** - Membro
III - Sr. **ONILDO GUSMÃO SOARES** – Membro
IV - Sra. **MARIA LEUDA PEREIRA** - Membro
V - Sr. **JORGE WELLINGTON CÔRREA QUADROS** – Secretário
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:6451FE30

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 019/2019

Dispõe sobre a comissão permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Paragominas, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Paragominas, que será integrada pelos seguintes membros:
Membros Efetivos:
1) PAULO ROBERTO DOS SANTOS FRANCO - Presidente
2) **ONILDO GUSMÃO SOARES** - Membro
3) **SANDRA CALDEIRA DA SILVA** – Membro

Membros Suplentes:
1) MARIA LEUDA PEREIRA;
2) VALDINEA DOS SANTOS SILVA;
3) BENEDITO FERREIRA SILVA.

A comissão será presidida pelo Senhor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS FRANCO**, que será responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Paragominas;
II. Proceder o ajuste contábil dos bens, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério do valor justo dos bens móveis acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
III. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
IV. Promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Paragominas, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
V. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
VI. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VII. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
VIII. Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
IX. Verificar a inservibilidade de bens da Câmara Municipal de Paragominas para fins de baixa do Patrimônio da Câmara Municipal de Paragominas;
X. Avaliar sucatas pertencentes à Câmara Municipal de Paragominas;
XI. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Paragominas para fins contábeis;
XII. Organizar, definir prazos e acompanhar e dar andamento dos Leilões de Bens inservíveis do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Paragominas que vierem a ocorrer;
XIII. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com lei municipal específica;
XIV. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
XV. Avaliar bens imóveis para fins de locação, alienação, aquisição por meio de compra, permuta ou doação pela Administração Pública do Município, e ainda recebimento por dação em pagamento como forma de extinção de crédito tributário municipal;
XVI. A Divisão de Recursos Humanos do Município deverá solicitar certidão da Coordenadoria do Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

Art. 3º - A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único - Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:4D1BC26A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA (GB/PRES) Nº 020/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei 422/87.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE - DAS-010 - 3** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paragominas**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:4CD6DAFF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº. 021/2019 – GB-PRES-CMP

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS FRANCO**, matrícula 17003, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados por esta Câmara Municipal durante o exercício de 2019, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **ONILDO GUSMÃO SOARES**, matrícula 83004.

Art. 2º - Determina que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 02 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:F5B1FD67

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 047/2019 – DAF-DRH, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

ERRATA DA PORTARIA Nº029/2019-DAF-DRH, DE 03 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 08/01/2019.

O Vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Retificar:

Onde se lê: Art.1º- NOMEAR, **JORGE BALTAZAR DE OLIVEIRA VIANA**, CPF: 324.164.222-87, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, terá designação interna de **Assistente Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-03,** e lotação no Gabinete do vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Leia-se: Art.1º- NOMEAR, **JORGE BALTAZAR DE OLIVEIRA VIANA**, CPF: 324.194.222-87, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, terá designação interna de **Assistente Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-03,** e lotação no Gabinete do vereador **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:B7E197B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 048/2019 – DAF-DRH, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** JOSÉ EUDES PORTELA, CPF: 087.653.672-00**,** para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com a designação/função interna de Chefe de **Divisão de Serviços Gerais,** da Câmara Municipal de Santarém, e lotação no Departamento Operacional, remuneração enquadrada no nível **CNE-05**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 09/01/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:9BE63AE5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 049/2019 – DAF-DRH, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR,** CARLOS ALEXANDRE DE LIMA COSTA, CPF: 003.530.712-93**,** para o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** com a designação/função interna de **Auxiliar no Departamento Operacional**, da Câmara municipal de Santarém, e remuneração enquadrada no nível **CNE-01**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 09/01/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:B0E97E34

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 050/2019 – DAF-DRH, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR,** CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA, CPF: 742.491.182-15**,** para o cargo de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, da Câmara Municipal de Santarém, com lotação no gabinete do **VEREADOR ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, e remuneração enquadrada no nível **CSP-07**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 09/01/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao nono dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

EMANUELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
Chefe de Departamento Administrativo Financeiro
Portaria nº 028/2018-DAF

Publicado por:
Emanuelle Cristina Santana de Sousa
Código Identificador:29C1A257

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

INEXIGIBILIDADE Nº001/2019 PARTES: CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA: CONTRATADA – LETÍCIA DA COSTA BARROS – CPF: 982.758.362-04 - Contrato nº. 010/2019 no valor total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); VIGÊNCIA: Até 31/12/2019; OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Junto a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019.
DATA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:DE4732B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

INEXIGIBILIDADE Nº002/2019 PARTES: CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA: CONTRATADA – **SOLUÇÃOCONTÁBIL** inscrita no CNPJ nº 24.403.311/0001-60 - Contrato nº. 011/2019 no valor total de R$: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); VIGÊNCIA: Até 31/12/2019; OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Junto a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019.
DATA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:DDD811CE

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Nº DO CONTRATO: 001/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/ MARTA MARTINS BORGES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do

Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 02/Janeiro/2019 Fim: 31/Dezembro/2019.
VALOR: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Ordenador Responsável

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA.
Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:A9CC62AA

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Nº DO CONTRATO: 02/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/ LEONICE PAZ LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 02/Janeiro/2019 Fim: 31/Dezembro/2019.
VALOR: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Ordenador Responsável

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:0A92BA07

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

Nº DO CONTRATO: 03/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/ JOACY DA CRUZ OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE VIGILÂNCIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 02/Janeiro/2019 Fim: 31/Dezembro/2019.
VALOR: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Ordenador Responsável

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:13304779

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

Nº DO CONTRATO: 04/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/ DOMINGOS FRANCISCO GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE VIGILÂNCIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 02/Janeiro/2019 Fim: 31/Dezembro/2019.
VALOR: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Ordenador Responsável

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA.
Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:0F479C6C

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

Nº DO CONTRATO: 05/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/ AISAMAK DE SOUZA DE ARAÚJO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE ADMINISTRATIVO.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 02/Janeiro/2019 Fim: 31/Dezembro/2019.
VALOR: R$ 1.011.83 (um mil, onze reais e oitenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Ordenador Responsável

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:E5121652

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

Nº DO CONTRATO: 06/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/ ANA PAULA VIANA MOTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE ADMINISTRATIVO.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 02/Janeiro/2019 Fim: 31/Dezembro/2019.
VALOR: R$ 1.011.83 (um mil, onze reais e oitenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Guedes da Silva Vieira

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA.
Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:90DFFDED

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

Nº DO CONTRATO: 07/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/ BRUNO WILLIAN DA SILVA DIAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE PORTARIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 02/Janeiro/2019 Fim: 31/Dezembro/2019.
VALOR: R$ R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Ordenador Responsável

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:4F718A23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N°. 001/2019- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N°. 001/2019- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora pública municipal Sra. **INAYÊ LARISSA FARIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de ADVOGADA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Abaetetuba-PA, 09 de Janeiro de 2019.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:9062AC20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2018

01° Termo Aditivo de Prazo de Contrato N°054/2018, Credenciamento de empresas prestadoras de Serviços na Área de Saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde da rede pública, filantrópica sem fins lucrativos, bem como pessoa jurídica de direito privado, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Média e Alta Complexidade, me procedimentos Ambulatoriais de Apoio Diagnostico e Terapêutico e Hospitalar junto à rede municipal de saúde de ÁGUA AZUL DO NORTE/PA.

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AVENIDA LAGO AZUL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.331.783/0001-35, representado pelo(a) Srª APARECIDA RAMALHO ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na Rua Tiradentes, nº 43, Qd. 31, nesta cidade, portadora do CPF nº 976.382.856-20 e, de outro lado a Empresa IGESSPA - INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ, inscrita no CNPJ(MF) 18.836.319/0001-17, estabelecida na Av. Lauro Sodré, 577, Centro, CEP.: 68555-008, Xinguara-PA. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo sr ALMIR OLIVEIRA DOS SANTOS já qualificado no Contrato inicial n° 054/2018 Da CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2018-000001. Determinaram por meio deste alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 054/2018, nos termo do Art. 57, inciso II, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência pelo prazo de 20 de Dezembro de 2018 a 19 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA –

Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 19 de Dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

IGESSPA - INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ
CNPJ 18.836.319/0001-17
Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B25F2FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2018.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 058/2018, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de óleo, peças de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. Lago Azul S/N, Centro, Agua Azul do Norte inscrito no CNPJ (MF) 34.671.057/0001-34, representado pelo Sr. RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 178.209.282-04, e de outro lado a Empresa AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.305.185/0001-29, estabelecida à AV. LAGO AZUL, Nº 1026, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROMES FERREIRA LACERDA, residente na av.lago azul s/n, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, portador do CPF 449.299.512-91, já qualificado no Contrato inicial n° 058/2018 do Pregão Presencial nº 066/2018-000044. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 058/2018, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 28 de dezembro de 2018 a 20 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Contratante

AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
CNPJ 06.305.185/0001-29
Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E2A9F6F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI MUNICIPAL Nº 300/2018.

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei Ordinário nº 010A/2018, proposto e aprovado pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 300/2018 (anexa), a qual **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANAPU, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu – PA, em 17 de dezembro de 2018.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 300/2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANAPU, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Política deste Município; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento anual do Município de Anapu, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2019, discriminado nos anexos desta Lei, constituído pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R$ 93.062.352,80 (NOVENTA E TRÊS MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVO)** e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas corrente e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1.1 – RECEITAS CORRENTES 95.147.497,30

Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 7.689.555,25;
Receita de Patrimonial 1.082.636,92;
Receita de Serviços 412.966,00;
Transferência Correntes 85.962.339,13;
Ded. Da Rec. Corrente p/ form. do FUNDEB -5.285.644,50;

2.1 – RECEITAS CAPITAL 3.200.500,00;
Transferência Capital 3.200,500,00;

Art. 3° A Despesa fixada à conta dos orçamentos Fiscal e da seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei de acordo os seguintes desdobramentos;

I – DESPESA POR FUNÇÕES
1 – **ORÇAMENTO FISCAL**

LEGISLATIVA 2.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO 5.581.910,70
EDUCAÇÃO 41.122.089,56
CULTURA 414.000,00
URBANISMO 9.557.846,2
HABITAÇÃO 230.000,00
SANEAMENTO 671.000,00
GESTÃO AMBIENTAL 2.238.000,00
AGRICULTURA 1.371.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS 295.000,00
ENERGIA 537.000,00
TRANSPORTE 1.464.202,34
DESPORTO E LAZER 95.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS 2.415.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA 650.000,00

2 – **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

• ASSISTÊNCIASOCIAL 3.481.123,00
• SAÚDE 17.039.180,91

II – DESPESA POR USOS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal 2.900.000,00
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito Municipal 830.780,00
Secretária de Administração e Finanças 7.096.130,70
Sec. De Infraestrutura e Urbanismo 11.655.048,63
Secretária de Agricultura e Abastecimento 1.371.000,00

III – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos sociais 43.937.370,24
Outras Despesas Correntes 30.425.594,20
Superávit do Orçamento Corrente 15.498.988,36

DESPESA DE CAPITAL
Investimentos 16.549.488,36
Amortização da Dívida 1.500.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 650.000,00

Art. 4° A presente Lei autoriza a abertura de créditos Adicionais Suplementares nos termos do artigo 7° da Lei 4.320/64 nas seguintes condições;

I - Ao poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o poder Executivo, utilizando como fonte de recursos os definidos no art. 43 § 1° da Lei 4.320/64.

II – Ao poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte de recursos os definidos no art. 43 § 1°, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 5° Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 6° Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.90.03.96 ou 44.90.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, nos montantes estritamente necessários para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.
Art. 7° Na hipótese de variação de Receita e Despesas, ao comparativo a Lei de Diretrizes – LDO e ao Plano Plurianual Anual – PPA fica A Lei Orçamentária autorizada a reajustar.

Art. 8° Esta Lei encontrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2018.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:DC6DF5B4

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190001; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 026/2018-01-SRP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** E MARQUES AMORIM; **OBJETO:** Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de manilhas de concreto para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu, Secretarias e Fundos; **VALOR TOTAL:** R$ 239.100,00 (duzentos e trinta e nove mil, cem reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0504.151220037.2.014 Manutenção das Atividades da SEMINFRA , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 239.100,00; **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO Nº: 20190002; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 040/2018-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** DOUGLAS ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de Empresa de Engenharia especializada em prestação de serviços de assessoria, fiscalização, auditorias, monitoramento, acompanhamento de obras, gerenciamento e elaboração de projetos, atualização e manutenção de sistemas do FNDE, SICONV, FUNASA, GEO OBRAS, e demais serviços de engenharia, disponibilizando 02 (dois) técnicos qualificados e devidamente registrado no CREA/PA, para permanecer no Município e atender as necessidades de Prefeitura Municipal de Anapu e suas Secretarias. Conforme Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 258.000,00; **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO Nº: 20190003; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 037/2018-01 FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** PLENA ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA – ME; **OBJETO:** Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em locação de Sistema de Digitalização de Imagens Radiológicas com emissão de laudos, para atender, à Rede Municipal de Saúde do município de Anapu/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0908.103020037.2.048 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 127.200,00; **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO Nº: 20190006; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 041/2018-01FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** POSTO PARANA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustível em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do Município de Anapu-PA. Conforme o Convênio de nº 019/2018-SEDUC; **VALOR TOTAL:** R$ 76.340,00 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 401.121220037.2.057 Manutenção dos Conselhos Municipais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 76.340,00; **VIGÊNCIA:** 03 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2019.

CONTRATO N: 20190005; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 027/2018-01 SRP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** B M CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI – EPP; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAIS COM TRANPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, JUNTAMENTE COM A HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS EM TODO TERRITÓRIO COMPREENDIDO PELO MUNICÍPIO DE ANAPU – PA; **VALOR TOTAL:** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0504.154520507.2.015 Manutenção da Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 900.000,00; **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Maio de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO Nº: 20190012; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 038/2018-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI – ME; **OBJETO:** Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 68.807,41 (sessenta e oito mil, oitocentos e sete reais e quarenta e um centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 52.458,00, Exercício 2019 Atividade 0504.151220037.2.014 Manutenção das Atividades da SEMINFRA , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.349,41; **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO Nº: 20190013; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 038/2018-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI – ME; **OBJETO:** Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 18.035,56 (dezoito mil, trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0908.101220037.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 18.035,56; **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019

CONTRATO Nº: 20190014; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 038/2018-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI – ME; **OBJETO:** Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 5.420,66 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1401.123610400.2.058 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.420,66; **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO Nº: 20190015; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 038/2018-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; **CONTRATADA(O):** R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI – ME; **OBJETO:** Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I - Termo de

Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 2.885,19 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1507.181220037.2.073 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente E turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.885,19; **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO Nº: 20190016; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 038/2018-01PMA; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** R.ROCHA DO NASCIMENTO EIRELI – ME; **OBJETO:** Contratação empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal e de todos os fundos do município de Anapu/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 14.988,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0807.081220037.2.027 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.988,00; **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO Nº: 20190009; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 039/2018-01PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** FOGAÇA & CASTRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME; **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para a recuperação de créditos e incremento de receita, com grande especialização para que estes valores sejam efetivamente levantados, creditados e incrementados, no âmbito administrativo e judicial, quando necessário, visando maximizar a arrecadação do município, Conforme Termo de Referência - Anexo I; **VALOR TOTAL:** R$ 742.160,00 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 742.160,00; **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO Nº: 20190008; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2018-01 SRP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 125.330,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0504.151220037.2.014 Manutenção das Atividades da SEMINFRA , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 121.280,00, Exercício 2019 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.050,00; **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO Nº: 20190010; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2018-01 SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0908.101220037.2.038 Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.386,00, Exercício 2019 Atividade 0908.103010200.2.043 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.030,00, Exercício 2019 Atividade 0908.103040235.2.053 Manutenção de Programas de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 677,00, Exercício 2019 Atividade 0908.103050245.2.054 Manutenção de Programas de Endemias , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 135,00, Exercício 2019 Atividade 0908.103020037.2.048 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.192,00; **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO Nº: 20190011; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2018-01 SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME; **OBJETO:** Contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 16.230,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1401.123610400.2.058 Funcionamento da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 16.230,00; **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO Nº: 20190007; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 042/2018-01 FME; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADA(O):** H.B. PAIVA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de bens e equipamentos disposto no Termo de compromisso (TC) nº 4613, referente as ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, para apoio ao desenvolvimento de atividades das unidades escolares selecionadas da Rede Municipal de Ensino do Município de Anapu/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 19.627,68 (dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1403.123610401.2.067 Desenvolvimento da Educação Básica 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 19.627,68; **VIGÊNCIA:** 03 de Janeiro de 2019 a 31 de Julho de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2019.

CONTRATO Nº: 20190004; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005/2018-01 SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** J CARDOSO FILHO COM. E SERVIÇOS – EPP; **OBJETO:** Contratação de Empresa (s) Especializada (s) para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Oxigenoterapia, bem como fornecimento de Gás Medicinal, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Anapu/Pa; **VALOR TOTAL:** R$ 191.030,00 (cento e noventa e um mil, trinta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0908.103010220.2.046 Manutenção do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 97.060,00, Exercício 2019 Atividade 0908.103020037.2.048 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 93.970,00; **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:43B9FDA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barcarena-PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO as alterações realizadas no regimento interno do CMDCA na data de 12 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as alterações realizadas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 09 de janeiro de 2019.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente do CMDCA
Resolução n° 007/2017-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DA928142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019-CMDCA

Dispõe sobre a criação das Comissões Permanentes e Especiais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barcarena-PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO as alterações realizadas no regimento interno do CMDCA na data de 12 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião ordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a composição das seguintes Comissões Temáticas Permanentes e Especiais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando a paridade entre governo e sociedade civil, composta pelos conselheiros municipais do direito da criança e do adolescente:

1 - COMISSÃO PERMANENTE DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Presidente: Emanuela Coelho Braga/representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenadora das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- **Relatora:** Rosinea da Luz Diniz/representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Maria de Fátima Rodrigues dos Santos/representante da sociedade civil – Pastoral do Menor; e
- Maria da Conceição Sousa Moreira/representante da sociedade civil - Grupo Cultural e Folclórico Raízes N'ativa.

2 - COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FUNDO
Presidente: Carlos Alberto de Aguiar Júnior/representante do gabinete do prefeito;
Relatora: Francinea Teixeira Dias/representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Hamilton José Moreira Caminha/representante da sociedade civil – Pastoral da Criança;
- Raimundo Marques O. dos Reis/ representante da sociedade civil – Associação Parque dos Arancuans do Cafezal

3 - COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES
Presidente: Carlos Alberto de Aguiar Júnior/representante do gabinete do prefeito;
Relatora: Mariely Botelho da Silva/representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Francinea Teixeira Dias/representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Hamilton José Moreira Caminha/Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, representante da Sociedade Civil;
- Maria de Fátima Rodrigues dos Santos/representante da sociedade civil – Pastoral do Menor; e
- Raimundo Marques O. dos Reis/representante da sociedade civil – Associação Parque dos Arancuans do Cafezal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 10 de janeiro de 2019.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente do CMDCA
Resolução n° 007/2017-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:56FE2092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CAPITULO I
DA ORIGEM, SEDE E FINS
Art.1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em 04 de julho de 1997, pelo art. 88 inc. II da Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e criado pela Lei Municipal nº 1.903/97 e 2.093/2011, por prazo indeterminado e sem fins político-partidários e lucrativos, é um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, observadas a composição partidária.

Art. 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá um espaço garantido pela Prefeitura Municipal para sua administração e funcionamento.

§ 1º. Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do CMDCA, devendo para tanto garantir dotação orçamentária especifica.

§ 2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo CMDCA, inclusive para despesa com capacitação de Conselheiros e serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento de conselheiros como forma de garantir a participação em eventos e outras despesas.

Art. 3º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no Artigo 227, § 7° c/c artigo 204, da Constituição Federal, art.88, inciso II, da Lei Federal nº. 8.069⁄90 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.903⁄97 e art.3º da Lei Municipal nº 2.093⁄11, tem por competência elementar deliberar sobre a política de atendimento a criança e ao adolescente e controlar as ações do Poder Executivo no sentido de implementação desta política, incumbindo-lhes ainda a zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes no previsto no Artigo 4º, caput e parágrafo único, alíneas b,c e d. Artigos 87, 88 e 259, parágrafo único todos da Lei 8.069⁄90, cabendo-lhes ainda:

I - Formular a Política Municipal de Proteção, Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades e controlando a consecução das ações, a captação e aplicação de recursos;
II – Aprovar e alterar seu Regimento Interno, com quórum de dois terços de seus membros, o qual deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal e obedecendo ao princípio de publicidade;
III – Definir com o Poder Executivo e Legislativo quanto à elaboração do PPA/LDO/LOA destinadas à execução das políticas conforme art. 2º da Lei Municipal nº2093/11 e metas estabelecidas pelo CMDCA;
IV – Votar e propor adaptação do regimento interno do conselho tutelar;
V – Registrar todas as entidades não governamentais e inscrever todos os programas, projetos e serviços governamentais e não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, na forma dos Art.(s) 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 de 1990;
VI – Sob fiscalização do Ministério Público, estabelecer critérios e organização e procedimentos para a eleição dos conselheiros tutelares de Barcarena sede e Vila dos Cabanos, expedir edital convocatório para o processo de escolha dos novos membros;
VII – Fixar critérios de utilização através de planos de aplicação de todos os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
VIII – Estabelecer critérios, formas e meios de acompanhar, avaliar e monitorar as ações públicas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deliberando previamente a respeito, através de normas, recomendações, orientações;
IX – Apreciar e deliberar a respeito dos investimentos públicos, bem como da aplicação destes a serem concedidos às entidades não-governamentais que tenham por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X - Estabelecer os locais de instalação dos Conselhos Tutelares, observando o disposto para esse fim;
XI - Dar posse aos cidadãos escolhidos para o Conselho Tutelar, declarar a vacância desses cargos e convocar suplentes para concluírem o restante do mandato;
XII – Convocar e dar posse aos suplentes do Conselho Tutelar, após recebimento dos atos que indicados pelas respectivas entidades em caso de vacância ou atos previstos no artigo 32, suas alíneas e parágrafos da lei 1903/97;
XIII – Oferecer subsídios e acompanhar como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os recursos aos programas de atividades governamentais, mediante a aprovação do projeto submetido a sua apreciação;
XIV - Criar e divulgar amplamente a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XV – Emitir resoluções e pareceres bem como realizar estudos, pesquisas e incentivar campanhas promocionais educativas e de conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XVI - Realizar assembleia geral para a escolha das entidades não governamentais para compor o conselho.
XVII – Realizar a cada três anos a conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DOS CONSELHEIROS SUA ESCOLHA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 4º- O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) do poder público municipal e 5 (cinco) da sociedade civil organizada.
§ 1º. Na forma do disposto no art.89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público, relevante e não será remunerada.
§ 2º. O município se fará representar por membros natos que serão;
I - Pela esfera governamental;
a) Prefeito (a) Municipal ou seu representante;
b) A Secretaria Municipal de Educação;
c) A Secretaria Municipal de Saúde;
d) A Secretaria Municipal de Receita;
e) Secretaria Municipal de Assistência Social.
§3º. O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.
§4º. A esfera não governamental será representada por 05 (cinco) entidades constituídas e registradas no CMDCA de Barcarena há pelo menos 02 (dois) anos.

Art.5º- Cada membro efetivo, representante da esfera governamental e não-governamental deverá ser igualmente indicado ou eleito seu suplente.

Art.6º- Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas e registradas há pelo menos 02 (dois) anos que prestem atendimento direto às crianças e adolescentes, que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts.87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.
§ 1º. A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembleia realizada entre as próprias entidades que possuam o perfil acima indicado.
§ 2º. Para cada entidade escolhida a integrar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembleia a que se refere o §1º deste artigo.
§ 3º. De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no Conselho, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão.
§ 4º. As entidades pertencentes a determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha, livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

Art.7º- O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem duração de 02 (dois) anos podendo as entidades não governamentais serem reconduzidas obedecidas as exigências para sua indicação nos termos da lei por mais de um mandato.

Parágrafo único: A entidade que se habilitar à recondução poderá se submeter ao plenário do conselho, para processo de escolha de acordo com sua atuação, obtendo a recondução automática.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 8º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, na casa dos conselhos, de acordo com calendário aprovado pelo colegiado.

Art.9 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se reunirá ordinariamente por convocação do presidente ou extraordinariamente por convocação de 50 % dos conselheiros.
§ 1º. A convocação deverá ser feita mediante a comunicação por e-mail e ou telefônica (utilizando as diversas formas de aplicativos) e publicado no mural do Conselho com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, devendo constar a pauta a ser discutida.
§2º. As reuniões ordinárias acontecerão com a presença da metade dos conselheiros, e as extraordinárias com a presença de no mínimo 4 (quatro) conselheiros.
§3º. Em casos emergenciais não obtendo o quórum mínimo para a ordinária após 30 minutos transforma-se para extraordinária.

Art.10 - As deliberações do Conselho serão aprovadas por maioria simples dos Conselheiros.

Art.11 - Fica determinado que somente os conselheiros titulares têm direito à voz e voto, e o suplente à voz.

Art.12 - O Conselheiro perderá o mandato mediante 3 (três) faltas em reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, não justificadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a referida reunião.

Parágrafo único: Será justificada a falta do conselheiro em caso de viagem, doença, trabalho, férias e falecimento de parentes.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA

Art.13- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros.

§1º. A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composta de:
a) Presidente;
b) Vice- presidente;
c) 1º Secretário (a);
d) 2º Secretário (a);
e) Comissões: comissão de orçamento e fundo, comissão de erradicação do trabalho infantil e de enfrentamento a violência sexual de crianças e adolescentes.

Art.14 - São atribuições do Presidente do CMDCA:
I - Presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;
II - Decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;
III - Preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
IV - Assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em solenidades Públicas e zelar pelo seu prestígio;
VI - Encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;
VIII - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
§ 1º. É vedada ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;
§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário, nesta ordem;

Art.15 - Compete ao Vice-Presidente:
a) Substituir o Presidente em sua ausência;
b) Assumir a presidência em caso de impedimento ou vacância do presidente;
c) Participar ativamente de todas as decisões do conselho;
d) Presidir as reuniões do conselho, assinar resoluções na ausência do presidente.

Art.16 - Ao Primeiro Secretário, auxiliado por um servidor designado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, compete:
a) Fiscalizar o trabalho da Secretaria Executiva na elaboração de atas das reuniões viabilizando e acompanhando o funcionamento da Secretaria Executiva;
b) Secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;
c) Despachar com o Presidente;
d) Preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
e) Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros até 48 (quarenta e oito horas) antes da próxima reunião do Conselho.

Art.17 - Compete ao Segundo Secretário:
a) Substituir o primeiro secretário em sua ausência;
b) Assumir a secretaria em caso de impedimento do secretário.

Art.18 - Criadas no âmbito do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente, as Comissões Temáticas de composição paritária, de caráter permanente:
I - Comissão de Orçamento e Fundo compete:
a) Propor política de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a política estabelecida;
c) Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;
d) Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, elaborando a cada quadrimestre relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim como a prestação de contas respectiva, nos moldes do previsto nos arts. 1º e 48, da Lei n°101/2000;
e) Elaborar proposta do Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
f) Fiscalizar a gestão do fundo, os repasses e a captação de recurso, independente da fonte e do destino;
g) Manter o Conselho informado sobre os recursos financeiros específicos para a sua manutenção bem como os destinados a manutenção de programas e repasse a entidades não governamentais e governamentais.

Parágrafo único: Para o exercício de suas atribuições, a Comissão ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, de modo que os recursos captados pelo Fundo sejam destinados ao atendimento das maiores demandas existentes no município.

II - Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes compete:
a) Acompanhar os programas e projetos realizados pelo executivo municipal e entidades cadastradas no CMDCA, direcionados a diminuição do trabalho infanto-juvenil;
b) Acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;
c) Participar de ações voltadas ao combate e enfrentamento da violência sexual e ações voltadas ao combate do trabalho infantil;
d) Acompanhar os dados registrados no Sistema de Informação para a infância e adolescência.

Art.19 - As Comissões serão compostas de 01 (um) Presidente, 01 (um) relator e mais 02 (dois) membros, tendo como funções elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas específicas no âmbito de suas competências, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho.
§ 1º. O Presidente, o relator e demais membros das Comissões serão escolhidos internamente pelos respectivos membros;

Art. 20 - A diretoria do Conselho será escolhida pelos próprios Conselheiros e renovada a cada 2 (dois) anos, intercalando entre governo e sociedade civil.

Art. 21- Em caso de vacância do Titular seus Suplentes ou substitutos que tem cargo na diretoria não assumirão suas funções inerentes ao cargo.
Parágrafo único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá substituir qualquer membro da diretoria que não esteja satisfazendo as exigências do cargo, em caso de vacância dos membros o colegiado fará nova eleição para substituição dos membros da mesa diretora.

Art. 22 - Os Suplentes dos Conselheiros poderão ser convidados a participar de comissões especiais, criadas com o objetivo de estudar

assuntos polêmicos para posteriores deliberações, e por tempo determinado.

Art. 23 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá uma secretaria executiva e uma equipe técnica destinada a dar suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA E EQUIPE TÉCNICA

Art. 24 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá solicitar a Secretaria Municipal de Assistência Social a cedência de pessoal para suprir as necessidades da secretaria executiva, a equipe técnica e serviços gerais.

Art. 25 - Compete a secretaria executiva:

a) Manter suporte administrativo necessário ao funcionamento do conselho.
b) Organizar material de expediente;
c) Verificar as deliberações efetuadas pelo conselho;
d) Zelar pelo bom funcionamento administrativo do CMDCA.

Art. 26 - A Prefeitura Municipal de Barcarena garantirá uma equipe técnica que terá a seguinte composição:

a) 1 (um) Advogado;
b) 1 (um) Contador;
c) 1 (um) Assistente Social;
d) 1 (um) Psicólogo;
e) 1 (um) Pedagogo.

Parágrafo único: Sempre que necessário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá requisitar o serviço dos profissionais.

Art. 27- Compete a equipe técnica:

a) Assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nas questões técnicas operacionais;
b) Promover e viabilizar a capacitação sistemática no que tange a questão da política de atendimento a criança e ao adolescente;
c) Instrumentalizar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente na elaboração do Plano de Ação e Aplicações do Recurso do Fundo.

Art. 28 - As deliberações e resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§1º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

§2º. O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resoluções deliberando:

a) A destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente;
b) Do processo de escolha para conselhos tutelares;
c) Dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, par. único e 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90;
d) À adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais, para sua imediata implementação;
e) E outros que se fizerem necessário.

§3º. As resoluções deverão ser aprovadas em reuniões ordinárias ou extraordinárias com quórum mínimo de 04 conselheiros.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS

Art. 29 - Na forma do disposto nos arts.90, par. único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:

a) das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, *caput* e correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
b) dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 30 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

a) documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
c) atestados, fornecidos pela Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
e) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
f) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, contendo fotos das ações;
g) documentos conforme os artigos 33 e 34 da Lei n° 13.019/2014 (marco regulatório da sociedade civil).

CAPÍTULO VII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 31 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada triênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento interno próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no triênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
DA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 32 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.139, da Lei nº 8.069/90, é responsável pela instauração e condução do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo único: O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será instaurado e conduzido no mínimo 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS

Art. 33 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao Executivo Municipal, com a

devida antecedência, os recursos humanos e financeiros, necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração dos votos.
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará, com a devida antecedência, gestões junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, quando necessário, o empréstimo de urnas eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 19.877/97, do Tribunal Superior Eleitoral;
§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao comando da Polícia Militar local, com a devida antecedência, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado.

Art. 34 - Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo município, via dotação própria no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Ante a falta de prévia dotação para realização do processo de escolha, deverá ser promovido o remanejamento dos recursos necessários de outras áreas não prioritárias, nos moldes do previsto na Lei Orçamentária Municipal e Lei Complementar nº 101/00 (L.R.F).

SEÇÃO III
DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 35 - Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art.139, da Lei nº 8.069/90, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificará pessoalmente o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação.

Parágrafo único: As notificações ao Ministério Público serão expedidas diretamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO IV
DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 36 - Será formada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão do Processo de Escolha, de caráter temporário, observada a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 04 (quatro) integrantes, que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.

SEÇÃO V
DO CALENDÁRIO E DA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 37 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90 e legislação municipal específica que trata da matéria, expedirá resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos.

Art. 38 - Os casos omissos serão decididos em reunião extraordinária convocada para este fim.

Art. 40 - Este regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Barcarena, 12 de dezembro de 2018.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente do CMDCA
Resolução nº07/2017-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ED13610C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI N° 269 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. GIOVANA DA PAZ COELHO LISBOA, CPF 259.612.412-20

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: : **"Terreno urbano localizado à Vila Mensalista, Nº 60, com localização geográfica: Latitude -02º38'14.5" e Longitude -054°56'25.7" limitando-se ao NORTE, com Elson Miranda dos Santos, medindo 25,70 metros; ao SUL com Rua Um, medindo 21,50 metros; ao LESTE com Maria de Lurdes Farias Silva, medindo 161,30 metros, ao OESTE com Sebastião Ademar Cunha, medindo 161,30 metros; numa área total de 3.806,68 metros quadrados"** em favor de **GIOVANA DA PAZ COELHO LISBOA, CPF 259.612.412-20.**
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:885D0E00

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°001/2019

Objeto**:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E MAIS EDUCAÇÃO**.** Data de Abertura: 28 de janeiro de 2019 às 10 horas. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 10 de janeiro de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:2CAE7C01

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019

Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIOEMTNO DE CAIXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS**.** Data de Abertura: 25 de janeiro de 2019 às 12 horas. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 10 de janeiro de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:81731494

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°003/2019

Objeto**:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOVI**.** Data de Abertura: 23 de janeiro de 2019 às 13 horas. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 10 de janeiro de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:491C1DDA

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°004/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. Data de Abertura: 22 de janeiro de 2019 às 10 horas. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 10 de janeiro de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E8F261F5

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA. Data de Abertura: 22 de janeiro de 2019 às 12 horas. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 10 de janeiro de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal de Belterra.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:70EF761A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 0014/2019-FUNCEL
CONTRATO N.º 0011/2018

PARTES: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER (FUNCEL)**, e o Srº. **ARIOSVALDO BEZERRADA SILVA**

OBJETO: AGENTE DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL.

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público

VALOR: 995,02 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-Pa.

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:E1B71D54

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 0015/2019-FUNCEL
CONTRATO N.º 0005/2018

PARTES: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER (FUNCEL)**, e o Srº. **FRANCISCO LEONARDO GOMES DE PAES**

OBJETO: AGENTE DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL.

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público

VALOR: 995,02 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-Pa.

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:33E4AEBE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 0016/2019-FUNCEL
CONTRATO N.º 0002/2018

PARTES: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER (FUNCEL)**, e o Srº. **ROSIMAR DIAS DE ALMEIDA**

OBJETO: AGENTE DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL.

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público

VALOR: 995,02 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-Pa.

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:446D8B23

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 0017/2019-FUNCEL
CONTRATO N.º 0012/2018

PARTES: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER (FUNCEL)**, e a Srª. **CREUZILENE MENDES CORREA**

OBJETO: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público

VALOR: 995,02 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-Pa.

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:79309B48

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 0018/2019-FUNCEL
CONTRATO N.º 0007/2018

PARTES: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER (FUNCEL)**, e o Srº. **DAVI ALVES DE SOUSA**

OBJETO: AGENTE DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL.

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público

VALOR: 995,02 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-Pa.

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:42F893DD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 0019/2019-FUNCEL
CONTRATO N.º 0006/2018

PARTES: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER (FUNCEL)**, e o Srº. **ANDRE GONÇALVES RODRIGUES**

OBJETO: AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público

VALOR: 1.219,04 (Mil e Duzentos e Dezenove Reais e Quatro Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00–CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-Pa.

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:69215D66

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 0020/2019-FUNCEL
CONTRATO N.º 0008/2018

PARTES: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER (FUNCEL)**, e o Srº. **FABIO MATIAS DE OLIVEIRA**

OBJETO: AGENTE DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL.

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público

VALOR: 995,02 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-Pa.

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:B4459FB8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 0021/2019-FUNCEL
CONTRATO N.º 0003/2018

PARTES: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER (FUNCEL)**, e a Srª. **FRANCISCO AMERICO LUCIO**

OBJETO: AGENTE DE SERVICOS DE MONITORIA DE FUTEBOL

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público.

VALOR: 1.122,92 (Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-Pa.

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:C1B89FE2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 0022/2019-FUNCEL
CONTRATO N.º 0001/2018

PARTES: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER (FUNCEL)**, e a Srª. **GLEISON MELO DA SILVA**

OBJETO: AGENTE DE SERVICOS DE MONITORIA DE JIU-JITSU

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público.

VALOR: 1.122,92 (Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-Pa.

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:92B33503

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 0023/2019-FUNCEL
CONTRATO N.º 0009/2018

PARTES: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER (FUNCEL)**, e o Srº. **JOELMO ARAUJO DA SILVA**

OBJETO: AGENTE DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL.

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público

VALOR: 995,02 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-Pa.

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:FF6CD33F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 0024/2019-FUNCEL
CONTRATO N.º 0010/2018

PARTES: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER (FUNCEL)**, e o Srº. **JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**

OBJETO: AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público

VALOR: 1.219,04 (Mil e Duzentos e Dezenove Reais e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-Pa.

Canaã dos Carajás, 02 de Janeiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:EEC93E73

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 05/2019 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 0001/2019**-FUNCEL de 10 de Janeiro de 2019, constante no processo administrativo **0001/2019**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. ALESSANDRA SILVA SANTOS** (AGENTE DE SERVICOS DE MONITORIA DE CAPOEIRA)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF Sob nº:** 030.205.552-56 RG 6855036, **Mat**: 0200425, a prestação de serviços mediante o pagamento de Quatro diarias (04) de apoio para as despesas para com saída de Canaã dos Carajás no dia 10 de Janeiro destino a capital BELEM-PA, e retorno prevsito para o dia 13 de Janeiro ao termino do evento; Onde os memsos estarão particicpando de eventos 2º FESTIVAL CULTURAL APOEIRA NO SANGUE. membros do prjeto NIES-FUNCEL, no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação e de interesse desta cultura regional e Local, o eventos estes apoiados por esta fundação tornando assim um serviço de prestação de serviços à comunidade de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, sendo assim; no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local., de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor **04 (QUATRO)** Diárias, no unitário valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais); Totalizando um valor de R$1. 000,00 (Mil REAIS) na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 10 de Janeiro de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:EEDC3C96

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12068/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12068/2018
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº: 01092/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, visando a distribuição entre alunos da rede Publica de Ensino de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: MINAS TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI, com o Valor de R$ 322.100,00 (trezentos e vinte e dois mil e cem reais).
PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 363.675,00 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais)
PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de dezembro de 2018
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4607BD72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) Edilson Coelho Valadares, SECRETÁRIA(O), faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Asdrúbal Bentes, nº 463, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA, para funcionamento da casa do aprender, junto a Secretaria Municipal de Educação..

Contratado:	Vitória Regia Locações Empreendimentos Imobiliários Ltda

Valor 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Edilson Coelho Valadares, Secretário Municipal .

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 07 de janeiro de 2019

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0CF84F25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) EDILSON COELHO VALADARES, SECRETÁRIA(O), faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Amazonas, nº569, Bairro Novo Paraiso, Canaã dos Carajás - PA, para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Francisco das Chagas Campos Machado

Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Edilson Coelho Valadares, Secretário Municipal .

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 07 de janeiro de 2019

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E91A9701

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) Edilson Coelho Valadares , SECRETÁRIA(O), faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte, viabilizando o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação do Município Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Contratado:	G.J DE SOUZA LOCAÇÕES

Valor: 182.760,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Edilson Coelho Valadares, Secretário Municipal .

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 07 de janeiro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CCC749B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) Edilson Coelho Valadares, SECRETÁRIO(a), faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Locação de galpão coberto localizado na Rua Jarana, quadra 38, lotes 05, 06 e 07, Loteamento Nova Canaã, para funcionamento do

centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA..
Contratado: ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES
VALOR: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Edilson Coelho Valadares.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 07 de janeiro de 2019

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D51637EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12068/2018

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 01073/2018/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás,
Vencedoras do Certame: S DA SILVA FAVACHO EIRELI-EPP, com o Valor de R$ 238.790,40 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).
PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP, com o valor de R$ 77.731,40 (setenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
SECULO MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, com o valor de R$ 27.355,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
K HAWANA SCARTEZINE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, com o valor de R$ 80.457,50 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de dezembro de 2018
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C24F604F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1132/2018
ORIGEM: CONCORRENCIA Nº 005/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): U & M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A
OBJETO: Concessão gratuita de uso de lotes (quadra 09, área 63.200,69m2) do distrito empresarial "ANTONIO JOSE DE ARAUJO" na área denominada polo da indústria e serviço, cumprindo as exigências da lei Municipal nº 802/2018
VIGÊNCIA.: 20 anos a partir da data de assinatura
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B40FD584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1131/2018
ORIGEM: CONCORRENCIA Nº 005/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
OBJETO: Concessão gratuita de uso de lotes (quadra 09, área 63.200,69m2) do distrito empresarial "ANTONIO JOSE DE ARAUJO" na área denominada polo da indústria e serviço, cumprindo as exigências da lei Municipal nº 802/2018
VIGÊNCIA.: 20 anos a partir da data de assinatura
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7014CC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1133/2018
ORIGEM: CONCORRENCIA Nº 005/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): VIX LOGISTICA S/A
OBJETO: Concessão gratuita de uso de lotes (quadra 09, área 63.200,69m2) do distrito empresarial "ANTONIO JOSE DE ARAUJO" na área denominada polo da indústria e serviço, cumprindo as exigências da lei Municipal nº 802/2018
VIGÊNCIA.: 20 anos a partir da data de assinatura
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:341FC202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1130/2018
ORIGEM: CONCORRENCIA Nº 005/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): AC & G ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Concessão gratuita de uso de lotes (quadra 09, área 63.200,69m2) do distrito empresarial "ANTONIO JOSE DE ARAUJO" na área denominada polo da indústria e serviço, cumprindo as exigências da lei Municipal nº 802/2018
VIGÊNCIA.: 20 anos a partir da data de assinatura
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3B2A7288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1134/2018
ORIGEM: CONCORRENCIA Nº 005/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CONSTRUSERV SERVIÇOSE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Concessão gratuita de uso de lotes (quadra 09, área 63.200,69m2) do distrito empresarial "ANTONIO JOSE DE ARAUJO" na área denominada polo da indústria e serviço, cumprindo as exigências da lei Municipal nº 802/2018
VIGÊNCIA.: 20 anos a partir da data de assinatura
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AAAE1768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 20 de dezembro de 2018 foi adjudicado, e homologado, o Processo Licitatório n° 1035/2018/PMCC, na modalidade – Pregão nº 093/2018/SRP cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção preventiva e corretiva da iluminação publica do Município de Canaã dos Carajás-PA. **Vencedoras do Certame**: LOURENÇO E SILVA LTDA-EPP, com o valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
L R SPANHOL & CIA LTDA-EPP, com o valor total de R$ 117.787,50 (cento e dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
O DE PAULO RIBEIRO & CIA LTDA- EPP, com o valor total de R$, 355.902,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos)
GYN DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com o valor total de R$, 56.685,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com o valor total de R$ 47.241,25 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)
WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI-ME, com o valor de R$ 31.264,50 (trinta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
TOC NEGOCIOS EIRELI, com o valor de R$ 23.950,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais).

Canaã dos Carajás-PA, 20 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:34094BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) , SECRETÁRIA(O), faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel - para funcionamento da sede da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, localizado na rua Tancredo neves, esquina com a rua da torre, s/n bairro centro, Canaã dos Carajás.

Contrato.: FERNANDO COSTA BOAVENTURA

Valor: R$ 283.548,00 (Duzentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 07 de janeiro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:91AFD221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel - para acondicionamentos dos documentos passivos do departamento de recursos humanos, departamento de licitação e contabilidade, junto a secretaria de administração, localizado na rua amazonas nº282, bairro: centro, Canaã dos Carajás-PA.

Contrato:ROBSON ALVES BATISTA

Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Muncipal .

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 07 de Janeiro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EEBCDF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel, localizada na Rua Presidente João Figueiredo, QD: 15, LT:07, Bairro Parque Ecológico, para funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás - PA.

Contrato: NEIDE NUNES RODRIGUES DA SILVA

Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Jeová Gonçalves de Andrade, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 07 de janeiro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CF78296E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 15/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 03 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **RETHIELLE GUIMARAES SOUSA**, portador do CPF:. 002.720.082-57, MAT.:101397-1, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 11,14,15,16,17 e 18 de janeiro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 10 de janeiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C0A444C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 16/2019 – G.S

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 28 de dezembro de 2018, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **GILBERTO RIBEIRO DO ROSARIO**, portador do CPF: 561.673.007-63, MAT.: 100124-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 10 de janeiro de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D9E23125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel, localizada na Rua Teotônio Vilela QL 113. Lt. 02, Bairro Centro para funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás - PA.

Contrato:JOÃO LOURENÇO

Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 07 de Janeiro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7208A85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel destinado ao armazenamento dos resíduos recicláveis da cooperativa, localizado na avenida industrial q02 | 6b, no polo industrial de Canaã dos Carajás - PA.

Contrato:	VANIR RIBEIRO MAGALHÃES

Valor R$: 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Jeová Gonçalves de Andrade, Prefeito Municipal.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 07 de Janeiro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2AC1429E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0001/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 05/2019 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 11/01/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde -SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D052781C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2019

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 01060/2018/PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, e Fundos Municipais de Educação, Meio Ambiente e Assistência Social.
Vencedora do Certame: FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, com o Valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de janeiro de 2019
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 03 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CBBE0B33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.414/2018

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, PARA VIGORAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - O **Orçamento Anual do Município de Capanema**, para o exercício financeiro de 2019, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R$ 158.032.952,73)** (cento e cinquenta e oito milhões e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) e a despesa em igual valor.

Art. 2º - Orçamento Fiscal para o exercício de 2019, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal, estima a receita em R$ 98.865.598,50 (noventa e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa oito reais e cinquenta centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - **O Orçamento da Seguridade Social** para o exercício de 2019, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em **R$ 59.167.354,23** (cinquenta e nove milhões, cento e sessenta sete mil, trezentos e cinquenta quatro reais e vinte três centavos) fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º- A receita será arrecadada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1.1 RECEITAS CORRENTES	**141.075.923,6**7
Receita Tributária	16.408.876,28
Receita Patrimonial	1.547.893,27
Receita Agropecuária	21.203,01
Receita de serviços	60.228,84
Transferências Correntes	120.564.011,25
Outras Receitas Correntes	2.473.711,02
1.2 RECEITA DE CAPITAL	**21.265.978,39**
Alienação de Bens	8.399,26
Transferências de Capital	21.257.579,13
Receita Corrente – Intra	6.526.505,79
(-) Dedução retificadora FUNDEB	**-10.835.455,12**
TOTAL=	**158.032.952,73**

Art. 5º- A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.
DESPESAS POR FUNÇÕES

1.1 ORÇAMENTO FISCAL	**98.865.598,50**
LEGISLATIVA	4.984.570,06
ADMINISTRAÇÃO	8.198.682,65
SEGURANÇA PÚBLICA	1.735.860,00
EDUCAÇÃO	42.035.171,03
CULTURA	1.266.130,00
URBANISMO	17.965.469,75
HABITAÇÃO	27.000,00
SANBEAMENTO	4.311.784,66
GESTÃO AMBIENTAL	2.662.090,59
AGRICULTURA	3.844.645,28
INDÚSTRIA	1.201.160,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	71.100,00
COMUNICAÇÕES	528.365,00
ENERGIA	1.355.000,00
TRANSPORTE	1.222.100,00
DESPORTO E LAZER	1.353.505,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.253.115,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.849.848,36

1.2 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**59.167.354,23**
PREVIDÊNCIA	9.777.710,13
SAÚDE	43.726.219,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.663.424,11

DESPESAS POR ORGÃOS

2.1 ORÇAMENTO FISCAL	**98.965.598,50**
PODER LEGISLATIVO	**4.984.570,06**
CÂMARA	4.984.570,06

GABINETE DO PREFEITO	2.409.508,39
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3.691.452,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS	3.978.607,98
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	368.230,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	12.145.926,94
FUNDEB	29.889.244,09
SEC. MUN. DE CULTURA	1.266.130,00
SEC. DE INFRA-EST. E SERV. URBANOS	24.546.454,41
FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	2.737.690,59
SEC. DE AGRICULTURA	3.769.045,28
SEC. DE DESPORTO E LAZER	1.353.505,00
SEC. MUN. IND. COM. TURISMO E MINERAÇÃO	1.272.260,40
SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	528.365,00
SEC. MUN. DE SEG. DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.074.760,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.849.848,36

PODER EXECUTIVO	**93.881.028,44**

2.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.2.1 PODER EXECUTIVO	**59.167.354,23**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.726.219,99
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	5.663.424,11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	9.777.710,13

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.1 DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.813.578,19
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.944.187,92
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	21.959.208,23

3.2 DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	38.038.967,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.336.371,00
SUPERAVIT	3.849.848,36

Art. 6º- A presente Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições;

– Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a **60%** (SESSENTA POR CENTO) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

- Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a **60%** (SESSENTA POR CENTO) da despesa fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.7º- Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto, adequar classificação da Receita e Despesa Orçamentária a estrutura adotada pelo Plano de Contas Único instituído pelo TCM para o exercício de 2019.

Art. 8º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar repasses financeiros, para aportes extraordinários ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema - IPAC, para cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 9º - As ações incluídas ou alteradas do Plano Plurianual 2018 – 2021, passam a integrar a presente Lei, nos termos de que dispõe o artigo 6º e 7º da Lei Municipal nº 6.384/2017, de 30 de setembro de 2017.

Art.10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

Registrada e Publicada 03 / 01 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:84E8EC91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/19

"Corrige o valor da UPF (Unidade Padrão Fiscal) de Capanema/PA, para o ano de 2019".

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e conforme o Art. 268, da Lei nº 6.258, que "Dispõe sobre a nova Redação do Código Tributário do Município de Capanema/PA", e Art. 265 da Lei nº 6.327, que "Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 6.258/2008, Código Tributário do Município de Capanema/PA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em "3.4617" (Unidade Padrão Fiscal) para corrigir os tributos municipais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
Em, 02 / 01 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:55C60AAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, a Senhorita **Veruska Sales Dressler**, portadora do CPF sob o nº 430.875.152-72, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em, 04 / 01 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:11C22322

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.415/2018

"Modifica, na forma da lei, o Organograma do Poder Executivo Municipal para o ano de 2019 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Organograma que obedece as normas orgânicas na forma de praxe, compreende o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais, conforme anexos.

Artigo 2° - Outros cargos poderão ser criados, conforme os casos de adequação legal, urgência ou excepcionalidade, desde que obedecidos os limites orçamentários fixados em lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 6.326/2012 e todas as outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada Em, 03 / 01 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:912A0792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0030/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0030/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSANGELA MARIA LISBOA COSTA OLIVEIRA DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rosangela Maria Lisboa Costa Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0030/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSANGELA MARIA LISBOA COSTA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:21F48447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0076/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0076/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSA MARIA QUEIROZ GALVÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto

de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rosa Maria Queiroz Galvão, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0076/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSA MARIA QUEIROZ GALVÃO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9D002717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0078/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0078/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LEILSON CORDOVIL DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Leilson Cordovil da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 17/04/2017, sob o nº 0078/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LEILSON CORDOVIL DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:97C616BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0092/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0092/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria do Socorro Alves da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/10/2017, sob o nº 0092/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EE029D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0093/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0093/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NATALIENE MARIA GALDINO DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída

dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Nataliene Maria Galdino de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 20/10/2017, sob o nº 0093/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 22 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NATALIENE MARIA GALDINO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:821C8764

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0006/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0006/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELIELTON SARMENTO SANTOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Elielton Sarmento Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0006/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

WILDOMAR LIMA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FA1C6F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MAURO ROGÉRIO COSTA RAMOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora

do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Mauro Rogério Costa Ramos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/04/2018, sob o nº 0001/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 12 (doze) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MAURO ROGÉRIO COSTA RAMOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8CC8ED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0075/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0075/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DE NAZARÉ DE JESUS CORREIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria de Nazaré de Jesus Correia, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/10/2017, sob o nº 0075/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 12 (doze) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 19 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DE NAZARÉ DE JESUS CORREIA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:06F455C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0057/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0057/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANETHA STEFANY SOUSA VIANA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Anetha Stefany Sousa Viana, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/04/2018, sob o nº 0057/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANETHA STEFANY SOUSA VIANA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D8C42956

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0058/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0058/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCA FERREIRA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.

Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Francisca Ferreira Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/04/2018, sob o nº 0058/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 03 (três) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9BF7F598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0059/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0059/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA DAYARA PEREIRA LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Ana Dayara Pereira Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/04/2018, sob o nº 0059/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 03 (três) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA DAYARA PEREIRA LIMA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3B4035DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0062/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0062/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RHAIANA NAZARE DA SILVA NUNES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Rhaiana Nazare da Silva Nunes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/04/2018, sob o nº 0062/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 03 (três) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RHAIANA NAZARE DA SILVA NUNES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5DCF90E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0063/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0063/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCIA DO SOCORRO REIS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente

prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Marcia do Socorro Reis da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 11/04/2018, sob o nº 0063/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 03 (três) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARCIA DO SOCORRO REIS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A9167362

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0064/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0064/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA KELLY DA COSTA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Ana Kelly da Costa Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/04/2018, sob o nº 0064/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA KELLY DA COSTA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D085973E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0361/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0361/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ESTEFANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para

a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra Estefane Nascimento de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0361/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ESTEFANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9B8205EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0362/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0362/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GEORGE HENRIQUE GAMA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr George Henrique Gama Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0362/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GEORGE HENRIQUE GAMA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4207CDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0363/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0363/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JANDERSON RIBEIRO CAMARA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Janderson Ribeiro Camara, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0363/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 04 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JANDERSON RIBEIRO CAMARA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9953C0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0398/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0398/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GILBERTO LOPES DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.

Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr Gilberto Lopes da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/10/2017, sob o nº 0398/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 03 (quatro) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GILBERTO LOPES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:55F793A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 095/2018-PGM, e Declaração advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Especial a servidora, senhora **Linduina Barros dos Reis**, cargo efetivo de professora de educação básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 28 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 02 / 01 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17
FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:583EDFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0009/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0009/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA TAMYRES DIANA MARQUES DE LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Finanças, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para

ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Tamyres Diana Marques de Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/04/2017, sob o nº 0009/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TAMYRES DIANA MARQUES DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:102E4725

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0016/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0016/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA MONIQUE SILVA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Finanças, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Monique Silva dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0016/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MONIQUE SILVA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:86445FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 002/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO ofício nº 472/18-GAB/SEMMA, de 17 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, o senhor **José Jaime Pessoa do Nascimento**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Proteção Ambiental, lotado no Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em, 02 / 01 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:84B055A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 399/18

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO ofício nº 471/18-GAB/SEMMA, de 17 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a senhora **Joana Celina Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 122672-0, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Proteção Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado Em, 28 / 12 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/AKL

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6A8852C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0004/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0004/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JULLIANY TAIZE DE HOLANDA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Planejamento notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Julliany Taize de Holanda Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0004/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JULLIANY TAIZE DE HOLANDA COSTA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8F92DE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0004/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0004/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria das Graças de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/10/2017, sob o nº 0004/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 19 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:ADAD8D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0033/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0033/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA IVANETE SILVA BULHÕES DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Ivanete Silva Bulhões de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/04/2018, sob o nº 0033/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA IVANETE SILVA BULHÕES DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:26C947FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0034/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0034/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAVY BRITO CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ravy Brito Cardoso, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/04/2018, sob o nº 0034/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAVY BRITO CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2B4EA4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0036/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0036/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VALDILEIA DE NAZARE DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Valdileia de Nazare da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/04/2018, sob o nº 0036/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

VALDILEIA DE NAZARE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:935992CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0037/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0037/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PAULO DA SILVA LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Paulo da Silva Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/04/2018, sob o nº 0037/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PAULO DA SILVA LIMA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:768A9737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0038/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0038/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALAN DAX DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Alan Dax de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/04/2018, sob o nº 0038/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALAN DAX DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6FB4515F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0039/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0039/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDVANIA MARTINS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente

prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Edvania Martins da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/04/2018, sob o nº 0039/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDVANIA MARTINS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:028F811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0040/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0040/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Victor Santos de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/04/2018, sob o nº 0040/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 13 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:48486B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0318/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0318/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOCILENE RABELO GONÇALVES CAMARA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade

desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Jocilene Rabelo Gonçalves Camara, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0318/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOCILENE RABELO GONÇALVES CAMARA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C55B219B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0319/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0319/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLAUDIONOR DUARTE TEIXEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Claudionor Duarte Teixeira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/04/2017, sob o nº 0319/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CLAUDIONOR DUARTE TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:099147DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0321/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0321/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DIANA REIS DE ARAÚJO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Diana Reis de Araújo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/04/2017, sob o nº 0321/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DIANA REIS DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C9DCA7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0322/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0322/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PAULA ALCIELE LIMA LOPES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços

prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Paula Alciele Lima Lopes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 24/04/2017, sob o nº 0322/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PAULA ALCIELE LIMA LOPES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:366BDD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0368/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0368/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Norma Maria de Lima Carneiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/10/2017, sob o nº 0368/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:122E47A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0369/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0369/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSÉ MARIA DA SILVA REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-

77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. José Maria da Silva Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/10/2017, sob o nº 0369/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSÉ MARIA DA SILVA REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9233D0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0370/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0370/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PAULO SÉRGIO SANTOS DA CONCEIÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Paulo Sérgio Santos da Conceição, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/10/2017, sob o nº 0370/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PAULO SÉRGIO SANTOS DA CONCEIÇÃO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E66220FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0041/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0041/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CARLOS ARTUR DE SOUSA REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Carlos Artur de Sousa Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2018, sob o nº 0041. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CARLOS ARTUR DE SOUSA REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5D9F34C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0042/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0042/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDNELSON BULHÕES DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para

organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ednelson Bulhões de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2018, sob o nº 0042. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDNELSON BULHÕES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9B686167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0043/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0043/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DAYANE DE KASSIA DA SILVA VILELA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Dayane de Kassia da Silva Vilela, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2018, sob o nº 0042. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DAYANE DE KASSIA DA SILVA VILELA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7DD9FDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0044/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0044/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GELCILENE TAVARES DA CRUZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas

Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Gelcilene Tavares da Cruz, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2018, sob o nº 0044. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GELCILENE TAVARES DA CRUZ
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:07B0B72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0045/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0045/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUIZ AUGUSTO DA SILVA MOURA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Luiz Augusto da Silva Moura, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2018, sob o nº 0045. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUIZ AUGUSTO DA SILVA MOURA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8CE066E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0046/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0046/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E WILMA DA SILVA AGUIAR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Wilma da Silva Aguiar, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2018, sob o nº 0046/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

WILMA DA SILVA AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A6B5AE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0047/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0047/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAFAELE OLIVEIRA DE SOUSA FREITAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.

Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rafaele Oliveira de Sousa Freitas, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2018, sob o nº 0050. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAFAELE OLIVEIRA DE SOUSA FREITAS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:405F57F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0048/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0048/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLEBER DA SILVA CHAVES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Cleber da Silva Chaves, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2018, sob o nº 0048. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CLEBER DA SILVA CHAVES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8F9B8DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0050/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0050/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PAULO HELIO DA COSTA CUNHA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Paulo Hélio da Costa Cunha, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/05/2018, sob o nº 0050. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PAULO HÉLIO DA COSTA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E61009CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0051/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0051/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E WELLITON CELIO DE SOUSA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Welliton Celio de Sousa Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2018, sob o nº 0051. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

WELLITON CELIO DE SOUSA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:482608E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0052/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0052/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NATALIA PENA RODRIGUES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Natalia Pena Rodrigues, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2018, sob o nº 0052. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NATALIA PENA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6C6179AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0054/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0054/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUIZ GONZAGA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde

consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Luiz Gonzaga dos Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 15/05/2018, sob o nº 0050. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 16 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUIZ GONZAGA DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0DA5A996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0055/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0055/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TEREZA ULIANA DA SILVA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Tereza Uliana da Silva Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 15/05/2017, sob o nº 0055/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 16 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

TEREZA ULIANA DA SILVA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8AD7302C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0056/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0056/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LORENA PINHEIRO DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Lorena Pinheiro do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/05/2017, sob o nº 0056/18. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 16 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LORENA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8332FF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0324/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0324/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA CLAÚDIA DA SILVA VIEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;

Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ana Claúdia da Silva Vieira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/05/2017, sob o nº 0324/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA CLAÚDIA DA SILVA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1D94D1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0373/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0373/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCA UILDILENE FREITAS SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Francisca Uildilene Freitas Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/11/2017, sob o nº 0373/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCA UILDILENE FREITAS SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3F796DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
PORTARIA Nº 004/19

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor **Valdemir Martins de Araújo**, Secretário Municipal de Segurança e Patrimônio Público, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 04 / 01 / 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8DB559D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0019/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0019/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLEDSON NASCIMENTO MENEZES OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Cledson Nascimento Menezes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/04/2017, sob o nº 0019/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CLEDSON NASCIMENTO MENEZES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A354641D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0125/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0125/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO NAZARENO FARIAS DA SILVA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.

Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Nazareno Farias da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0125/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO NAZARENO FARIAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:69A7EC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0128/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0128/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AURICÉLIO BARRETO DA SILVA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr.Auricélio Barreto da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0128/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

AURICÉLIO BARRETO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7723DB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0130/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0130/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DEIVISON RIBEIRO DOS SANTOS OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Deivison Ribeiro dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0130/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DEIVISON RIBEIRO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8487AD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0132/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0132/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços

prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco Assis de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0132/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DC2F2F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0133/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0133/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO WILLIAN MESQUITA DOS SANTOS OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco Willian Mesquita dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/10/2017, sob o nº 0133/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO WILLIAN MESQUITA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D0A2FF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0151/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0151/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SEBASTIÃO FERREIRA SALES OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios

– TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Sebastião Ferreira Sales, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0151/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SEBASTIÃO FERREIRA SALES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1ADF63AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0134/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0134/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GILVAN NASCIMENTO DA SILVA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Gilvan Nascimento da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0134/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GILVAN NASCIMENTO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:669E5358

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0136/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0136/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E IDELFONSO SOARES DOS SANTOS OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Idelfonso Soares dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0136/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

IDELFONSO SOARES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B08A8CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0137/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0137/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E IVAN OLIVEIRA DA SILVEIRA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.

Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ivan Oliveira da Silveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0137/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

IVAN OLIVEIRA DA SILVEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1C6E4462

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0141/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0141/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSÉ FERNANDO FIGUEIREDO OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr.José Fernando Figueiredo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0141/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSÉ FERNANDO FIGUEIREDO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:47757164

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0142/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0142/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSÉ MARIA FIGUEIREDO DA SILVA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. José Maria Figueiredo da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0142/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSÉ MARIA FIGUEIREDO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CB2CE867

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0144/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0144/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E OZIAS GONÇALVES DA SILVA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente

prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ozias Gonçalves da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0144/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

OZIAS GONÇALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:620B8C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0145/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0145/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO NAZARÉ QUEIROZ DE SOUSA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Nazaré Queiroz de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0145/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO NAZARÉ QUEIROZ DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:351030D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0149/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0149/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RONALDO DE SOUSA SILVA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para

a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ronaldo de Sousa Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/04/2017, sob o nº 0149/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RONALDO DE SOUSA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AE692DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0153/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0153/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO LIMA DOS REIS OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Lima dos Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/04/2017, sob o nº 0153/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO LIMA DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FB99A293

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0154/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0154/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Daniele dos Santos Rodrigues, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 19/04/2017, sob o nº 0154/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E0F8F6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0215/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0215/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PINHEIRO OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de

cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria José de Oliveira Pinheiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 01/03/2017, sob o nº 0215/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PINHEIRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C41F490A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0233/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0233/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO DA SILVA MACIEL OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco da Silva Maciel, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/10/2017, sob o nº 0233/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO DA SILVA MACIEL
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B9E33943

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0234/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0234/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GIGLIANE LIMA CORREA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.

Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Gigliane Lima Correa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/10/2017, sob o nº 0234/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GIGLIANE LIMA CORREA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9A61364F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0155/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0155/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSILENI DA SILVA LIMA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rosileni da Silva Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2017, sob o nº 0155/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de

serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSILENI DA SILVA LIMA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DB53733B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0163/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0163/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JAMERSON MARTINS DA SILVA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jamerson Martins da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2017, sob o nº 0163/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JAMERSON MARTINS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:67F4391B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0164/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0164/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JANAÍNA LIMA CHAVES OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal,

como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Janaína Lima Chaves, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2017, sob o nº 0164/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JANAÍNA LIMA CHAVES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:74156EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0165/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0165/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOÃO VITOR RODRIGUES DE SOUSA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. João Vitor Rodrigues de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2017, sob o nº 0165/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de maio de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOÃO VITOR RODRIGUES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:74EDC847

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0168/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0168/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSÉ RIBAMAR DA COSTA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. José Ribamar da Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/05/2017, sob o nº 0168/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSÉ RIBAMAR DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B33F5D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0234/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0234/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GIGLIANE LIMA CORREA OS, NTERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário.
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Considerando que referido Decreto teve seu prazo prorrogado pelo Decreto n. 124, de 12 de abril de 2018, por motivos alheios a vontade desta Prefeitura Municipal, tendo em vista que não havia sido aprovado pela respeitável Câmara Municipal de Capanema o projeto de lei n. 004/2018, de competência privativa do Executivo, onde consta o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) do servidor público.
Considerando que a atualização do PCCR foi fundamental para a realização de Concurso Público, principalmente porque o mesmo se destina a criar novos cargos necessários a suprir a carência de pessoal, como também pelo reajuste de vencimentos ofertado aos atuais e aos novos servidores.
Considerando também a necessidade de adequar o PCCR a simetria Constitucional disposta no art. 39, incisos I, II e III de nossa Carta Magna.
Considerando, ainda, que a ausência de aprovação do novo PCCR obrigou a Municipalidade a postergar o cronograma inicialmente estabelecido, sem que isso destituísse a sua intenção de realizar o certame.
Considerando, de mais a mais, que no dia 02 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União e do Estado do Pará o aviso de dispensa de licitação destinado a contratação de instituição para organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Capanema, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População;
Considerando, por fim, a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Urbanismo, Obras e Viação

notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria, justifica-se a presente prorrogação de contrato consoante os motivos já expostos, de modo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Gigliane Lima Correa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/10/2017, sob o nº 0234/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

GIGLIANE LIMA CORREA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CD9A8203

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
ADITIVO DE CONTRATO DE IMOVE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 057/2018 - Contrato nº 0077/2018. Contratante: **Prefeitura do Município de Chaves - PA**. Contratada: **Renildo ferreira Rodrigues** CPF: 565.349.572-72 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF São Sebastião do Araua – Anexo I. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 058/2018 - Contrato nº 0078/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Pedro Rodrigues CPF: 532.829.222-72 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Vila Arauaá. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 059/2018 - Contrato nº 0079/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Ana do socorro martis dos santos CPF: 935.994.712-15 . OBJETO : contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Bonito – Anexo II. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 061/2018 - Contrato nº 0091/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Alessandra santana da silva CPF: 852.257.622-04 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Edmar Barbosa. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 062/2018 - Contrato nº 0082/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Deuzarina Nogueira Mendes CPF: 051.935.572-52 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar o alojamento dos professores do sistema modular do polo cururu . Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 063/2018 - Contrato nº 0083/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Elielma Magno Marques, CPF: 010.876.872-41 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Celso Figueredo – Anexo II. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 064/2018 - Contrato nº 0084/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Elisiel da Silva Medeiros CPF: 554.165.512-91 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Otacio de paula – Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 065/2018 - Contrato nº 0085/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Horacio Gemarque Sarmento Neto CPF: 455.938.462-68 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Itamar de oliveira –. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 066/2018 - Contrato nº 0086/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: João Caetano de Ataide CPF: 030.230.062-70 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Otacio de paula – . Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 070/2018 - Contrato nº 0092/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Joseane Souza dos Santos CPF: 760.184.402-10 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF e Ensino Infantil Manoel Mendes – Anexo I. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 071/2018 - Contrato nº 0096/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Maria Ligia Camarão dos Sanos CPF: 852.246.002-78 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Aquilina Mendes – . Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 031/2018 - Contrato nº 0040/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Maria Cristina Brito Martins CPF: 379.852.772-91 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Poampezinho – Anexo . Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 034/2018 - Contrato nº 0044/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Ana Keila da Silva CPF: 049.159.032-65 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a EMEF Henrique pires – Anexo II. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 025/2018 - Contrato nº 107/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Aylce Maria Pires Lobato CPF: 848.280.212-72 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a EMEF Vila Kaloal – Anexo . Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 055/2018 - Contrato nº 0075/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Calebe Brito de Brito CPF: 051.313.362-36 . OBJETO: contratação de imóvel onde funcionar a EMEF Henrique pires – Anexo II. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 033/2018 - Contrato nº 0043/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Elielson Gonçalves e Silva CPF: 005.052.032-60 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a EMEF Henrique pires – Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 027/2018 - Contrato nº 0036/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Evanildiane queiroz lima CPF:007.521.212-94 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a EMEF – Presidente Medici -Anexo Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 026/2018 - Contrato nº 108/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Gesiel Gonçalves da Silva CPF: 768.997.562-34 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Henrique Pires – Anexo I. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 100/2018 - Contrato nº 0282/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Raimunda de souza e silva CPF: 825.011.052-53 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a EMEF Henrique Pires – Anexo Ipixuna. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01, Dispensa nº 032/2018 - Contrato nº 0051/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Chaves - PA. Contratada: Sueli da silva alvis CPF: 008.145.412-08 . OBJETO: contratação de imóvel para funcionar a Sala de Aula EMEF Castro Alves – Anexo. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365. a partir do dia 01/01/2019, até o dia 31/12/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Mônica Patricia Silva Oliveira dos Santos
Código Identificador:0EB4E727

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017-PMC, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017-PMC, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018. VIGÊNCIA: DE 01/01/2019 A 31/12/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONTRATADA: **RG CONSULTORIA LTDA – ME CNPJ Nº 17.392.999/0001-64.**

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 043/2017-pmc, Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2017-pmc, Cujo Objeto Contratação de Empresa Especializada Para a Realização de Assessoria, Auditoria e Consultoria em Serviços Técnicos. Data da Assinatura: 28/12/2018. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares/secretária Municipal de Assistência Social e a Contratada: rg Consultoria Ltda – me Cnpj Nº 17.392.999/0001-64.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 044/2017-pmc, Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2017-pmc, Cujo Objeto Contratação de Empresa Especializada Para a Realização de Assessoria, Auditoria e Consultoria em Serviços Técnicos. Data da Assinatura: 28/12/2018. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares/secretária Municipal de Saúde e a Contratada: rg Consultoria Ltda – me Cnpj Nº 17.392.999/0001-64.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 044/2017-pmc, Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2017-pmc, Cujo Objeto Contratação de Empresa Especializada Para a Realização de Assessoria, Auditoria e Consultoria em Serviços Técnicos. Data da Assinatura: 28/12/2018. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Colares e a Contratada: rg Consultoria Ltda – me Cnpj Nº 17.392.999/0001-64.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:6F2FABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018-PMC, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018-PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SONORA SUPER POP SOM S/S LTDA PARA O EVENTO ALUSIVO AO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE COLARES. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. VIGÊNCIA: DE 28/12/2018 A 20/01/2019. CONTRATADA: **SUPER POP SOM S/S LTDA – ME**, **CNPJ Nº 04.823.339/0001-49**. VALOR GLOBAL: 15.000,00.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:A94FA554

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO X Nº 2132, de 18 de Dezembro de 2018.
EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 039/2018)
Onde se lê:
a) Valor total: R$ 13.618,80 (Treze Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).
LEIA-SE:
b) Valor total: 13.955,40 (Treze Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:80CDF971

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO X Nº 2122, de 04 de Dezembro de 2018.
Resultado de Licitação Pregão Presencial 014/2018 -SEMIDU e Pregão presencial 004/2018-SEMAIC.
Onde se lê:
a) ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, CNPJ 05.147.384/0001-93
LEIA-SE:
b) ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.241.313/0001-02.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AF1E0E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 005/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 005/2019 De 09 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Contratação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais (impressão, cópia e escaneamento) com tecnologia digital, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Thiago de Araujo Ribeiro	12934	Ederson Divino Tibolla	11574

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 09 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:F64F1B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 006/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 006/2019 De 09 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Aquisição de cestas básicas, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Janilda Cardoso de Oliveira Costa	3709	Luzia Cortes Jovelino Araujo	11805

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 09 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:6BB315BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 007/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 007/2019 De 09 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Locação de imóvel urbano para unidade de acolhimento, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Christiane Gomes Belmock	10848	Arleide Lores da Silva Tibolla	10819

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 09 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:D00C76EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 008/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 008/2019 De 09 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
OBJETO
Aquisição de brinquedos para playgroud modular com montagem, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Rayane Rosalves da Silva	12458	Geny Bezerra da Silva	11813

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 09 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:23265FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 009/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 009/2019 De 09 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Aquisição de vestuário e acessórios para jiu-jítsu, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Nyyckson Moreira Pimenta	12854	Geny Bezerra da Silva	11813

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 09 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:79C50124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 010/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 010/2019 De 09 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Aquisição de vestuário e acessórios para balé, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Geny Bezerra da Silva	11813	Nyyckson Moreira Pimenta	12854

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 09 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:7178CC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 011/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 011/2019 De 09 de janeiro de 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Aquisição 02 (dois) veículos, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Wander Menezes Duarte	10796
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Edilson Lobo do Nascimento Filho	11736	Juscelia Pinto de Souza	12413

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 09 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:BB726EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 012/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 012/2019 De 09 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Trabalho e Emprego – Nivel lI, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **TARCILA NAZARE RODRIGUES FERREIRA DE MORAIS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 09 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:C00C92CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

NSA FRIGORÍFICO EIRELI., CNPJ: 32.021.664/0001-23, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para a atividade de Frigorífico, sob o protocolo nº 0084/2019, em 07/01/2019.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:93FD48DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no dispositivo do artigo 49 da Lei n° 8.666/93, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório N° 063/2018 Pregão Presencial N° 056/2018 - Objeto: Contratação de empresa para Locação de Veículos para o Transporte Escolar, motivado por INTERESSE PUBLICO.

Cumaru do Norte – PA, 10 de janeiro de 2019.

CLEUSA GONÇALVES VIERA TEMPONI:
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:298CEEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 843/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de dezembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DAELSON ARRUDA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de interesse da controladoria geral do município.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DAELSON ARRUDA DA SILVA**, portador do CPF **003.758.632-73,** ocupante do cargo de **Controlador**, lotado junto à ***CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO,*** para **tratar de interesse da controladoria geral do município, em Redenção-PA, no período de 21 a 24 de dezembro de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2D7E8F32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal De Igarapé Açu e a Empresa Transcabral LTDA - EP. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE I, sendo: resíduos perfuro – cortante, resíduos químicos, resíduos tratamento de lâmpada fluorescente, medicamentos vencidos.. Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 037/2018, Ata de Registro de Preço: 001/2019. Vigência: 02 do mês de Janeiro 2019 até 02 do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:122CA71E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba, pelo período de 12 meses. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 23/01/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D65357BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Pag. 97, nº 2144 de 07 de janeiro de 2019, Código Identificador: A0518C7B; **onde se lê**: item 01, 21, 23 no valor de R$ 3.168,00 para Ernandes Batista de Moraes; **leia-se:** item 01, 21, 23 no valor de R$ 7.868,00 para Ernandes Batista de Moraes; **onde se lê**: item 09, 10, 21, 25 no valor de: R$ 5.000,00 para José Ribamar Pinheiro de Arruda; **leia-se:** item 09, 10, 21, 25 no valor de: R$ 19.945,00 para José Ribamar Pinheiro de Arruda; **onde se lê**: item 01, 05, 16 no valor de: R$ 9.975,00 para Jecinaldo Vieira de Sousa; **leia-se:** item 01, 05, 11, 16 no valor de: R$ 9.975,00 para Jecinaldo Vieira de Sousa.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C54EE429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0003/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

RESOLVE

DESIGNAR, os Servidores Municipais: **EDNICE MELO SALOMÃO**, Matrícula nº 010903-7 Almoxarife, lotada da Secretaria Municipal de Administração, **CLEANE DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 130859-9, Assessor I, lotada na Secretaria de Administração e **GLEICIELY RAMOS DAVILA**, Matrícula nº 083159, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como membros para comporem sob a presidência do primeiro titular, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de janeiro de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B66AEF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0001/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Municipio , no período de **17/01/2019** da Servidora **MARIA ELIANE DE OLIVEIRA FARIAS,** Matrícula nº 010497-3, Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para inspecionar a qualidade da alimentação escolar nas Instituições de Ensino Localizadas na estrada de Barreiras, Vicinal São Benedito e KM 58..

II – ATRIBUIR a referida servidora, 1,0 (uma) diária, no valor de R$ 142,87 (Cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:86CF3E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0002/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **17/01/2019**, da Servidora **DANIELE CRISTINA RODRIGUES AROUCHE,** Matrícula nº 126677-2, Auxliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Diretoria Administrativa, para inspecionar a qualidade da alimentação escolar nas Instituições de Ensino Localizadas na estrada de Barreiras, Vicinal São Benedito e KM 58..

II – ATRIBUIR a referida servidora, 1,0 (uma) diária, no valor de R$ 122,45 (Cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercicio

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D612C552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0003/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **17/01/2019**, da Servidora **MARIA EDILEUZA ALMEIDA E SILVA,** Matrícula nº 011027-2, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Ensino, para inspecionar a qualidade da alimentação escolar nas Instituições de Ensino Localizadas na estrada de Barreiras, Vicinal São Benedito e KM 58..

II – ATRIBUIR a referida servidora, 1,0 (uma) diária, no valor de R$ 142,87 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e sete Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercicio

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F0B37F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0021/2019

RONNY VON CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o Requerimento da servidora **VERA LUCIA MARINHO MAFRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

.
Art. 1º - INTERROMPER, **a pedido a partir de 15 de janeiro de 2019,** a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **VERA LUCIA MARINHO MAFRA**, matrícula nº 010730-1, Secretário Escolar, do quadro de servidores efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de janeiro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:45194043

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019-080101

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA, dia 24.01.2019 às 10:30h. Edital e informações podem ser obtidos pelo email:licitacaomb@gmail.comsite:http://magalhaesbarata.pa.gov.br/ portal jurisdicionados (TCM).

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:1F468128

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-070101
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei 8.66693 e alterações posteriores e homologo e adjudico e referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de: contabilidade pública (geração do e- contas TCM/PA), licitações e publicação/hospedagem de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, em favor da ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-070102
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei 8.66693 e alterações posteriores e homologo e adjudico e referido processo licitatório de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação para a Contratação de serviços técnicos profissionais em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Magalhães Barata, CNPJ: 17.306.004/0001-03.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190001
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-070101
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de: contabilidade pública (geração do e- contas TCM/PA), licitações e publicação/hospedagem de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.
VALOR: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2019

CONTRATO Nº: 20190002
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-070102
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA: E ALEXANDRE SILVA
CNPJ: 17.306.004/0001-03
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Magalhães Barata.
VALOR: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2019

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:BD9C0384

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 091/2018/CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 091/2018/CPL. Processo Licitatório nº 15.445/2018/PMM. Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para a estruturação da rede de atenção básica (Centros de Saúde Amadeu Vivaqua, Jaime pinto, maria bico e Pedro Cavalcante). Onde sagrou-se vencedoras as empresas: Alechssandra Ressetti Oliveira CNPJ 25.386.146/0001-48 item 11 valor total R$ 1.689,87; Alfrs Industria de Moveis Ltda. CNPJ 19.338.456/0001-94, itens 08,19 e 21, valor total R$ 5.677,96; Augustus Informatica Eireli, CNPJ 10.433.143/0001-40, itens 36 e 40 valor total R$ 3.085,10; BH Laboratorios Ltda. CNPJ 22.283.196/0001-01, item 34 valor total R$ 13.600,00; Cirurgica Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinarios, CNPJ 18.258.209/0001-15, itens 03, 05, 24 e 30 valor total R$ 4.896,57; Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli, CNPJ 07.626.776/0001-60, itens 02, 15, 15,17,23, 32 e 41 valor total R 21.927,83; Eletron Comercio e Serviços de Informatica Ltda. CNPJ 07.164.433/0001-21, itens 29, 31 e 37 valor total R$ 13.259,95 Heremio dos Santos Comercio e Importação Eireli CNPJ 12.283.935/0001-01, itens 26 e 42, valor total R$ 13.259,95; 95: HGC Taveira Comercio de Moveis Eirelli CNPJ 05.258.798/0001-90, item 12, valor total R$ 8.587,04; HLP Comercio Eletro-Fonia Ltda. CNPJ 16.866.828/0001-67, item 39, valor total R$ 620,25; Kotta Empreendimentos e Participações Eireli. CNPJ 01.529.071/0001-49, item 35, valor total R$ 551,70; Meltalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 05.788.117/0001-03, itens 06,25 e 27, valor total R$ 3.563,00; Nortemed Distribuidora de Produtos Medicos Ltda CNPJ 05.048.534/0001-01, itens 01, 04, 10 e 38, valor total R$ 9.962,51; Ribeiro Simões Serviços e Comercio Ltda. CNPJ 26.363.314/0001-42, item 20, valor total R$ 11.878,56; TJ Comercio de Produtos Eirelli. CNPJ 27.274.178/0001-87, item 38, valor total R$ 9.987,80; V.S.Costa & Cia Ltda CNPJ 05.286.960/0001-83, itens 07, 14 e 18, valor total R$ 5.237,98; pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 10/01/2019.

DÁRMINA DUARTE LEÃO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde, Port. 02166/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E318F764

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018 - CEL/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018 - CEL/PMM

PROCESSO N.º 22.497/2018-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a Locação de Imóvel na Zona Rural para funcionamento do Anexo da EMEF Castro Alves. **Locadora:** Mayra Dias e Silva, CPF nº: 042.416.352-70. **Valor mensal:** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D87DDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 01/2019 tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto "MÃOS PROTETORAS" que tenciona repassar o valor de R$ 60.000, (sessenta mil reais) para custeio das despesas em relação à alimentação, medicações, higiene, atendimento veterinário (dos animais abandonados/resgatados) e custeios de funcionários e energia. Realizar também o processo de licitação no valor de R$ 110.474,67 (Cento e Dez mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), para a construção da área de quarentena, fossa e sumidouros no prédio da Associação. Firmado entre a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – FOCINHOS CARENTES e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

VALOR GLOBAL: R$ 60.000, (sessenta mil reais) e R$ 110.474,67 (Cento e Dez mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

04.122.001.2.284 – Apoio a Entidades – Subvenções Sociais 3.3.50.43.00

DATA DE ASSINATURA: Dia 03 de Janeiro de 2019**.**

Marabá/PA, 10 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19794469

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº. 56.436/2017-CEL/SEVOP/PMM, Modalidade Concorrência 015/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (24,10 X 32,05 M) – PROJETO PADRÃO FNDE, NA EMEF JONATHAS PONTES ATHIAS, LOCALIZADA À FOLHA 22, QUADRA ESPECIAL, BAIRRO NOVA MARABÁ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 029/2018-SEMED/PMM por mais 180 (cento e oitenta) dias ficando vigente a partir do dia 01/01/2019 até 29/06/2019. Contratada: WF LIMA ENGENHARIA EIRELLI - ME. CNPJ: 27.260.556/0001-73. Assinatura: 28/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação. "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C47A827

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº. 56.436/2017-CEL/SEVOP/PMM, Modalidade Concorrência 015/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (24,10 X 32,05 M) – PROJETO PADRÃO FNDE, NA EMEF MARIA DE JESUS ALVES SOARES, LOCALIZADA À FOLHA TRINTA E CINCO, LOTE ESPECIAL, BAIRRO NOVA MARABÁ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 030/2018-SEMED/PMM por mais 180 (cento e oitenta) dias ficando vigente a partir do dia 01/01/2019 até 29/06/2019. Contratada: WF LIMA ENGENHARIA EIRELLI - ME. CNPJ: 27.260.556/0001-73. Assinatura: 28/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação. "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22959A21

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº. 56.436/2017-CEL/SEVOP/PMM, Modalidade Concorrência 015/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS (980,40 M²) – PROJETO PADRÃO FNDE, NA EMEF SÃO JOSÉ, LOCALIZADA À RUA DORIVAN, VILA SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 032/2018-SEMED/PMM por mais 90 (noventa) dias ficando vigente a partir do dia 02/01/2019 até 01/04/2019. Contratada: CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI EPP. CNPJ: 23.831.406/0001-11. Assinatura: 27/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação. "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F634C148

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL SEVOP – Nº 001/2017.
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL SEVOP – Nº 001/2017.
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado em caráter excepcional, que estabelece normas para a formação de cadastro reserva para os cargos descritos neste edital, necessários para regular o funcionamento mínimo da Secretaria Municipal de Viação e Obras, com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica km 5,5, Nova Marabá, Núcleo Nova Marabá, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 17.758, de 20 de janeiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017 convoca no dia 11/01/2019, o candidato aprovado para o cargo abaixo descrito, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP, sito a Rodovia Transamazônica km 5,5, Nova Marabá, Núcleo Nova Marabá, no horário de 08:00 as 12:00hs e 14:00 as 18:00hs, para entrega de documentação. Segue em anexo a relação dos documentos necessários para apresentação, conforme o cargo.

Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender a convocação reservará a Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP o direito de convocar o próximo classificado.

CARGO: TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
1º Lugar: Jackeline de Carvalho Guedes

Marabá, 10 de janeiro de 2019.

Sem mais,

RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

Documentos necessários para apresentação do candidato convocado para o cargo de Nível Técnico em Segurança do Trabalho;

Originais e 02 (duas) cópias legíveis de:

Atestado de Saúde Ocupacional;

Antecedentes Criminais (Policia Federal e Civil);

Carteira de Reservista;

Certidão de Nascimento dos Filhos;

Certidão de Nascimento/Casamento;

Comprovante de Escolaridade (Certificado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho);

Comprovante de Residência Atual;

Título Eleitoral;

PIS/PASEP;

2 Fotos 3 x 4;

CPF;

CTPS;

RG;

Comprovante de Quitação eleitoral;

Nº de Conta Bancaria – Banco Brasil (se houver);

Declaração de Bens.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C038D6F3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 10/2019-FMS.

Contrato **n° 10/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **14.789/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **087/2018/CPL/PMM**. Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, POLPAS DE FRUTAS, OVOS E PÃES), PARA OS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ Empresa**: IMPERATRIZ POLPAS DE FRUTAS LTDA** CNPJ/MF sob o Nº 01.446.811/0001-83**, Valor: R$** 693.558,00 (Seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Dotação Orçamentária: **10 302 0084 2.062**– atenção de Média e Alta complexidade; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **09 de** janeiro **de 2019**.

DÁRMINA LEÃO DUARTE SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A0443FE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 03/2019-FMS

Contrato **n° 03/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **17.705/2018-PMM**, Tomada de Preço nº **049/2018/CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA UNIÃO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Empresa**: DAT ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES** CNPJ/MF sob o Nº 28.165.276/0001-49**,** R$ 201.246,07 (Duzentos e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: **061201.10301.0082.1.013-Infraestrutura na Área de Saúde, 10.451.0135.1.205 – Reforma do PS Vila União**; Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalação. DATA DA ASSINATURA **09 de** janeiro **de 2019**.

DÁRMINA LEÃO DUARTE SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CF1D090

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 05/2019-FMS/PMM

Contrato **n° 05/2019-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº 12.791/ 2018-PMM, Pregão Eletrônico SRP nº **054/2017**-CPL/PMM, Ata de registro de Preços nº **258/2018/CPL/PMM**. Objeto do Contrato **aquisição de extintores, placas de sinalização e recarga de extintores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa**: EMPRESA CESAR SOARES DE OLIVEIRA COMÉRCIO -ME,** CNPJ n° 15.587.933/0001-02, Valor: 73.997,25 (Setenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Cinco Centavos). Origem do Programa de Atenção Básica de Saúde; 10.122.0001 2.047-Manuntenção da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; 33.90.30.00 – Material de Consumo. Até o termino do Exercício Financeiro de 2019. DATA DA ASSINATURA **de 09 Janeiro de 2019**.

DARMINA DUARTE LEÃO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50B202FD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 12/2019-FMS.

Contrato **n° 12/2019-FMS**. Processo Licitatório nº **14.789/2018-PMM**, Pregão Eletrônico nº **087/2018/CPL/PMM**. Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, POLPAS DE FRUTAS, OVOS E PÃES), PARA OS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ Empresa**: HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI** CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01**, Valor: R$** 219.812,50 (Duzentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos). Dotação Orçamentária: **10 302 0084 2.062**– atenção de Média e Alta complexidade; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **10 de** janeiro **de 2019**.

DÁRMINA LEÃO DUARTE SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5AC3E80

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS DE ALGUNS CARGOS QUE IRÃO COMPOR O CADASTRO DE RESERVA A SEREM CONVOCADO

A Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ,no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação definitiva dos classificados de alguns cargos que irão compor o cadastro de reserva a serem convocados de acordo com a necessidade da secretaria, conforme discriminação e ordem de classificação abaixo.

Nível Fundamental:

Agente Conservação

CLEMINDA MENDES JOSUE
DEIZIANE DE FREITAS ALVES
IVANDERLEI ALVES PEREIRA
PAULA MENDES MARTINS
PAULO HENRIQUE PEREIRA MALAQUIAS
ITALO DOUGLAS ALVES LIRA
MANOEL CONCEICAO FARIAS NETO
RAIMUNDO NONATO AQUINO FERREIRA
EUNICE DOS REIS SILVA
DOREIS DA SILVA PEREIRA
ROSE VANIA MENDES JOSUE
JOCILANE SILVA DA CRUZ
SANDRA MARIA FREITAS DA SILVA
MACILON SILVA DE OLIVEIRA
MARIA VILANY GOMES SILVA
JACIARA SILVA
LUCIANO DA SILVA ABREU
LILIA DINIZ TAVARES
LEIDIANE CUNHA DE SOUZA
RAQUEL INACIO DOS SANTOS
LUIS FERNANDO SOUSA SILVA
GABRIELA FERNANDES SILVA
ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
IVONETE DE SOUSA VERAS
DEUZA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE SOUZA
GEANES ALVES DOS SANTOS
ANA LEDA DA SILVA SA
JOSE ANTONIO ROCHA DA SILVA
JANARY RAMOS DE CARVALHO
ELIENE LIMA DINIZ
RUTE GOMES DE OLIVEIRA
GARCIA ALVES DA SILVA
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA
ELIZABETE SILVA MORAES
ODILENE GUEDES DE OLIVEIRA
MARCIA BITTENCOURTH DA SILVA
ALEX MACIEL PEREIRA
NILSON DE OLIVEIRA SERAFIM
ROSILENE ALVES RODRIGUES
MANOEL BANDEIRA BARROS FILHO
JOELMA CARVALHO ARAUJO LOPES
ELAINE NEVES RIBEIRO
MARCOS BENICIO DE SOUZA
ERICK JAIR FERREIRA VARELA
FELIPE BARBOSA DELFILOCREAO
FRANCISCO MYCAEL DE ANDRADE SEVERO
LUCAS GUIMARAES VIEIRA
MATHEUS DE OLIVEIRA SOARES
FRANCEANE SOUSA DE OLIVEIRA
Agente de Portaria

ELISSON CARVALHO ALVES
MANOEL DENIS ALVES CRUZ
JOAO CARLOS SOUSA DA SILVA
ELIVALDO DA SILVA PRACA
FERNANCLER MOREIRA DA SILVA
JOSUE IVAN MELO COSTA
ALEX COSTA DA SILVA
IVO SOUZA DE ASSIS
ARNALDO PINTO DE ARAUJO
JOSAFA FERNANDES ROCHA
CIRO MACHADO BRITO
EDNALDO DA COSTA OLIVEIRA
ANA CELIA DA SILVA SANTOS LIMA
KAIQUE MARCONIO DA SILVA MOURAO
EDELSON COSMO DE SOUZA
VALTERON ALVES GOMES
FRANKLIN DE SOUSA ROMAO
RAIMUNDO BARTOLOMEU FERREIRA DE SOUSA
CARLOS EDUARDO DA SILVA CONCEICAO
JOAO ALVES DA SILVA NETO
DEUSIMAR GERALDO DOS SANTOS
DJENYFFER SUELEM BORGES OLIVEIRA
JODEAN RIBEIRO CAMPOS
CARLOS MORAES PINTO
GILSON MONTEIRO DA SILVA
GESIVALDO REGO DA SILVA
CELSO DA SILVA SANTOS
MARIA DA CONCEICAO SILVA DE ARAUJO
LAURINA DE SOUSA SILVA
LINDOMAR PEREIRA DE MORAES
RAFAEL GALVAO MELO
MARGARETH PINTO BEZERRA
GERALDA CELINA MONTEIRO DOS SANTOS
PAULO DE SOUSA BRITO
GENILSON PERES DA SILVA
FRANCIRLEI BRITO DA SILVA
ANTONIO GUILHERME DA SILVA
SIVALDO CORREIA LIMA
GILCIMAR MOURA DE SOUSA
ANTONIO NASCIMENTO BARROS
FERNANDO CAMPOS SANTOS
GEILSON PEREIRA SANTOS
RUBENILSON LIMA DO NASCIMENTO
GILDASIO PAIXAO MARTINS
ISRAEL PHELIP DORTA BORGES
MARCOS ONILSON VIDAL DA SILVA
EDVALDO VIERA DOS SANTOS
FERNANDA DA SILVA SOARES
TATIANA DOS SANTOS SILVA
GISLANE DOS SANTOS MESQUITA
JOAO BATISTA VIEIRA DA SILVA FILHO
JOSE VICENTE VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR
JOSE ROBERTO DOS REIS JUNIOR
MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
VERIATO SA FILHO
MARIA JULIA DA SILVA FERREIRA
CELIA MURICI VALENTE
MANOEL FERREIRA
ANTONIO JOAQUIM DAMASCENA
JOSELINE DO NASCIMENTO ARAUJO
NEUZA BARBOSA FERREIRA
CICERO PAIXAO DIAS
MARIA DO SOCORRO ARAUJO MARTINS
RAIMUNDO NONATO PEREIRA RIBEIRO
RAIMUNDO NONATO PRATA SERRAO
ELIENE DE SOUSA ROBERTO
MARIA ELIENE DA SILVA FERNANDES
MARIA DO SOCORRO MENDES DE ARAUJO
LUCIMEIRE DA PAZ FERREIRA
MARIA MARGARETE DA SILVA OLIVEIRA
MARLENE DE SOUZA NASCIMENTO

MARIA GRACIRIA PEREIRA DA SILVA
GIOVANA FERREIRA DOS SANTOS
MARIA ILDENE LOPES DA SILVA
ANTONIO NUNES DA SILVA
SANDRA RIBEIRO ARAUJO
DORISMAN SENA VIANA
JULIETE GOMES CARVALHO
NILTA LIMA DA SILVA
MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADRIA ALVES RIBEIRO
JOSIMAR FERREIRA DA SILVA
IRACIR FERREIRA DE BRITO
ANTONIO CARLOS VIANA DA ROCHA
MARIA ANTONIA TRAJANO SILVA
SANDRA MARIA PEREIRA LIMA
AILTON COELHO DA SILVA
MARCELO MOREIRA
GIZEUDA GOMES DE SOUZA
ROSINALVA PEREIRA VIEIRA
ANTONIA SILVA SANTOS
NAZIENE MOREIRA DOS SANTOS
MAURO SILVA DE SOUSA
REINALDO GONCALVES CARDOSO
MILENA ALVES DA SILVA
ANGELA MARIA DOS SANTOS CHAVES OLIVEIRA
ANA PAULA DO SOCORRO MOREIRA DO COUTO
IRENICE FEITOZA DA SILVA
FRANCILENE SILVA MARTINS
VOLMAR MARQUES DE ARAUJO
ADINEI PEREIRA MORAES
FRANCISCO SARAIVA COSTA
ALEX MAIA DE BRITO
MARLUCE NASCIMENTO CORREA
IRA PIEDADE DOS SANTOS
ERINELDO DA SILVA LIRA
ELIANE SANTOS DE ALMEIDA
LINDALVA FERNANDES DA SILVA
MARIA ANTONIA DA CONCEICAO MARTINS
FRANCISCA VALDENIA RODRIGUES LIMA
ENILDE BIZERRA ESPINDOLA MUNIZ
DEBORA DA CONCEICAO OLIVEIRA
GILDAZIO DO NASCIMENTO DIAS
ROSEANE DIAS DA SILVA
ELIEZIO DA SILVA ANDRADE
DIVANIR CARVALHO DE SOUZA
ELIANE CRISTINA LIMA SILVA
JACIARA BENICIO DE SOUZA
KATIA CILENE PEREIRA AGUIAR
CRISTIANO LIMA SALES
LUCIENE NASCIMENTO SOUZA
WANDSON RIBEIRO DE |SOUZA
DENILSON OLIVEIRA SERRANO
FRANCINETE REIS GOMES
RAIRANI FERREIRA LIMA
FABIO SOUSA MOREIRA
GECILDO SILVESTRE DA CONCEICAO
ADRIANA DA CRUZ LIMA
FABIULA RIBEIRO PAIXAO
ERISVALDA MARIA DA COSTA SOUSA
CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
RUTH NUNES DE SOUSA
RAFAEL BARROSO NORONHA
FRANCIDELIA GOMES DOS REIS
MARIA GLEUBA DA SILVA SOBRINHO
ESLIANE SILVA PINTO
FRANCISCA GOMES DOS SANTOS DE SA
MANOEL CLESIO ROCHA RAIOL
HELDER ROCHA MOURA
VALDIRENE BARBOSA PEREIRA DA SILVA
MAYKO ROGER DA SILVA OLIVEIRA
ADNA LIMA RIBEIRO
ANDRESON COSTA CAMPOS
JAQUELINE MONIQUE GOMES DOS SANTOS
GILVANE PEREIRA DA SILVA
WILLIAM CALDAS CUNHA
ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
ELIZANGELA ALVES DA SILVA
FRANCIVALDO MACEDO DOS SANTOS
LUCIENE DA SILVA SANTOS
KAMILLA BATISTA DE SOUSA
GENCIANA REBEIRO DA SILVA BARBOSA PANTALEAO
VELMA OLIVEIRA BATISTA
LECIENE RIBEIRO DA CONCEICAO
ESLENY COSTA RIBEIRO
SIMONE CRUZ DA SILVA
ELIONE ANJOS DA SILVA
ELISAMAR FERREIRA DA SILVA
UEMERSOM LEITAO ROCHA
REGINA FERNANDES MOURA
EDIANA NUNES MOURAO
ALESSANDRA SOUZA LIMA
DAVI RODRIGUES LACERDA
KELYANE SOUZA FREITAS
TAVILA SILVA CORREIA
RICARDO CAVALCANTE LIMA
THIAGO SOARES LIMA
FILIPPE RODRIGUES DE CARVALHO
LEANDRO DE OLIVEIRA NEVES
HARLLEM KELLEM FERREIRA SANTIAGO
LEIDIANE BORGES NOGUEIRA DE JESUS
CAIO ALVES MIARIM SILVA
PATRICIA SILVA FIDELIS
GLEICIANE MENDES DA SILVA
ROGE FERNANDO PEREIRA RIBEIRO
LEANE CRISTINE CAMPOS SANTOS
RICARDO HENRIQUE NUNES SILVA
JHONE SILVA SANTOS
ROGYS DOUGLAS DE SA FERREIRA
ANA PEREIRA SILVA
JULIO REIS AZEVEDO NETO
MICHAEL DAVID BATISTA ALVES
NAYARA ROBERTA CARNEIRO
ERIKA MAYARA EVARISTO SILVA
MARIO ONETE DE SOUSA DOS SANTOS
JOSE CLAUDIVAN SILVA LIRA
LEANDRO MOREIRA SANTANA
FRANK VILLE SILVA PEREIRA
GEAN DA SILVA FERREIRA
ROGERIA DE SOUSA PEREIRA
ADRIANA JULIA MARQUES
RUY CARDOSO JUNIOR
KATIUCY CIDRAO DA SILVA
ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA
EDUARDO PAIA LOPES
ANDERSON DA SILVA GOMES
LUCIANA DE ALMEIDA FERREIRA
JEFSON DOUGLAS CESAR GOME
JEFSON DOUGLAS CESAR GOMES
JESSICA FARIAS RIPER
FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA
WENNA ARRUDA CRUZ
HENRIQUE SANDRO DO NASCIMENTO FILHO
RAIANE LUZIA BATISTA GOMES
FRANCILENE SALAZAR DA SILVA
FELIPE DE SOUZA DA SILVA
BETINA ALVES FERRO
PEDRO ABREU DE ARAUJO JUNIOR
CARLOS ALBERTO SOARES MACIEL
DAYSA KELLY MOURA VIEIRA
RENATA GABRIELLE ROSA DE MORAES
LUCINARA SANTANA DOS SANTOS
WANDERSON PEREIRA DA SILVA
INGRIDES SOARES SILVA
WALERIA PAIXAO DA SILVA ARAUJO
BEVERLLY KELSONN SILVA MORAES
DEBORA CARDOSO SILVA
RENILDO RIBEIRO OLIVEIRA
THAYNARA LILIAN DO VALE SILVA

SAVIO DE OLIVEIRA DA SILVA
ROMILSON OLIVEIRA DA SILVA
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA
WADSON JULIO SILVA NASCIMENTO
CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS
JESSICA DOS SANTOS SOUZA
GUILHERME PABLO FREITAS DOS SANTOS
JAIR ARAUJO COSTA JUNIOR
MAURICIO ALVES DA SILVA
MATHEUS LOPES DA SILVA VASCONCELOS
LENICY MAYAD DUARTE NOBREGA
RICARDO PEREIRA DA SILVA
LUCAS FERNANDO ALMEIDA ALVES
JEFFERSON PEREIRA LACERDA
JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA
MYRELE MELO DE MEDEIROS
VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO
IAN CARLOS AIRES SARAIVA
JHONATA ALVES ARAUJO
WALMIR DAMASCENO DE LIMA
OLIVIO JOSE MOURAO NETO
VALDENY PEREIRA DOS SANTOS
FRANCISCO DA CHAGAS FERREIRA DA SILVA
NILSON SANTOS DA SILVA
WILLIAM PIMENTEL DOS SANTOS
IRACI ELIAS CONCEICAO
ALDIR JOSE DINIZ
ALISSON MORAES DA GAMA
ALESSANDRO GONCALVES DA SILVA
ELKSON ANTONIO LIMA DE SOUSA
JOSE REINALDO DIAS BATA SA
FRANCISCO DANIEL DE SOUSA SILVA
EDNACI DE SOUSA LIMA
DIEGO ALMEIDA PEREIRA
EDIVALDO BARBOSA LEITE
JESUS FRANCISCO ALVES
CARLOS NUNES OSCAR
EVERALDO LOPES VICENTE
ADAO ALVES DOS SANTOS
JONATAS ALESSANDRO SILVA BARBOSA
MARIA LACERDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA
GILSON PERES DA SILVA
AGNALDO OLIVEIRA BARROS
EDINAELSON DA SILVEIRA SILVA
FRANCILEIA DE ALMEIDA SILVA
ALINE SANTOS ARRUDA
RAFAEL PEREIRA DA SILVA
JAILSON VIEIRA DOS SANTOS
ALINE SOARES DE SOUSA
BERENICE DA CONCEICAO RODRIGUES
SONIA RODRIGUES MOURA
GLEIDSON MENDES FARIAS
RAFAEL DOS SANTOS VIANA
COARACY ALMEIDA FRANK
NEUZA RODRIGUES CUNHA
ELIEL GOMES DUARTE
EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA
PEDRO CARNEIRO DA SILVA
JOSE CHAVES PEREIRA
ANTAO NETO SILVA MOURAO
MARILENE MATOS FERREIRA
CARLINHO CABRAL DE OLIVEIRA
VALDERLUCIO BATISTA GOMES PINTO
CORACY FERREIRA DA COSTA
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
JOSE MIRANDA CAMPOS
GUTERRES SANTOS DE SOUSA
MARIA DA SOLIDADE DA CRUZ GUIMARAES
MARLENE BRITO SIMPLICIO
JOSENILDA MARQUES ROCHA
DIONIZIO SILVA OLIVEIRA
ANDERSON NUNES
MARINALVA DE ARAUJO CHAVES
VALDERLAN RODRIGUES DE SOUZA
NAZION FERREIRA PINHO
GILFRAN FERREIRA BRITO
CLAUDIO CORREIA DA SILVA
RIVALDO PEREIRA GOMES
ROSA MARIA BARBOSA
JOSE CARLOS MARTINS CAVALCANTE
JOSENILDO JACOB DE DE SOUSA
ELISANGELA OLIVEIRA COSTA
VILMA DE SOUSA LOPES
DEUZILENA DE CARVALHO SILVA
SUELENE PAIVA DE ARAUJO
ZILMAR PEREIRA DA COSTA
ELAINE ROCHA DE ALMEIDA DA SILVA
MARIA DAS GRACAS SAMPAIO MIRANDA
MARIA PEREIRA DOS SANTOS
MARIA EDINALVA SANTOS LUZ
JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA
KEILA CAMPELO FEITOSA
TATIANE ISAURA DA SILVA FERREIRA
ANTONIA TIAGO DA SILVA
LEIUSON DOS SANTOS
CHIRLENE DE SOUZA CAVAIEDO
ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA
AGNEIS MARACAIPE RIBEIRO
LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA
HAYLANE DIAS DOS REIS LACERDA
WILMA BATISTA DE SOUZA DIAS
ELIANE ALVES RIBEIRO
ALAN SILVA MIRANDA
CESAR SANTOS SILVA
ROSA MARIA SOARES DOS SANTOS
JOSE FRANCISCO DEOLINO DA SILVA
JOSE CLAUDIO DA SILVA FIGUEIREDO
LUDIMILA LIANDRO
MARIO MAGALHAES PELLIZZARO
GILSON SANTOS DA COSTA
LUIZ CARLOS DAMASCENO MOREIRA
RAIMUNDO NONATO DA CUNHA NASCIMENTO
LILIA FELIX NOGUEIRA CHAVES
ETHIENNE COSTA DOS SANTOS
LIOMAR DOS SANTOS SILVA
ANA PAULA OENING
RAFAEL MARQUES PEREIRA
VILMAR CHAVITO PEREIRA
JANDIRA NONATA SANTOS DA SILVA
CLAUDEANE QUARESMA DE SOUSA
JOSELIA AIRES DA SILVA MENEZES
GEOVANE ALVES SOUZA
ADEILTON GOMES BATISTA
REJANE DE MORAIS LIMA
VALDILENE SILVA LIMA MARQUES
HILTON MUNIZ LEITE
DIVINA COSTA DOS SANTOS AVIZ
ERNANDE CAMARA VASCONCELOS
SUSIANE DO SOCORRO SANTANA NUNES
ANDREIA MENDES FERREIRA LIMA
EDSON LUIZ DA SILVA REGO
DANIELA RODRIGUES DA SILVA
KEILA DE SOUSA SILVA DOURADO
RAIANE MABILI NASCIMENTO CORTE RIBEIRO
GLETIANE RAMOS DA SILVA
LUCIANA GOMES MIRANDA DE ALMEIDA
MARLEI DOS SANTOS CARNEIRO
CLEANE VIANA DA SILVA FARIAS RAIOL
IRANILDA VELOSO DA SILVA
MEREJANE COSTA SILVA
JUCIVALDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR
WELBER DA SILVEIRA ALVES
JULIANA ALVES ARRUDA
PATRICIA MOURA DO CARMO
ANTONIO PAULINO DA SILVA
CLENILDE VIEIRA SOBRAL
FRANCOENE LIRA DE OLIVEIRA

CRISTIANE CELESTINO VERAS
JEAN JOSE BARBOSA DA SILVA
FERNANDO SANTOS SILVA
IVISSON IGOR DE ALMEIDA OLIVEIRA
ANTONIO DA SILVA SANTOS
PAULO ALVES DE OLIVEIRA
PEDRO AMORIM DOURADO NETO
ANDREIA SILVA LEAO
FRANCIS RAYME SILVA DOS SANTOS
JAIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
ANDREIA SILVA BOAZ
ELIMONICA MARIA DE CARVALHO
ROMARIO RIBEIRO DA SILVA
DIEGO SILVA DE SOUSA
MARIZA PEREIRA AMORIM
WARLEY DA CONCEICAO ALVES
MOISES OLIVEIRA CHAVES
BRENDA CASSIA SILVA MOURAO
RICARDO CANDIDO DAS DORES
MIQUEIAS AMORIM DE SOUSA
GLECIANE DIAS CARVALHO
LEILIANE CAMPOS GONCALVES
WELVYS KENNEDY RODRIGUES LIMA
GILMARA SOUZA DE ALMEIDA
GILMARASOUZA DE ALMEIDA
MAYARA DE OLIVEIRA ALMEIDA
LEIDYANE ALVES SOUSA
DANIELLA SILVA FERREIRA
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
JHONATA DE ALENCAR SILVA
CARTEJEANE MOTA DO NASCIMENTO
ATILA SILVA SANTOS
MOISES FREITAS DA SILVA
JUSICLEIA MOURA DOS SANTOS
CAIO HENRIQUE COSTA DA SILVA
HEDILENI SILVA DO NASCIMENTO
SABRINA AMARAL PINTO
JHON KELY POLICARPIO DE SOUZA
MARIO TAVARES DA LIRA NETO
CELIANE PIMENTA NUNES SODRE
NELCILON DA SILVA VERAS
LORENA DA SILVA PEREIRA
ANTONIO NILSON SIQUEIRA LIMA
MARCIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
MAYANA VIANA LIMA
TIAGO LUCAS SOUSA ALMEIDA
JAQUELINE SOARES DA CUNHA
BERCKAMP D´AVILA RODRIGUES MACEDO
CLEDSON ALICIO FREITAS RODRIGUES
YAN KARLO BARROS SANTANA RIBEIRO
WESLEY FABRICIO BARROS DA ROCHA
WERIDA TALIA PEREIRA DA CUNHA SILVA
VITOR DELIVIO LIMA CARNEIRO
FABIANO DE SOUZA PEREIRA
DOUGLAS BRITO DA SILVA
JONAS DANIEL DE QUADROS MORAES
DOUGLAS KAIQUE SANTOS RIEDEL
LUCAS CANDIDO DA SILVA
GARY KELLEY SODRE DOS ANJOS
PAMELA INGREDY SOUSA SILVA
THIAGO PIRES PIRES
RAYZA LORENA DE SOUSA LIMA
JOREL SILVA LEAL
VALERIA OLIVEIRA DA SILVA
FRANCILJUNIOR SILVA VASCONCELOS
MATEUS SILVA MARQUES
WALIFI NAZARENO DE ARAUJO SILVA
DANIEL ARAUJO SANTOS
CLEICY DOS SANTOS RIBEIRO
MATEUS DOS REIS SILVA

Agente de Serviços Gerais

ERMELINDA DA SILVA CAMPOS
RAIMUNDA RABELO NORMANDES
MARIA AUSENIR GALVAO RIBEIRO
AURICELIA FERREIRA BEZERRA
MANOILDA DE JESUS MENDES GARRET
LOURDES BONIFACIO BARBOSA
SILVANA SILVA OLIVEIRA
JOSE PEREIRA DOS REIS
MARIA INES DE SOUSA
ALESSANDRA DA COSTA FREITAS TAVEIRA
SANDRA MARIA SOARES SOUSA
ELIZONETE AGUIAR OLIVEIRA
MARIA DAS DORES SILVA DE LIMA
ELINALDO NEVES TORRES
EUNICE DE ASSIS RAMOS
RAIMUNDA SANTOS SILVA SOUSA
FRANCILENE DE ANDRADES SILVA
RITA CASSIA MARTINS CAVALCANTE BARBOSA
ADRIANA GABRIEL SOUSA
MARILENE PEREIRA FONSECA
ARTESIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
CARMEM DE MARIA FARIAS VIEIRA
RANDYLA CANTUARIA DE SOUZA
MARIA CELIA ALVES DE OLIVEIRA
ADRIANNE MARIA SILVA DA SILVA
JOAO NILSON CONCEICAO DOS SANTOS
GLEISANE FERREIRA DE ANDRADE FRANCA
ANGELA MARIA SOUSA DA SILVA
ELDIANE SANTOS DE AQUINO
RUTILENE ALVES OLIVEIRA
THALITA DA SILVA BRITO LEAL
LUZIA FERNANDES SILVA
MARIA LUZIRENE ALVES DE SOUSA
MARIA MENEZES SAMPAIO
LAURECI GOMES DA SILVA
KALINE LIGIA PEREIRA DOS SANTOS
JOSE DE NOEL SOUSA DA SILVA
MARIA MADALENA SIQUEIRA ROCHA
ELISANGELA SILVA SANTOS
LAURICILENE MENDES FREITAS
MARIA LUCIA JACINTO DE SOUSA
ELISANGELA GOMES DE SOUSA
KELY SAMIRA DA SILVA FERNANDES
MARIA ALDENIRES CAMPOS DE ARAUJO SOARES
MARIA CIRLENE DOS SANTOS COSTA
ANTONIA MARIA MENDES SAMPAIO PONTES
NEUMA PEREIRA DA SILVA DE ALMEIDA
ELINETE ALMEIDA
ERISMAR PEREIRA DA SILVA
PAULA CRISTINA RODRIGUES AMORAS
CYNTHIA MARIA CALDAS CUNHA
GREYCIANE PRATES FERNANDES
EVANILDE DE SOUZA CHAVES DA CUNHA
ANA PEREIRA LIMA MOURA
LUCELIA CARNEIRO DA SILVA
LEIDIANE DE PAIVA MENEZES SILVA
EDILENE SILVA E SILVA
ROSANA GONCALVES FREITAS
ADELIA VAZ FEITOSA
WELMICA SANTANA SILVA
MARINALDA DA SILVA
ELIZABETH DE JESUS SILVA BARRETO
FRANCISCA BARROS DE ABREU
DELCYVANE DOURO NASCIMENTO
JULIANE DA SILVA FRANCA
WANDRE SANTOS DE SOUZA
MARILENE DE CASTRO MEDEIROS
LUCIENE SILVA NASCIMENTO
LUDIANE NOGUEIRA ROCHA DA SILVA
JHON WEINE SOBRINHO DE OLIVEIRA
IVANILDE SOARES SOUSA
CLEYDEILANE RODRIGUES OLIVEIRA
ELLEM SUSA NAZARIO OLIVEIRA
ALINE DA COSTA BARBOSA
NATALIA SANCHES SILVA

FELIPE DELMONDES LACHESKI
ALAN PATRICK CANTAO
JESSICA NEVES DA SILVA
JAQUELINE GONCALVES ROCHA
PAMELA SILVA DOS SANTOS
KIANNY REBECA CARDOSO COSTA
KARINA PEREIRA LIMA
MAYLA SOARES DE OLIVEIRA
RAFAELA GOMES DE SOUSA
SARA DE SOUSA BARBOSA
LUCICLEIDE CALIXTO DE LIMA
MAXIMIANO GONCALVES ROCHA
TEREZINHA FRANCISCO DA SILVA
MARIA DIVINA DA SILVA SOUZA
CLAUDIA AQUINO CRUZ
MARILENE MACHADO MACEDO
CLEONEIDE MACEDO DO NASCIMENTO FIGUEREDO
RONY BATISTA DE SOUZA
ALINE DA SILVA FAGUNDES
ANDREINA DA MOTA SILVA
JANEIDE SA BERNABE
NEUZILENE ROSA DA SILVA
LIDIA DE SOUZA SILVA
ANA MEIRE PEREIRA BRITO SILVA
FLAVIA DE SOUSA SILVA
ELIANE PORTEL DOS SANTOS
REGIVALDO DA SILVA LIMA
DANIELA DOS SANTOS BORGES
MARIA DAS GRACAS DE LIMA DE SOUZA
ANA CACIA GONCALVES DA CRUZ
HIRLANA RICHELE BARBOSA DE SOUZA
SARA DA SILVA DOS SANTOS
ROSANA SILVA TAVARES ALVES
ELIANE DE SOUZA LIMA
DAIANE VARAO DE SOUZA
BRENDA VIEIRA GOMES
LUANA DE MELO CONCEICAO
MARIA HILDA LOPES
ADELIA SANOS DE CASTRO
TERESA DIAS DA SILVA
MARIA DE NAZARE SANTANA PROTASIO
MARIA DOS SANTOS SILVA
LIRIECE DE ARAUJO SILVA
LIRANY SANTOS BARROSO
ELIANA LOPES DA SILVA
ROBSON XAVIER DOS SANTOS
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
FRANCISCA SONIA RIBEIRO CRUZ
LUZIMAR SOUZA RIBEIRO
MARIA DA GUIA SOUSA VERAS
EDILEUZA DO RODRIGUES MARQUES
CLEUDIMAR DOS SANTOS SILVA
ELIANE MOURA DO CARMO
CELIA GASPAR RIBEIRO SIRQUEIRA
MARIA DA CONCEICAO BELCHOR
MARIA LUCIENE CARDOZO DOS SANTOS
JOCILENE DOS SANTOS ALVES
LUZIA DA SILVA MORAIS
KEDINA MARIA SOUSA MENDONCA
EDILMA LIMA CHAVES
CLEDILENE ALENCAR DA SILVA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA PEREIRA
ROZIMAR GOMES DA ROCHA LIZARDO
SUELY DE OLIVEIRA COSTA
ANTONIA DE OLIVEIRA ANDRADE
MARILENE ALBUQUERQUE SILVA BARBOSA
ELIZANGELA ALCANTARA FARIAS
MARIA DOS ANJOS CHAVITO CAVALCANTE
EDER FERREIRA COSTA
RUTH DE MORAES REIS
ANA CLEUDE PEREIRA DE SOUSA
ZEZILEIA RIBEIRO LIMA ALVES
FRANCIANE DA SILVA DOS SANTOS
FRANCILENE DA SILVA DE SOUSA
MICHELE DE FATIMA SILVA
MARIA DE FATIMA RAMOS GONCALVES
DIVINA CARDOZO RAMIRO
EVA SOUSA LIMA
GEISA DA CRUZ BUZATTO
LEIDIVANI CUTRIM DOS SANTOS
LUCINEIDE DE JESUS DE SOUZA
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
MARIA BONFIM DA SILVA
VANUSA DAS NEVES PINTO DA SILVA
SANDRA GOMES DA SILVA
JOSE ANTONIO LIRA DOS SANTOS
ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA
DIANA PEREIRA
ANTONIA KATIA RODRIGUES PIMENTA
ZILDENE RODRIGUES DA CONCEICAO
TAYNNAN AKURIE BANDEIRA
DORIVAN DE MORAIS PEREIRA
SUZANE DE OLIVEIRA SILVA
ANDREIA SOUZA SILVA
CLEUMA SOUSA DOS SANTOS
ARILETE NASCIMENTO CASTRO
SANDRA MARIA SOARES DA SILVA SALES
VANUBIA FERREIRA SILVA
DILASMAR LISBOA DA SILVA
ADILA BARBOSA DOS SANTOS
NAFICIA SAMAIA DA SILVA MORAES
SELMA MARTINS FERREIRA
ELIENE DOS SANTOS COSTA SOUZA
ANA CELIA COSTA DE CASTRO
CHEILA PEREIRA DA SILVA
ELIENE RIBEIRO DA SILVA
ELIANA RODRIGUES PEREIRA
MARIA DA SILVA NUNES
FRANCINALDO SILVA NASCOMENTO
DAIANE SOUZA SILVA
ELQUIA CABRAL DOS REIS
ALINE CARVALHO CHAVITO
DIVINA DOS SANTOS OLIVEIRA
MONICA DA SILVA MOURA FE
VALDIRENE COELHO DA SILVA
ERIKA DE JESUS ELEUTERIO
EPITACIO RODRIGUES PINTO
KEITIANE SILVA DA SILVA
JEANE PEREIRA NOBRE
KEILE SILVA PEREIRA
NATALIA DA SILVA DOS SANTOS
PATRICIA DE SOUSA SILVA
CLAUDEANA PEREIRA SILVA
RAILSON ALVES ARAUJO
GEOVANE FILOMENO CONCEICAO
JOAQUINA DE SOUSA AGUIAR
EMILLY THAYSA NUNES DOS SANTOS
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO ALMEIDA
ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA
GISELE VIEIRA SILVA
SILVIANE SILVA DOS PASSOS
IARA NASCIMENTO DE SOUSA
HILDENILSON FARIAS MONTEIRO
KASSIA NOGUEIRA BEZERRA
DIULIANA FONTINELE VIEIRA
IEDA MANO FERNANDES
PATRICIA DE SOUZA FERREIRA
LUCILEIDE MARQUES DA SILVA
FERNANDO ALMEIDA ZUQUETE
ANDRESSA BARBOSA REIS
MARQUERLENE NEVES DOS SANTOS
THAYNA CAMARA DE SOUSA
PAULA ANGELA RODRIGUES DE SOUSA
GERCICLEIA OLIVEIRA MARTINS
ALEANDRO DA SILVA BANDEIRA
MOISES COELHO SILVA
IVANI BATISTA DE SOUSA
MAYSA DE SOUZA LOPES

MAISA DA SILVA SILVA
EDIANE FERNANDES MANO
ADRIANA DA SILVA
ANA BEATRIZ DE ARAUJO OLIVEIRA
DANIELA MORAIS DOS SANTOS

COZINHEIRO

CLEUDIA DO NASCIMENTO SANTOS
MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA DE SOUSA
MARCIA REGINA EVARISTO LOPES SILVA
LUCINEA BORGES GOMES
LUCILEIA MORAES FEITOSA
MARIA ELESSANDRA COSTA SILVA
QUEILA SOUZA SILVA
DEUSIANE DOS SANTOS PINTO
CARMEM MARIA ZAMPIVA VALANDRO
MARIA DE FATIMA SILVA BARBOSA
SONIA MARIA SALDANHA E SILVA
MARINETE MONTEIRO DOS REIS
LEONILDE SANTOS CARNEIRO FERREIRA
MARIA ANTONIA MOREIRA CANTAO
ILKA SILVA DA COSTA
LINDALVA ALVES LIMA BORGES
MARIA DE DEUS DOS SANTOS OLIVEIRA
DEUZIMAR DE AQUINO COSTA
CARMELIA ROSA CAVALCANTE RABELO
FRANCILENE DE CASTRO AQUINO
MARIA CREUSA ALVES DE SOUSA
IRACILMA FERRAZ PEREIRA
REGILEIDE SILVA REIS
MARCIA DIAS RODRIGUES
RAIMUNDA DOS REIS SILVA
MARIA CELIA IZAIAS DA SILVA
CARMEM MARQUES MORAES
SHEYLA GOMES DE SOUSA
WAGDA PRIMO SILVA
JOSIVANIA ARAUJO DA SILVA
ZILDENE COSTA SANTOS
SIMONE DE FRANCA SILVA
MARCIA MARIA DA SILVA
FERNANDA DIAS DOS REIS
JONNILTON OLIVEIRA RODRIGUES
SHEILA SABINO CARVALHO
ELIENE PEREIRA DOS SANTOS
KEILA NASCIMENTO DOS SANTOS
RAQUEL FERREIRA GALDINO
CLELIA MARIA SILVA DOS REIS
MARIA FRANCO BORGES
OSVALDINA DA SILVA SANTOS
MARIA DAS GRACAS COSTA OLIVEIRA
WILMA ADRIANA PEREIRA DA SILVA
DEUSIANE FREITAS DA SILVA
SANDRA REGINA NASCIMENTO SOUZA
LUZINETE DA SILVA
JUCILENE GOMES ARAUJO
MARIA PONTES DA SILVA
MARIA SELMA PAULO DAS VIRGENS
JOSILENE DOS REIS MAIA
VANIA LUCIA VIDAL DE SOUZA
MARIA MARLENE DA SILVA SANTOS
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FARIAS
ELIANE BATISTA DOS SANTOS
MARLUCIA PEIXOTO OLIVEIRA
ANTONIA DE SA SILVA
ALESSANDRA MORGADO SILVA
IVONETE DE SOUSA VERAS ROSA
ANDREIA DA SILVA TORRES
ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA
CLAUDINEIA DE SOUZA REIS
IRENE FREITAS DE SOUZA
ALINE DE JESUS SARAIVA
ERDNARIA BATISTA ALVES
LUCIENE FEITOISA SANTOS
LILIANE OLIVEIRA DA PAZ
ALINE ALVES DA SILVA
JOANA D'ARC MEDEIRO DE OLIVEIRA
CAMILA PIAUILINO DA SILVA
ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS
ELAINE BARROS SANTOS

Motorista Categoria C

JOSE LUCIO DA SILVA
ALAN CARLOS DA SILVA GOMES
JORGE GUIMARAES OLIVEIRA
DANILLO ALVES CAVALCANTE
JOAO BATISTA COSTA SANTOS
JOSE CLOACIR NAZARIO PEREIRA
LUYLKENS GOMES OLIVEIRA
MARCOS BRUNO ALVES CASTRO
FRANCISCO ALVES DINIZ
EDIVALDO ARAUJO DE BRITO
LUCIVAN SILVA CARNEIRO
EMIDIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
FABIO SEGUNDO DA SILVA
ANTONIO ALBERTO SOUZA SILVA
WARLISSON ALMEIDA LINDOSO
JANEVALDO LIMA PEREIRA
JAILSON LABRES DE SOUSA
LUCIVALDO LIMA AZEVEDO
GILVANI ALMEIDA DOS SANTOS
RAIMUNDO IVAMAR SANTOS DE SANTANA
ANTONIO FARIAS FERNANDES
ROBERVAL DA SILVA BARROS
FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES DA SILVA JUNIOR
GILVAN DE SOUZA COUTINHO
AUGUSTO LUIS SANTANA
CLEITON NATIVIDADE PINTO
WESLEY DE OLIVEIRA SOUSA
CLEITON SILVA DAS NEVES
KLEITON LOPES DE SOUSA SILVA
BENTO VASCONCELOS DA CONCEICAO
RUTH PEREIRA DE SOUSA
CRISTIANO DE LIMA CAMPELO
AILTON DE JESUS RIBEIRO
EDGAR IAGHI SALAME JUNIOR
ELIEZER ALVES DE OLIVEIRA
FABIO DE SOUSA FERREIRA
FRANCISCO MENDES DA SILVA
SIDNEY MERCER BARBOSA
JOELSON MACIEL BRITO
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA
FERNANDO DOS SANTOS SANCHES DE SOUSA
AILTON DOS SANTOS
RAIMUNDO DIONE PEREIRA ARAUJO
ROMARIO MAGNO VIEIRA
DEYSE PINHEIRO DIAS
PABLO EUDES SANTIS DA SILVA
GILSON COSTA DA CONCEICAO FILHO
DENILSON ARAUJO FERNANDES
WALCIMAR SOUSA DUART
SAVIO DOS SANTOS VIANA
OZIEL ALVES SILVA
EDINEI DA SILVA ALVES
RUDEGLAN SILVA SANDES
GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA
MARCOS SUEL VIANA PINTO
LUCIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA
CLAUDIONOR DA SILVA
EDNO SANTOS BAIMA
GILVAN CARLOS DA COSTA DOS SANTOS
JEAN CLAYTON CARDOSO SANTOS
FRANCISCO GEOVANE DE CASTRO SILVA
EDIVALDO DA SILVA CONCEICAO
URANDE DAMASCENA SANTOS
MARCIO GUILHERME DOS SANTOS
DONIELTSON DOS SANTOS MALTA

EVANGELISTA ANJOS SILVA
EDUARDO SOUSA CESAR
ACIOLI AGUIAR E SILVA FILHO
JAAZIEL NASCIMENTO MILHOMEM
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
FRANCISCO GLUSSON SOUSA SA
DIEFISON GREGORY SOARES DOS SANTOS
EDSON FERREIRA PINHEIRO
CLAUDIO PEREIRA GUIMARAES
REGIVALDO SANTOS CHAVES
GEORDONE DE SOUSA COSTA
JUDIMAR DA SILVA SANTOS
ADNILSON GOMES DE ANDRADE
GEDIANE SOLIDADE SOUSA
JOSUE SOUZA DE SOUSA
FRANCISCO DE LIMA SOUSA
GLENIO DA SILVA ARAUJO
EDUARDO BATISTA DE SOUSA
ROGERIO MORAES FERREIRA
MACSON DAS CHAGAS LUCAS ARAUJO
REDSON PEREIRA FEITOZA
ADAILTON XAVIER
JHON CARLOS MARAES MIRANDA
RAUL COELHO CORREA
PAULO DE SOUZA GOMES FILHO
ZAQUEU RIBEIRO DA SILVA
EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA
ELDSON DA SILVA SOUZA
CESIO BARBOSA DA SILVA
WELINGTON SOARES DA SILVA
THYAGO SILVA OLIVEIRA
LEANDRO CORREIA DE SOUSA

Almoxarife

AYRTON PEREIRA PONTES
ELILIAN SANTOS ROCHA
GILSON PEREIRA ROLIN
NILZIETE ABADIA DE SOUSA
FRANCISCLEUDES SOARES COSTA
TAMARA KARINE LIMA DOS SANTOS
RAIZA FERREIRA BRITO
LEO CRISTIANO DA COSTA SANTOS
ANNA KARLA DOS SANTOS SAMARITANO
RENAN ERIK CHAVES PINTO
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS BEZERRA
FELIPE PEREIRA DOS SANTOS
JULIO FRAZ CONCEICAO
SUELMA MARIA FERREIRA
THAIS BARROS DE ALMEIDA
JULIO CEZAR FEITOSA GUEDES
ROSILDA PEREIRA NETO
ANE MICHELLE DOS SANTOS ALVES
GUSTAVO ARAUJO SOUSA
CELIA ALVES DOS REIS
MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA OLIVEIRA
ILANA ALVES DE SOUZA
ADRINALVA NUNES FERNANDES
MANOEL MORAES SILVA JUNIOR
RICARDO PAULO DAS VIRGENS
RUI IBERE MENDES DOS SANTOS
VALDIVINO PINHEIRO DE SOUZA
JOANA PAULA DA SILVA ARAUJO
DENILTON DA SILVA ROSA
TEDYMAX COSTA ROXO
GABRIEL GUSMAO DOS REIS
FRANCISCO JARDEL DA SILVA
LUIZ PAULO DOS SANTOS MIRANDA
MARCELA COSTA DE CASTRO
JOSINALDO MENDES FELIX
IRENE BANDEIRA RIBEIRO DE BRITO
MILENA DE FATIMA GONCALVES DA LUZ
CLAUDEVAN SOUZA NUNES
ARIANE DA SILVA TORRES
JEANE DIAS LIMA
CLAUDINA DE OLIVEIRA SILVA
LAERCIO LIMA CAVALCANTE
IRAIDES DA LUZ FREITAS
CATIANE DA SILVA ALVES
DORNELLES COELHO DE JESUS
ALANE CRUZ MESQUITA
RONALT DE SOUZA CAMPOS
SUELI PASSOS DO NASCIMENTO
MATHEUS VERAS DIAS
ALAN LIMA E SILVA
MARIA JAQUELINE DE SOUSA
RAFAEL PEREIRA DOS ANJOS
THIAGO ALVES DA COSTA
MIRIANE CONCEICAO DA SILVA
WEGLEISON SILVA DE LIMA
SUZANNE BRITO NASCIMENTO
ANDRESSA MARQUES DE SANTANA
MAURICIO DOS SANTOS DA CRUZ
LUCAS LIMA TAVARES
THAYNARA DOS SANTOS CAMPOS
FLAVIA SANTOS DE OLIVEIRA
NAYANE DA SILVA
ERICA DA SILVA PESSOA
ROGNEY MOTA FERNANDES
SILVANA VIANA DOS SANTOS
CICERA MARIA CHAVES PINTO
FRANCISCO IVO DOS SANTOS FILHO
JOICIARA RIBEIRO E SILVA
MICHAEL BRITO DE MATOS
DERIKY SILVA SALGADO
KARINE DA SILVA VALE
GABRIEL FREITAS PAIVA
NATA VANDERLEI DE OLIVEIRA
ZENILDA FIRMO PEREIRA
ANTONIA CONCEICAO CARVALHO
OSILENE CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS
EDNA LIMA DE AGUIAR
ELIANE RODRIGUES SILVA
MARIA ALDEIDES ROCHA DA SILVA
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILV
DEUSDETH DIAS CARDOSO
GEISA DA SILVA BRITO
JUCENILDE GOMES
MARCIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
DULCE FERREIRA DE DEUS COSTA
ANA MIRANDA DE CAMPOS
FRANCILENE DE CASTRO SOUSA
QUELLEN FABIANA GOMES DOS SANTOS
HELTON MATOS BARROS
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA
ROSANGELA OLIVEIRA DIAS
DALVANIRA CHAVES DOS SANTOS
MARCIA COSTA DE CASTRO
FRANCISCO JANCIRLAN DA SILVA FERREIRA
CLEBER MOTA BRAZ
ANDRE PINHEIRO CAVALCANTE
MARAISA MORAES PARANHAS
UERLINEI EVANGELISTA COSTA
JONATHAN HAMARANA DIAS
EVANDRO JORGE FERREIRA AMOURY
VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS
MAYARA CRISTINA COSTA DAMAZA
ALDISON ALVES RABELO
JOSE FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR
PAULO HENRIQUE DE MENEZES PINTO
OZIEL PEREIRA DA SILVA
SAMANDA BARROS DA SILVA SOUSA
FRANCINETE DE SOUZA LIMA GUIMARAES
CARLOS AUGUSTO MAIA JUNIOR
ABIASSAFE RODENBERGUE ARAUJO LIMA
RENATO RODRIGUES COSTA
ELIENE DE BARROS SOUSA

ANTONIO JACO ALVES NETO
MARCIA DA SILVA GOMES
FABIANO SOUSA RAPOSO
TAFFAREL CARVALHO E SILVA
BRUNO CHAVES CARVALHO
AUISTON FREIRE COSTA
FERNANDO JONATHAN SOUSA DA SILVA
EDSON SANTOS DA COSTA
ELIATAN SANTOS E SILVA
ROMARIO DE SENA CARDOSO
DAG NOLIA SILVA DE SOUSA
HELENA BARROS DE SOUSA NASCIMENTO
FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS
NAYARA GONCALVES SABINO
JOAO MANOEL DOS SANTOS NETO
MAGDA FERNANDA MORAIS MOITINHO ACACIO
UERLE DOS SANTOS SANTANA
INGRID SANTIS SOUZA
KALLEU MAYCON OLIVEIRA NUNES
PAULO RICARDO SOUSA QUEIROZ
HENRIQUE LIMA COSTA
CARLA CAROLINE RABELO LEAL
ROBSON IAGO DE SOUSA
LEONARDO QUARESMA DA SILVA
RAYRA KANANDA DA SILVA NASCIMENTO
SAYONRA MARQUES AGUIAR
MONALISA BRITO DOS SANTOS
MATEUS DOS SANTOS SILVA
LEANDRO SILVA RAMOS
EMANUELLE RODRIGUES NUNES

Assistente Administrativo

RITA DE CASSIA BORGES MENDES SILVA
RENAN BARROS BRAGA
MARIDE DARIO DE LIMA SILVA
MAGNA SILVA DE SOUSA
LUCILEA PAZ CIDRAO SILVA
EDICLECIA OLIVEIRA RIBEIRO BARROS
FRANCILUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ
EDINUSIA DIAS DA SILVA
DIENNE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS
ERINELDA MARIA GUIMARAES OLIVEIRA
GILMARA DA SILVA BARROS
LUCILENE PEREIRA DE ARAUJO SOUSA
KEILA MOTA DE SOUSA PEREIRA SOARES
ROSANGELA ALVES DE BARROS
ANA KEILA CARNEIRO DO NASCIMENTO
JAIANNE PIRES DA SILVA
ELIJANE SILVA DO CARMO
EVANEIDE CARVALHO DE SOUSA DE JESUS
WALTER DE SOUZA SILVA
ANTONIO PATRICK SILVA DE CARVALHO
ELINE GRAZIELE MEDEIROS CORREIO
HELIO BIZERRA DE SOUZA
ANTONIO FERNANDES LIMA
JULIANA DIAS TAVEIRA
GEIZA NETO DA SILVA
JANAINA SA BERNABE DIAS
VANDERLEIA DOS SANTOS FREITAS
JULIANE REGINA DA COSTA LAURENTINO
GEORGINA DE MOURA CASAIS
GRACIENE DA CONCEICAO MATOS
PAULO ROBERTO GUIMARAES
DORINALVA PAZ ALVES
HUGO IAGHI DE MELO JUNIOR
FRANCINEIDE DO CARMO CRUZ
MICHELLE ROCHA DA CONCEICAO
ADRIANA SOUSA LIMA
DEUSENIR MARTINS CANTUARIA
ARMANDO BRITO ABDELNOR NETO
HEURISDENES LIMA DE SOUSA SANTOS
PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS
JESSICA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
ELIANE SILVA SAMPAIO
GISELE DA SILVA GOMES
AYLA SANTOS BRAGA
EWERTON ROCHA SILVA
MICHELE BATISTA DE SOUZA
IASMIM FERREIRA
ROSANA MARINHO DE SOUSA SILVA
MAYARA THAYS SOUZA SANTOS BRITO
ANDRESSA CRISTINA SILVA BRITO
ELAINY PRISCILA SILVA DOS SANTOS
PATRICK FELIPE FERREIRA DE SOUSA
MATEUS BEZERRA LEITE
IOLANDA RIBEIRO DA SILVA
NEUZA MOTA NASCIMENTO
MARINALVA BARROSO DA SILVA
MARIA DE JESUS SOUSA BRITO
CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA
IRAPUAN FABIO LIMA PEREIRA
DELAINE DE ASSIS ORLANDO
MARCIA GOMES MENEZES
GERLLON DE JESUS SILVA
MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA
NEUDIMAR OLIVEIRA RODRIGUES
FRANCISCA MARIA MARINHO SANTOS ATHIE
KEILA ARAUJO JESUS
KELLY DA SILVA SALES
SUELLEM DOS SANTOS SANTANA
RONIERICA DOS SANTOS LIMA
LUZIANE SOUSA BARBOSA
ILDENE PEREIRA DA SILVA
ELIZANI RODRIGUES DA SILVA DOMINGUES
DAIANE DIAS CARNEIRO DE AMORIM
NILCLEZIO MOREIRA DE LIMA
ERINALVA SOUSA SILVA RODRIGUES
RAILZA PESSOA BEZERRA
ELMER OLIVA ALVES
RAIANE MONTEIRO DIAS PARRIAO
ALINE CASSIA CONCEICAO SILVA OLIVEIRA
VINICIUS DEZEM
MILENE CAROLINE GOMES DE SOUZA
WILMA DA SILVA VIEIRA
LUANA VIRGINIA LOPES DA SILVA
MARIA PATRICIA BORGES DE FREITAS FARIAS
UILQUE S. BATISTA DOS REIS
JEFFERSON LIMA SILVA
PHILIPE LOPES DE LIMA
RAYLANE DE SOUZA RIBEIRO
IZAMARA JALES SILVA
WESLAYANE SILVA DE LIMA
PEDRO RODRIGUES RAMOS NETO
LUCAS CASTRO DOS SANTOS
VITOR RAMON LIMA DIAS
JULIANY DE SOUZA FLORINDO
BIANCA REIS DE SOUZA
DALETE DE SOUSA CARVALHO
JOSE DIEGO BRITO ARAUJO
SARA MARIA MONTEIRO TORRES
ISANE DA SILVA MELO
WILLIAN BATISTA DE SOUSA
MARCIA DOS ANJOS SILVA CARVALHO
ROMILDIANA REIS MARTINS MOURA
ROSELI ALEXANDRINO OLIVEIRA SANTIAGO
GRACILENE DO NASCIMENTO COSTA
PRISCILA SALUSTRIANO DA SILVA
MESAQUE JACINTO DA SILVA FILHO
LAILA SA DOS SANTOS
CLEITIANE SOUSA DA SILVA
EDIVAN SOUSA MOURA
CAMILA LEITE DE ARAUJO SILVA
RONAIRA CONCEICAO LOPES COELHO
YAGO REIS DA SILVA
HELDILEIA GOUVEIA DE SOUSA
ANTONIO WELLINGTON GOMES DOS REIS
JEIZILA SOUSA FRANCA

ALANA LIMA DA SILVA
CASSIO DANILO DA SILVA CORREA
ALINE SILVA ARAUJO
CINTHIA PINTO DA SILVA
LUIS PAULO ABREU COSTA
PEDRO HENRIQUE BEZERRA BARROSO
ADDA ALVES DE ABREU DOS SANTOS
ERIANE SOUSA SOARES
DHANIELLA CRISTHINA DE BRITO OLIVEIRA
MARIA DA PAZ DA MOTA PORTILHO
LUIZ FERNANDO DE BRITO COSTA
VANDA ALVES DE MORAES
CLAUDETE PEREIRA SOARES
CIRNILDA ALMEIDA NUNES
NEIRESLEIA CARNEIRO DA LUZ DUTRA
KELLY RENATA BENTES GODINHO SANTOS
MARCIA ARAUJO DE ALMEIDA
MARIA SUZETE BEZERRA LIMA BARROS
ALENELDO SANTOS LUCAS
ADRIANA DOS SANTOS
EDECY ARAUJO SILVA JUNIOR
JAIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
KAILA RIBEIRO DOS SANTOS
MONALISA MUNIZ FARIAS
JESSICA ALVES CAVALCANTE
ROBERTA OLIVEIRA MARTINS
CREUDIMILSON DA SILVA SIQUEIRA
WERLY SANDRA NOLETO CHAVES
DANIELLE MEIRE DOS SANTOS
MALIC AKOQUATI FRANCA
KELIANE SOUSA URIAS
NAIANE DINARAN LIMA FERREIRA
SEMIRES RAMOS GONCALVES
ZAIRA SILVA
THAINA MOURAO ALMEIDA ARAUJO
EDINEI CARVALHO ARAUJO
POLLIANA SALES SILVA
LAIZE MAIA RODRIGUES
ADRIANA ELIAS CONCEICAO
MARIO GERMANO LIRA DANTAS
CLEICILENE DAVID CRUZ
RITA DE CASSIA COSTA SILVA
DANIELA OLIVEIRA PEREIRA
DANIELA SILVA SOUZA
ROSANA DA SILVA DIAS
LUY ALEXANDRE SOARES DA SILVA
ANGELINA ARAUJO SILVA
BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
TANIA OLIVEIRA CABRAL?
RARYSON GLEYSON FREITAS DE SOUSA
JAQUELANE DO CARMO MOREIRA
SAMOEL SOUSA COSTA
ANDREIA DA SILVA SOBRINHO
FRANTCHELLE BARROSO DE ARAUJO
NATILA CRISTINA PERES DA SILVA
LUIZ SILVA DE SOUZA
CARLA ANDRESSA TRINDADE SOUZA
WILKER COSTA DE OLIVEIRA
LORRAYNE CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO
IRANETE DURANS DE SOUZA
SARA LOPES DA SILVA MOURA
LEANDRO LIMA DE CARVALHO
ERICA QUEZIA DE MATOS MORAES VIEIRA
LUANA COSTA DA SILVA
CLAUDIA HANNE DE SOUSA MARTINS
BRUNA CAROLINE MENDES DA COSTA
ELLEN CAROLINA DOS SANTOS SILVA
IANDRA TAYANA FERNANDES SIRQUEIRA
KAROLAINY FARIAS DOS SANTOS
JULIANA BOMFIM DA SILVA
SUELEM COSTA PEREIRA
PRISCILLA FERREIRA FURTADO
GABRIEL VINICIUS SILVA AGUIAR
SARA LIMA CAMPOS
ALTENICE LOPES BRITO DE SOUSA
ANTONIA ALVES SARAIVA
MARIA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA
MARIA IVONE ARRAIS FILHO
EDMILSON DA SILVA
WALTER ELIAS PINHEIRO
JANDIRA MOREIRA LEMOS
GLEICE MARQUES LIMA
CIRLENE GUILHERME DA SILVA
JEANE DO SOCORRO RAMOS GOMES
CARLENE DA SILVA SANTOS
MARCINEIA JOVENTINA DE SOUZA
VANESSA CRISTINA ARAUJO DA CUNHA
ANA PAULA AMARAL DE SOUSA
CRISTIANE MACEDO CANTANHEDE
FRANCIZELIA DE AZEVEDO DA SILVA
CARMITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
LEILA DA SILVA DE MENEZES DE ARAUJO
GRACIELLE LIMA DO NASCIMENTO CAMARA
CLARA CIBELE DE OLIVEIRA CHAGAS
RONILDO MACHADO MOTA
RONILDA PEREIRA SOUZA
ANA CLAUDIA AMARAL DE SOUSA RIBEIRO
CLEIDIANE SILVA ROCHA NUNES
BETANIA RODRIGUES CARVALHO
JACKELINNE DO NASCIMENTO RAIZER
MARIA DO SOCORRO XAVIER MENEZES
ADRIELE DE ANDRADE LIMA
CLEIDIANE SILVA PINHEIRO
RAQUEL NEVES DE SOUSA
VALDINEIA LIMA BEZERRA
CHARLES DE MORAES BARROS SILVA
UILDERLY SANTOS E SILVA
MAYARA NASCIMENTO BARRADAS
RAICA PEREIRA DE SOUZA
JONATAS PEREIRA DA SILVA
TATIANA CARLET LIMA DE CALDAS
DANICA RODRIGUES DA SILVA
SILVANA COSTA SILVA
SARA MILEIDE DA SILVA RIBEIRO
LEILA CRISTINA AQUINO DE SOUZA
IARA JANDA MORAES BRITO
JOAO BATISTA DA SILVA ARAUJO
RENATA LIMA CRUZ
THARLES DE SOUZA SILVA NORONHA
TARCIANE MARACAIPE MENDES
RONI DA COSTA SILVA
ELEN REGILDA LIMA SILVA
RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA
ADRIANA MORAES DA SILVA
NAYRA TORRES DA SILVA
FABYANA RAFAELLA DA NOBREGA N. GALVAO
CLEICIANE LOPES DA SILVA
JACQUELINE SOUZA MARQUES
YAGO DANTAS DA SILVA
YURE DE SOUSA LIMA
WANESSA AGUIAR DOS SANTOS
CARLA ROCHA RAIOL
JULIANA SILVA FARIAS
SAMARA DOS SANTOS SILVA
ELLEN CRISTINA CABRAL SILVA
THIAGO DE SOUZA FLORINDO
THALITA SANTANA DE SOUSA
CARMEN SILVEIRA MORAES
GESSIANE GONCALVES DA SILVA
JESSICA DA SILVA ALVES
RAYANE KELY ALVES
ELDA DE SOUZA OLIVEIRA
CAROLINA MARINHO SANTANA
POLIANA ALVES DE SOUSA
DAYVYD KAYK SARAIVA DA SILVA
ROSANA MARIA FERREIRA CHAVES
DANIELLE MORAES FEITOSA
RAQUEL ARAUJO SOUZA

ERICK SOUSA SILVA
ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES
MAYARA ALMEIDA JALES
JESSICA MARIA LIMA DE SOUSA
LARISSE CALDAS DA SILVA
PATRICIA SOUSA NOGUEIRA
EURISVAN CAMPOS VIEIRA
ELANY DA SILVA MARANHAO
ANA CAROLINE LIMA DA CRUZ
LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA
MARIA GOMES DE JESUS NASCIMENTO
JACQUELINE SILVA SOUZA
IANE MAYRA DE MELO SANTANA
RAYELLE FALCAO DA SILVA
DORIVAN CHAVES DA LUZ SOUSA
VALDEIZA LEAL SANTANA REIS
DEOCLECIANO RODRIGUES DA SILVA NETO
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA
IZAURA RAMOS DE AGUIAR DE SOUZA
MARINETE ALVES DA SILVA
PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA
LUCELIA LUIZA CONCEICAO RESENDE
JUSCELINO BARBOSA DE SOUZA
MARILENE DA SILVA LIRA
ELIZABETE SOARES DA COSTA MARQUES
EDILEUSA NUNES MOURAO
IVONE PEREIRA DOS SANTOS
EDER MOISES DA SILVA DE ALMEIDA
ANA JOSELLY DE MORAES RODRIGUES
ANTONIA DA SILVA DE SOUSA
HAUSY MATOS DINIZ
ROMULO NASCIMENTO SOARES
ROSIVANIA RODRIGUES DE SOUZA
WALERIA ALVES DA SILVA
ERISVALDO MELIANO DE CARVALHO
MARTA DE OLIVEIRA NEVES
CHRISTIANE FEITOSA DE OLIVEIRA
GISELLE ALVES DE ARAUJO
JOSIRLENE SOARES SILVA
RITA DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA
FABIANA SA DA SILVA
JULIANA DA SILVA SOUZA
MARIA ARIANE DA SILVA ALVES
RAPHAEL MOURA MILHOMEM SILVA
ALINE FARIAS DA SILVA
ANTONIA HERLANDA DA SILVA
IRISMAR SOARES DA SILVA
ELAINE SANTOS DE MORAES
NATALIA LIMA CRUZ
MARIANNE CONCEICAO DA SILVA
RUTH NEIA SANTOS DE SOUSA
JUCIVANIA ALENCAR DA SILVA
JAYANE SILVA CAMPOS
RAIZA SOUSA DA SILVA
JESSICA PANTOJA ROSA
RAFAEL ASSUNCAO DE FIGUEIREDO
PABLICIO GEAN ROSSATO MINTO
KARLA MICHELLY BORGES DE ALMEIDA
JANAINA REIS DA GAMA PAULINO
LYDIANNE SILVA DO NASCIMENTO
EDILANE DE OLIVEIRA VIEIRA
RAFAEL TAVARES DA SILVA
SAMARA LOPES DA SILVA
CAMILA DOS SANTOS BARRETO MALAQUIAS
WYSLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA
AILA DA SILVA MENDES
FRANCICLEIA DE SOUZA LIMA GUIMARAES
ANDREZA BRAZ COSTA
GEISLANE REIS LOPES
ARON JONES SANTOS MALAQUIAS
BRENDO VITOR PENICHE
IDAYANE COSTA MONTEIRO
MARIA CRISTINA SILVA PEREIRA
NATHALIA KELLY GOMES RIBEIRO
KATHLEN RAVENNA FERNANDES BORGES
ESTER SILVA CHAVES
INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES
FELLIPE DA SILVA SOUZA
ANA PEREIRA DA CONCEICAO
MARIA JONATAS TEIXEIRA SANTANA
APARECIDA DOS SANTOS AMORIM
ANDREA RAISSA MONTEIRO DOS SANTOS
WALACE JEDER DA SILVA GUIMARAES
ALBERT BARROSO GONCALVES
RAQUEL DA SILVA DIAS
TARLYSON RODRIGO TEIXEIRA REINALDO
FIAMA RODRIGUES SILVA
KAREN LARYSSA AMORIM VARELA
RAPHAEL SANTOS
BRENDA CARMEN CASAES DOS SANTOS
JAMILLY SOARES MORAES
JESSICA SOUZA BORGES
ISABELA NEIVA ROSARIO
CLEYDE SUZUKY ALVES DE SOUZA
FERNANDA BORGES DE SOUZA
NAYARA MOTA DE JESUS
GABRIEL COSTA RODRIGUES
THIERRES DOS SANTOS RODRIGUES
BARBARA LUANDA LIMA EVANGELISTA
GEISIANY MACEDO AMORIM
GUSTAVO CAIRES DE SOUZA BORGES
RONALD RODRIGUES E SILVA
MATHEUS SILVA FRANK
ELAN DA COSTA RIBEIRO
WENDEL SILVA SANTANA
GABRIEL DIAS VASCONCELOS SARAIVA
FABIANNE SILVA DE JESUS CHAVES
LETICIA BRUNNA DA CRUZ OLIVEIRA
JOAO DE DEUS JALES JUNIOR
MATHEUS RYAN SOUZA DAMASCENA
MARTA LIMA SOUSA
MIRELI FERNANDA DE SOUSA DA SILVA
AGATHA MIRELLA OLIVEIRA SILVA
DANIEL FREITAS RODRIGUES
CLEUDELENI COSTA DE ARAUJO
PATRICIA PEREIRA DA SILVA
LUANA MARIA CRISTINA CONCEICAO SOUZA
THAYNE SANTOS RODRIGUES
EVELIN CRISTINA TRINDADE DE ALMEIDA
ANTONIO KAILSON SILVA FERNANDES
CINTIA BRITO DA LUZ
LUCAS DE ALMEIDA GATZ
LUCAS VINICIUS SILVA IDELFONSO
GILBERTO DIAS
ILDENE DA SILVA FEITOSA
EROTILDES TAVARES PINTO
GRACILENE OLIVEIRA SILVA
JOSE CARNEIRO DE SOUSA
CARMEN ALVES GUIDA LIMA
LIZINETE SOARES DE CAMARGO
SILVIA JORGE DE SANTANA
FRANCISCA GOMES DE SOUZA
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
MARLI DE SOUZA DA SILVA
VERA LUCIA BARROS
RAMIREZ FLAVIA SOUZA CASTRO
ELENICE DA CRUZ CURVINA PEREIRA
CICERO CLEUTO DE ABREU OLIVEIRA
DELZA DE LIMA FERNADNES
ADRIANA DOS SANTOS NEGREIROS
GUTEMBERGUE DA SILVA SANTOS
JOSELIA PEREIRA PASCOA ARAUJO
ANDREA CRISTIANE DIAS GUIMARAES
OLIVIA NASCIMENTO DE LUCENA
DIRSONETE MOREIRA CARVALHO
ELAINE CRISTINA FERREIRA PINHO
VANDA OLIVEIRA SILVA

JANETE SILVA MAGALHAES
SERGIO AUGUSTO CARNEIRO DE LIRA
ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
ELIZANGELA PEREIRA SILVA SOUZA
MARCIO ANTONIO RODRIGUES DOS REIS
IRISLENE CARNEIRO SILVA
ERINALVA ALVES DAVID
CELIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA
SIDINEIS GONCALVES BEZERRA
TATIELEN LIMA SILVA
EDINETE FERNANDES SAMPAIO
ANDRE LUIS RODRIGUES BARBOSA
DANICAN MARTINS MATOS
LUCIANE SILVA GOMES
ROSAGELA CARDOSO DE SOUZA
ANA LUCIA OLIVEIRA BATISTAS
GELIA MARINHO MARTINS SILVA
EMMANUELLA CARVALHO VIANA
HELANE ALINE DE BRITO CARVALHO
MARIA JOSE VILARINO
CREMILZA PEREIRA DA SILVA
EDVANIA DO CARMO PETRI
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ANDRADE SANTOS
ALISON JIULIANO CAVALHO BOTELHO
ADRIANA DE MATOS OLIMPIO
SUELY LABRES DE SOUSA MARINHO
SIMONY CASTRO SOIZA
CLEIDE FARIAS SILVA
FABRIZIA DA SILVA RODRIGUES
FRANCISCA LIMA SOUSA
FRANCIVALDO MARQUES DO NASCIMENTO
NILTON SILVA DE SOUSA
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS
JOSIELLE ALMEIDA BRAGA
LEONARDO ABRAHAO SILVA
FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA
MONALISA PEREIRA DE MIRANDA
EMANUELLA TAVARES SOARES
GILMARA SILVA SOUZA
LEDA QUEIROZ CRUZ
PAULA DE MOURA DO CARMO
ELAINE BOONE SANTOS
PAULO EDILSON DE LIMA CHAVES
LIDIANE CABRAL DA SILVA
ANALEUDE DOS SANTOS SOUZA
CLEUDIANE DIAS DO CARMO
JOELMY PAZ SOUZA
GLEIDSON MARINHO DA SILVA
POLIANA PEDREIRA DA SILVA
MELYNA FLAVIA DA SILVA
CHARLIANNE DE MORAES BARROS SILVA
LEANDRO DINIZ DE SOUSA
KELLYANNE PEREIRA VARELO SOUSA
PRISCILA DE LIMA OLIVEIRA
KARLIANA RODRIGUES BEZERRA
JOSIMARA SOUSA DE AZEVEDO
SUELEN RIBEIRO DE CARVALHO RIBAS
HANNAH MOHAMAD BIRANI ALEXANDRE
SUANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
LUANNA DA COSTA DOS REIS
HELENA DO NASCIMENTO MEDEIROS
VALERIA DOS SANTOS COSTA
ILIANE LOPES DA SILVA
JANAINA DA SILVA OLIVEIRA
RAIFRAN SOUSA MACEDO
RAIMUNDA ALVES SILVA
JOSIANE SILVA TELES PAULINO
VALDIRENE DE SOUZA SILVA
ADRIANA LUCIA DE SA MORAES
SUZANA BORGES ALVES
EDIELLE DA SILVA SILVA
TATIANE DA SILVA DE PAULA
LUIS PAULO SOUSA MATOS
ATILA CONCEICAO SALES
DEISE MOTA SANTOS FERREIRA
HAITE NAISSA COSTA ALMEIDA
DAYANE SOARES DA SILVA DE ABREU
MAGNO OLIVEIRA DA SILVA
CLEICIANNE DA CONCEICAO DE SOUZA
GEIZE BISPO DA CRUZ OLIVEIRA
NATHALIA TELES BARBOSA
SUELEN CARDOSO DE SOUZA MENDES
JONATAS ALVES PEREIRA
FRANCIRUBIA FEITOZA DA SILVA
EDERSON DE ASSIS VASCONCELOS
ELISODENE PEREIRA SANTOS
WANDERSON FERNANDES DA SILVA
TAMIRIS CRISTINA DE LIMA MAUES
CLAUDIANE NUNES SILVA
WILLARD SOUZA BARBOSA
UESLEI RAFAEL PEREIRA
JULIO CESAR DORTA BORGES
IRENILDE ALVES DE SOUSA
LEILNE RAMOS MATOS RIBEIRO
THIAGO MENDES MARTINS
ALICIO RODRIGUES GUIMARAES JUNIOR
JULIANE MOURA DE OLIVEIRA
RAYANE RIEDEL LEITE
CARLOS ALBERTO PANTOJA JUNIOR
DAVID SIQUEIRA MOREIRA
ADRIANA DIAS SOUZA
TIELE DA SILVA COSTA
LARISSA JOANA ROCHA SOUZA
NADIANE PEREIRA CAVALCANTE
CAMILA ALVES CARNEIRO
PRISCILA DA SILVA RODRIGUES
IARA CRISTINA LOPES SILVA
IZABELA CARDOSO DE AQUINO
ANA KAROLINE DA SILVA NORONHA
CAMILA DANNYELLE RODRIGUES DOS SANTOS
DAIANE MARINHO DE SANTANA
CAIO CESAR TRIGUEIRO DE LIMA
MARIA ANDREIA DE SOUSA ARAUJO
WALCIMAR SOUSA DUARTE
FABRICIO DA COSTA LOBATO
JOAO ANTONIO VIEIRA QUEIROZ
MARCIANA SANTOS DA SILVA
FRANCINEIDE MOREIRA DA SILVA
MARIA GLAYCE SOUSA SILVA
MARINA SILVA NOGUEIRA
FRANCISCA DAILANE COSTA COELHO
GESSICA LIMA DA COSTA
MAIRA ELISA FERREIRA TAVARES
LUANA DE OLIVEIRA LIMA
THAIZ PEREIRA DOS SANTOS
JOSSELMA FERREIRA BRITO
WELDILA DE MACEDO SANTOS
JOZIELLE SOUSA MARQUES
LUANDERSON DA COSTA DOS REIS
LUIZ HIAGO BATISTA COSTA
GISELE GONCALVES DE SOUZA
RAYLANNE CARVALHO SOBRAL
LURIANY DE PAULO CRIZOSTOMO
JOAO BATISTA GONCALVES JUNIOR
SIMAEL BARROS DA SILVA
SIMONE DA SILVA PEREIRA
VALTER JUNIOR SANTOS MORAES
IZALRENE COSTA SILVA
DAIANE COSTA SOUSA
ELAINE BRAGA DA SILVA
RAIRES TAYNA FERREIRA BARROS
JANINE CAMPOS BOTELHO
AMANDA CRISTINA DE O. NUNES
JAQUELINE CRISTINA LUCENA DE BRITO
BRUNO ALMEIDA MENDES
NETHELLY LOHANY SOUZA DOS SANTOS
EVELLIN DE QUEIROZ SIMOES
BRUNA RODRIGUES PRAZERES

GILCICLEIA PEREIRA NOBRE
ANTONIA JULIANA RODRIGUES DA SILVA
LEDA LETICIA CRISOSTOMO DE MORAES TRINDADE
MARIETE MARQUES DOS SANTOS
JOSELINA PEREIRA MENDONCA
RAFAEL PEREIRA SANTOS
BRENDA MARTINS DE SOUZA
FERNANDA POVOAS DOS ANJOS
RAQUEL ANJOS AVELINO CASAES
MIKAELE MACHADO OLIVEIRA
SUZANA CONCEICAO SILVA
JULLIANY SANTANA MACHADO
JOSE ANGELO BARBOSA JUNIOR
NICKOLE REBECA SILVA DO CARMO
WLAK DE ALMEIDA CARDOSO
MIRIAN PARGA SOUSA VIEIRA
ADRIELLY CRISTINA SANTOS DE FARIAS
LANA ERIKA SANTOS CARNEIRO
DAYLLON DO NASCIMENTO SOUZA
ERICA RAILANDIA DA SILVA OLIVEIRA
ERDESON DOS SANTOS FERREIRA
RODRIGO ALAN PAIXAO GONCALVES
DYELICA MORAES PESSOA
KANANDA DA SILVA SOARES
JULIANE ALMEIDA CARDOSO
MIRIAM RODRIGUES DA SILVA SELETES
RAFAEL SOUZA GOMES
IANCA KELLY SILVA ANTERO
LARISSA WALLERY TERRA DIAS
NATALIA FERREIRA MESQUITA
JOAO LUCAS CARDOSO OLIVEIRA
VANESSA MIRELLY DA SILVA SANTOS
TAMIRES VIANA DE MELO
WALLISON OLIVEIRA CALIXTO
THALIA COSTA DAMASCENO
SABRINA VIEIRA DE SOUSA
JOAO VITOR ALBUQUERQUE MATIAS
JEISMYRLLA DOURADO SOUSA
NATALIA DA SILVA SANTOS
HAIDE OLIVEIRA CUNHA
LEIVE PEREIRA DA SILVA
BEATRIZ DA SILVA FERNANDES
ANDRE FERNANDO SILVA DE CARVALHO
MARINA AQUINO DE SALLES
DIEGO SILVA DINIZ
FELIPE PAIXAO DA SILVA
LAINNE SILVA NASCIMENTO
ELLEM DE FRANCA LIMA
LARISSA LIMA DOS SANTOS
WELDA NASCIMENTO MELO
JULIANA ARAUJO SENA
LUCAS DE SOUZA ABRACADO
EMILLY VITORIA REGO CARVALHO
ROSEANE MARTINS SANTOS
ANA PAULA GONCALVES OLIVEIRA
MILLENA GONCALVES DECIDIDO
VICTORIA MORGANNA FRANCO SILVA
ADRIELY RIBEIRO SOUZA
HELOISA MELO DA SILVA
EDUARDO DA FONSECA FERREIRA
DANIEL MARINHO LIMA

Nivel Superior Geral

Assistente Social

TATIANI DO SOCORRO GONCALVES SANTOS VASCONCELOS
MARIA BERNADETE MORAIS DO NASCIMENTO
GENIVAL MACHADO DOS SANTOS
GERSONILDA SUENE DE SOUSA MARQUES
SILVIA ROSANA FERREIRA MENDES
RAISA LORRANY ROCHA REIS
MARIA ZENILDE DE SOUZA TEIXEIRA
MARIA MARLENE SILVA MIYKE
NEUMA PEREIRA DOS SANTOS
DEUZIANE SANTA BRIGIDA DE SOUZA
THALITA MAYAN ESQUERDO ANDRADE
ALINE MARCELA DA SILVA SANTOS
THAIS TEIXEIRA DE SENA
ELANA MARLEN ARAUJO DA SILVA
VILMA GUIMARAES ESTEVES
FABIANE DO NASCIMENTO SILVA
THALITA SANTANA VINHAL
HANNA BARBOSA RIBEIRO
SONIA DOS SANTOS PINTO
DALVA FRANCISCA RODRIGUES
NADIA ANAISSI SARMENTO
ELIZETE PEREIRA DA SILVA
TEREZINHA QUEIROZ CRUZ
SOLONILCE PESSOA DA NOBREGA
SIMONE PINTO LIMA
ROSA RAQUEL GOMES DE AMARAL
ROSILEUDE PERIRA DA SILVA
JULIA DE SOUZA CARVALHO
SHEILA CRISTINA FOGACA SOARES
FLAVIA PONTES DA FONSECA
ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA COSME
ALICE DA SILVA SANTOS
VALQUELENE CARVALHO MILHOMEM
JULIANA MARQUES CARNEIRO
DEYVILLA DANIELLE LIMA BATALHA
INGRIDE FERNANDES
CHARLAN BRANDAO DE OLIVEIRA
WEDYLLA SAARA BRANDAO DA SILVA
RENARA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
ZULIMA DO SOCORRO GUIMARAES DE OLIVEIRA MACHADO
MARILENA PEREIRA DA SILVA
ARYANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
IZABEL COSTA ARAUJO
ANTONIA EUNICE SOUZA DA SILVA
RENATTA SARA MONTEIRO MARINHO CAVALCANTE
LEDIR FATIMA DA SILVA TEIXEIRA
SANDRA CLAUDIA MACEDO SEVERO
LUCIENE MARQUES BENDINELLE
ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA NETA
EUDA SIMONE BEZERRA PINHEIRO SANTOS
VALDELICE DOS SANTOS SANTANA
NUBIA CAIRES DE SOUZA BORGES
DIANA SILVA OLIVEIRA
SONIA MARIA SODRE PEREIRA
MARLUCIA FERREIRA SANTOS
JOELMA MAGALHAES PELLIZZARO SOUZA
ILTON PEREIRA DOS REIS
BETH JANE RODRIGUES CASTRO
ILDIMAR NASCIMENTO ARAUJO
LIONEIDE SOUZA DOS SANTOS
LUCINEIA ALVES DOS SANTOS
MICHAEL MARCEL FERREIRA RODRIGUES
ROOSEVELT DE PAIVA PINHEIRO JUNIOR
IZABEL FERREIRA DO NASCIMENTO
DAIANE BATISTA DO NASCIMENTO
NATHALIA OHTTA CHAVES
CLESSIA ANDRADE SOUSA
MAYRA FERREIRA RAMOS

Nutricionista

CRISTIANA AUGUSTO PEREIRA
ELIZANA LORENZETTI TREIB
THAYNARA SANTANA REIS
TAIZE SILVA DE OLIVEIRA
DAYANE ESTER ZIELKE MENDONCA
NAYANE KAREN VASCONCELOS FERREIRA
NATALIA SOUSA DO VALE
FERNANDA ROCHA DA SILVA
LORENNY SANTOS DA COSTA DE ALFAIA

ADRIELLE AGUIAR DE CARVALHO
GLEYCIONE DE ARAUJO VASCONCELOS
ELISANGELA DE MACEDO MAUES
LIS FIGUEIREDO DE SOUZA
FABIOLA CHAGAS GASPAR DA SILVA
ARYTANA RIBEIRO GOMES
MARCELO RUBENS SILVA DE SOUSA
JESSICA DA SILVA FORTALEZA
INDYANARA CRISTINE DOS PASSOS
GABRIELA CALDAS NASCIMENTO
LIDIA DA SILVA RIBEIRO
DANIELE CORDEIRO VASCONCELOS
MONIQUE QUEIROZ DA SILVA
WANESSA MELO VILELA
VANIELLE FERNANDES
LUANA CARMEM SANTANA DA SILVA
ALANA INACIA DOS SANTOS
JAMILLE RIBEIRO ROCHA
VANESSA SOUZA DA SILVA
ANGELICA CAROLINI FERREIRA
BEATRIZ SOUZA DE MELO
RAQUEL PANTOJA DE MEDEIROS

Professor Bacharel em Educação Física

FRANCISCO EUDES DO NASCIMENTO PEREIRA
JOSE GUILHERME DE SOUZA E SILVA
GEORGIA JORGE DE MORAES NASCIMENTO
ZULEIKA TAVARES CRUZ
CARLOS EDUARDO SIPRIANO
ANTONIO DA SILVA SILVA
CRISTIANE DOS SANTOS COSTA
PAMELLA VANESSA DA SILVA RAMOS
PABLO HENRIQUE XAVIER MONTEIRO

Pedagogo

GONCALVINA SILVA OLIVEIRA
ROSANGILA RAMALHO DA SILVA
EDILZA DA SILVA ALVES
ZILENE DE JESUS PAIVA
JACIRENE JULIA NASCIMENTO LOPES
DAVI BORGES LUCENA
ANDREZZA DE SOUZA RAMOS
CLECIMAR SAMINEZ ARAUJO RAMOS
NAZARE DO SOCORRO RAMOS GOMES
VALQUIRIA MENDES RODRIGUES
IRLANE VIEIRA DA MATA
ALAN SANTOS FERREIRA
NAYANA COSTA BASTOS
TEREZINHA GREGORIO
LIDIANA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS
ELIANE DA CUNHA SOUSA
GLENDA TAISE VALOIS FANTIN
ROSELEA NEVES DA SILVA
RENATA DA COSTA LUNAS
MARIA GARDENIA FERREIRA RODRIGUES
ABIA BEZERRA GASPAR SILVA
VALDIRENE DA SILVA
VALDERLI SENA SILVA
JUSCELI SALES GUIMARAES
JANE LINO BARBOSA DE SOUSA
SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
EMILENE ALVES LOPES
MARIA ELICLEIA ALMEIDA SANTOS
JACIARA ALVES COSTA
JOANICE SOARES DE SOUSA
LUIZ GUIMARAES DE MESQUITA
LEIDIANE DOS SANTOS SILVA
MARIA IZABEL ALMEIDA BRAGA
ANTONIO ALFREDO DE ARAUJO
GERALDA MARIA BOMFIM LIMA
CELINA RAIMUNDA PINHEIRO DOS REIS
MARIA DE LOURDES DA SILVA VASCONCELOS
MARINALVA BARBOSA DA SILVA
ELIETH RIBEIRO MOREIRA
VICENCIA CLEOMAR GONCALVES DA SILVA
ROSANA FERREIRA DIAS
KATIA REGINA TAVARES DA SILVA PRATES
JOSINETO FERREIRA DE SOUSA
MARIA DAS GRACAS PEREIRA MACHADO
LUIZA PASSOS DE OLIVEIRA
ROSIVAN DE SOUZA SILVA
ELZIMAR ALVES DE SOUSA
ALINI NOVAIS DE OLIVEIRA
ANDREIA PAULA DA SILVA
EUZILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
EVELINA CONCEICAO SILVA
MARCIA DA SILVA BARROS
VANESSA SOUSA ARAUJO LACERDA
VERIDIANA SILVA SANTOS
MARCIA FERREIRA REIS
ELINETE DE SOUZA DOS SANTOS
LEIDISMAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA
ROBSILENE COIMBRA SAMPAIO
MELENE SILVA DE SOUZA
FABIO JUNIOR SILVA SOUZA
MARTA CRISTINI GOMES DE SOUZA
VALERIA PEREIRA LIMA
MARIA ALINE RODRIGUES RAPOSO MASCARENHAS
JAQUELINE DAYANE DA CONCEICAO SILVA
THAYANE CARVALHO DE FARIA
ANA KAROLINA ALCANTARA CAVALCANTE
PATRICIA HELLEN SILVA DE ARAUJO
GONCALA MARIELLE CASTRO DE SOUSA
JUCIRENE VIANA DOS SANTOS
ORIANES DA SILVA DE SOUSA
MARCIA AZEVEDO NOVAIS
EVANDRO JOSE DE ALMEIDA
VIVIANE MACHADO GALVAO
MARIA GORETE ALVES DE SOUSA
ELIEUDA MARIA DE ALENCAR
ARLETE RODRIGUES ARAUJO
LAODICEIA LIMA ARAUJO
GILVAN DE JESUS PAIVA
AURILENE DE SANTANA BARBOSA PEREIRA
SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
SANDRA BEATRIZ CORDOVIL LEITE
MICHELA DIAS CARDOSO
HELENA RODRIGUES SILVERIO
ELZA DA SILVA OLIVEIRA
MARIA RAIMUNDA SOUSA BORGES
MARIA DE FATIMA DE SOUZA
LEOCY ALVES PIMENTEL
SAMUEL FRANCISCO SILVEIRA
FRANCINETE SILVA OLIVEIRA
CONSERLEI ARACIPIGUARA SOMPRE
JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS
ANA LUCIA LOPES RAMOS
EDIVAM PEREIRA DE SOUZA
CARMEN CANAAN CARVALHO PEREIRA
MARIA EDILEUZA FERREIRA DA SILVA COSTA
SONIA MARIA MONTEIRO GOMES
CIRLEIA PEREIRA ALVES
ROSA MARIA GOMES MELO
EUMARA MARQUES NASCIMENTO
GEANE FRANCISCA GUIMARAES
SIMONE GOMES PINTO
CLAUDIANI ROCHA BOMJARDIM
SANDRA RODRIGUES CAMPOS GONCALVES
SILVIA VIVIANE AMORIM TAVERA
ELIZEU PAULO DA SILVA JUNIOR
ALESSANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO
MARIA ARTEMIZA MACHADO DOS SANTOS
MARIA JOSE FERREIRA SILVA
SUEDE ROSA VIEIRA
MARIA DOS REIS EVANGELISTA DA SILVA

LEILA COSTA VIANA
JOSE NILTON LOPES NERES
ELIGLELLY AIRES RIBEIRO DA SILVA
JOICE ELAME GOMES SILVA
KEYLANDE VIANA DE SOUSA
JERLIANE DE SOUZA NEVES
MARIA NATIVIDADE DE SA LACERDA MONTEIRO
GLAUCE DI CARLI SILVA ALVES
JOANILSON LIMA DA COSTA
LIVIA DOLORES MARQUES COSTA
LEANDRO RUI ALVES SILVA
ELIZAMA ALENCAR GARCIA
HELEN ARAUJO CARNEIRO
TAYNA DA SILVA WATANABE
MAIARA DAMACENA DA SILVA CARVALHO
MARIA LUZIANE NEGREIROS DA CONCEICAO
RONARA SUELLEM COSTA GUIMARAES
CLEDIA RODRIGUES DA SILVA
MIRALVA SILVA DE SOUZA
UENDY MACENA DE SANTANA PAIVA
ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA
MARCIENE SHIRLLAYME VILHENA SOUSA
ROSANE BATISTA MIRANDA
JESSICA KEITH ALVES CAVALCANTE
FERNANDA DA COSTA SAMPAIO

Fisioterapeuta

CARLA NOGUEIRA SOARES
ELIANE CORREA GUIMARAES
SOLY GUEDES DE OLIVEIRA
LUCIANA CONSTANTINO SILVESTRE
IVONE CARVALHO DE ALBUQUERQUE
OSLEY LEAO DA SILVA
MARCELA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA MARIANO
VANESSA MEDEIROS SILVA GOMES ROCHA
IGO CASTRO BORBA
MESSIAS AUGUSTO DAS NEVES NETO
LEE BEZERRA FALCAO
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS
GERALDO ALVES FRASSON
JOAO FERNANDES LEITE
EDILA VIEIRA DOS SANTOS
CRYSTIANE CORREA LIMA
MARIANNE VICTOR FAY MOREIRA
TATIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
CRISTIANO NUNES FREITAS
ANNE CAROLINE MENESES DA SILVA SOARES
ACAUA VENICIUS KUMMER VALK
ANDRE RICARDO BEZERRA BONZI
ROMULO DAYAN CAMELO SALGADO
MARILIA DE ASSIS SOUZA GONCALVES
LORENA SILVA TORRES
MARIA DE FATIMA MILHOMEM RIBEIRO
JULIMAR PEREIRA DA SILVA
CYBELLE BERGMAN DE LIMA POMBO
CELMA CORREA HOLANDA
THIAGO WEYK DE OLIVEIRA BELICHE
MIRCEIA RAMOS MARINHO
LORENA SANTOS BARBOSA DE SENE
TAILA NAZARE PAIXAO DA COSTA SILVA
DIOGO GONCALVES DE SOUZA
LIDIA CRISTINA ALVES
JOSIENE GOMES CAMARGOS SALES
BRENDA KELLY CANDEIRA SOUSA
TAINARA LORRANNY COSTA SOUSA
ARNO JUNIOR DE SOUSA OLIVEIRA
PAMELLA SODRE TAVARES
SAMIA ALADIA OLIVEIRA FERREIRA
KELY TAVARES DE OLIVEIRA
BRUNA GOMES LEAO PORTO
MICHELE FONSCECA DOS SANTOS
LORRANE CAROLINE MESQUITA NOGUEIRA
WAVYLLA FREITAS PINHEIRO
EVECLEYNE ARAUJO DA SILVA

Fonoaudiólogo

ALESSANDRA DIAS FERNANDES
SEYLA LAMIA LEITE NUNES BRAGA
SUELY MARTINS BESERRA
GLORIA OTI CAMARA
ALEXIA MARCELLA CORRADI
CAMILA DE CASSIA CASTELLO DE SOUSA
ANTONIO LEANDRO LIMA AZEVEDO
ADRIANO VIEGAS RODRIGUE
CRISTHIANY DE NAZARE OLIVEIRA BARBOSA
ELDJANE PINTO DE MELO RIOS DA CRUZ
AMANDA GRASIELE ANDRADE DA SILVA
GILZANA MARTINS MATOS
MOACIR RAFAEL BIAVA DE CASTRO
LUCIVALDO GUEDES NUNES DE FREITAS JUNIOR

Engenheiro Com Especialização em Segurança do Trabalho

JOAO DE DEUS MARTINS DIAS
VALDIR GOMES LIMA JUNIOR
LUCIANA LOBATO SILVA
MAGNON MAX SILVA DE OLIVEIRA
WANESSA ALBUQUERQUE FERREIRA
ALEXANDRE DOS REIS SILVA
DANIELA ANDREA MACEDO MONTEIRO
GISELLE PANTOJA FERREIRA
ALINE CORECHA SANTOS
RAYARA DE PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA
GIRELIO DA CUNHA RODRIGUES
EMAYARA LIMA LEITE SA
THAYNA TAVARES LOURENCO
ANA PAULA SANTANA PEREIRA
LUCIANO DE ALMEIDA SANTOS FILHO
JOSE RENATO BARROS DA SILVA
ELAINE GONCALVES
FRANKLIN ROMEL FERNANDES
JOAO PAULO DE SOUZA WILLI
YURY CHARLYS DE AMORIM ALVES
NILVAN DE LIMA SANTOS
ROGERS DE JESUS SILVA
THIAGO JONATAN SILVA XAVIER
BRENDA MARIA DE JESUS SILVA
ANDRE THIAGO LEMOS MIRANDA DOS SANTOS
JESSE CRISPINIANO DA SILVA COSTA

Engenheiro Civil

ELIAS VITORINO DOS SANTOS JUNIOR
CESAR AUGUSTO TEODORO DIAS
THIAGO ANDRE LOBO MAGALHAES CASTRO
MARIANNE PIRES SILVA
RAYARA RAMOS DE ARAUJO
BRENDA VAREJAO PONTES
THAMINMA FRANCINETE DE LISBOA CASTRO
TATIANA DE OLIVEIRA PEREIRA
MARCUS VINICIUS PEREIRA DE FREITAS
MAYRA SOUZA DO NASCIMENTO
JOAO PEDRO QUARESMA CORREA
ELIELTHON CORREA DOS SANTOS
THIAGO NERES DE ALENCAR
KIMI YANO
MATHEUS AUGUSTO CHINI
MARCELO CAMARGO GALVAO BARBOSA
YURI MARTINS JADAO JUNIOR
TIAGO RODRIGUES PINHEIRO
ROMARIO COIMBRA DA SILVA
FELIPE PANTOJA SOUZA
JOSEANE LAIS DA SILVA OLIVEIRA
ELTON DAS CHAGAS COSTA
CRISTIANO JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA
RODRIGO AMANCIO DA SILVA

DANILO SOUSA MENDES
ELLEN HERINGER BARBOSA
TALITA BARROSO GARCIA
RHAYZA CELESTE REIS SANTOS
TELMA ALEIXO DA SILVA
JOSE DE ARAUJO MOTA FILHO
ARMANDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
MARCIA GONCALVES DOS SANTOS
KADJA MAISA DA SILVA MENEZES
CLEDIS SOARES BOMFIM
JOELSON SILVA DO NASCIMENTO
RENATO RIBEIRO DIAS
JOSE NILSON SANTOS DE CASTRO JUNIOR
JEFFERSON MARINHO FERREIRA
WIANNA BANDEIRA FRIAES
LOARA SANTOS BARBOSA
CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA
SAMY CARDOSO SA
AURELIO SANTOS FERREIRA
FELICIA MENDES DOS SANTOS
LUAN TORRES BARROS
KELVIN ADRIANO PEREIRA PONTES
FLAIDIS CROSCOP FILHO
ANTONIO WENDERSON DOS SANTOS MOURA
RAI CARDOSO DAS NEVES
LOURENCO KUHN NETO
ADALTON GUILHERME DA SILVA GOMES

Arquiteto

RUTH WILMA FERREIRA FARIAS MENDES
LIULY ANTONIA NUNES ALVES
TAINA CHERMONT ARRUDA
SILVIA FERNANDA CASTRO MORAES DE ALBUQUERQUE
MARCUS VINICIUS ABREU DE SOUSA
JORGE BASTOS GABY FILHO
EUGENIO NUNES ALMEIDA VALE
WILMAX SMITH SANTOS
MARCELO RODRIGUES DE MATTOS
STHEPHANIE CHRISTINE CORDEIRO SOARES
LUCAS SANTOS DE AGUIAR
ROMULO DOS SANTOS RODRIGUES
LARISSA DE SOUSA BASTOS LUNA
SUELLEN RODRIGUES SOARES PUCCINI
FRANKNEY POLICARPIO FERREIRA
RENATO SILVA REIS

Marabá, 30 de Maio de 2017.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/17-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FE79564

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 08/2019-FMS/PMM.

Contrato **n° 08/2019-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº 12.759/ 2018-PMM, Pregão Eletrônico SRP nº **069/2018**-CPL/PMM, Ata de registro de Preços nº **248/2018/CPL/PMM**. Objeto do contratação de empresas para prestação de serviços de Buffet tipo: Café Executivo, Coffee Break e Coquetel a serem servido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**.** Empresa**: EMPRESA HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÕES EIRELI,** CNPJ n° 12.283.935/0001-01, Valor: R$ **79.451,35** (Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos). 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – SEDE;
10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB/UBS; 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade; 10.305.0085.2.065 – Atenção em Vigilância a Saúde Epidemiológica; Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica. Até o termino do Exercício Financeiro de 2019. DATA DA ASSINATURA **de 10 Janeiro de 2019**.

DARMINA DUARTE LEÃO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88A938E5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 15/2019-FMS/PMM.

Contrato **n° 15/2019-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº 12.790/2018-PMM, Pregão Eletrônico SRP nº **072/2018**-CPL/PMM, Ata de registro de Preços nº **265/2018/CPL/PMM**. Objeto aquisição de proteína animal (carne), para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e demais Unidades Vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá**.** Empresa**: EMPRESA HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÕES EIRELI,** CNPJ n° 12.283.935/0001-01, Valor: R$ **230.530,00** (Duzentos e Trinta Mil Quinhentos e Trinta Reais). 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade; Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Até o termino do Exercício Financeiro de 2019. DATA DA ASSINATURA **de 10 Janeiro de 2019**.

DARMINA DUARTE LEÃO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A172AFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018

OBJETO: O Prefeito Municipal de Medicilândia torna público a revogação, por interesse público, da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018,** que tem por objeto Sistema de Registro de Preços para aquisição de material elétrico destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2018

OBJETO: O Prefeito Municipal de Medicilândia torna público a revogação, por interesse público, da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2018,** que tem por objeto Sistema de Registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (gasolina/óleo diesel comum/ óleo diesel S10) e lubrificantes com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:1A83A59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão de licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a)

Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de serviços profissionais em arquitetura atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/PA Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará) e outros que lhe exijam.

FAVORECIDO.....: JOAS DE ARAUJO GOMES

VALOR.....: R$ 91.560,00 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CELSO TRZECIAK, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

MEDICILÂNDIA - PA, 09 de Janeiro de 2019

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:F956C1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 007/2019-GAB/PMM

"Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I e IV, de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Senhor **AURITIMAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, portador da carteira de Identidade RG n° 43815829 PC/PA e do CPF/MF n° 886.746.492-20, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Água e Saneamento**, no âmbito do Poder Executivo deste Município, a partir de 02 de Janeiro de 2019, com nível de remuneração conforme fixado em Lei.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:50488E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 008/2019-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I e IV, de 1990.

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste decreto, EXONERADA, a senhora **ROBCLÉIA FERREIRA DA SILVA**, portadora da carteira de Identidade RG n.º 3563067 2ª via PC/PA e do CPF: nº 672.337.402-91, do cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeada através do Decreto nº 093/2018-GAB/PMM, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:E9705356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 009/2019-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I e IV, de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Senhora **IVANI ESTEVES DE MELO**, portadora da carteira de Identidade RG n.º 5663292 3ª via PC/PA e do CPF: nº 875.056.812-49, para ocupar o cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, no âmbito do Poder Executivo deste Município, a partir de 02 de Janeiro de 2019, com nível de remuneração conforme fixado em Lei.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:6BFC7374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTA A APLICAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, DOS ARTIGOS 3º, 3º-A E 3º-B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQU

DECRETO Nº 010/2019-GAB-PMM

Regulamenta a aplicação pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Medicilândia, dos artigos 3º, 3º-A e 3º-B, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Nas expedições de ***Alvarás de Licença de Funcionamento***, do Município de Medicilândia, as microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, serão concedidos descontos de 20% (vinte por cento), no valor das taxas pagas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:E3D4C7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 011/2019-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público para o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Francisco Aguiar Silveira" e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 305/2006 de 29/12/2006 e a Lei Municipal nº 386/2011 de 13 de dezembro de 2011 e tendo em vista a homologação do resultado de eleição pública,

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto NOMEADO o Senhor **CLAUDINEI CIRINO DE CARVALHO**, portador da identidade RG nº 3326778, PC/PA e CPF/MF nº 783.870.272-00, para o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "***Francisco Aguiar Silveira***", para exercer suas atribuições durante o triênio 2019/2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dois (02) de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:CFCFAC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL "O GRÃOZINHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 012/2019-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Pública para o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "O Grãozinho" e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 305/2006 de 29/12/2006 e a Lei Municipal nº 386/2011 de 13 de dezembro de 2011 e tendo em vista a homologação do resultado de eleição pública,

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto NOMEADA a Senhora **MÔNICA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da identidade RG nº 3568002, PC/PA e CPF/MF nº 633.783.532-87, para o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"*O Grãozinho*",** para exercer suas atribuições durante o triênio 2019/2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dois (02) de janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:1CDBDBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 013/2019-GAB-PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I e IV, de 1990.

DECRETA:

Art.1º- Fica por força deste decreto, **EXONERADO**, o senhor **JOÃO BATISTA BARBIERE,** portador da carteira de identidade RG nº 5803780, PC/PA e do CPF/MF n° 376.733.437-20, do cargo comissionado de ***Secretário Municipal de Viação e Obras***, no âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeado através do Decreto nº 014/2018-GAB/PMM, a partir do dia 10 de janeiro de 2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:B95DACDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 014/2019-GAB/PMM

"Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I e IV, de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Senhor **EDMIEL DA SILVA ALMEIDA**, portador da carteira de identidade RG nº 1682464, SSPPA/PA, e do CPF/MF n° 184.629.522-04, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Viação e Obras**, no âmbito do Poder Executivo deste Município, a partir de 10 de Janeiro de 2019, com nível de remuneração conforme fixado em Lei.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos dez (10) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:AC5176E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ADLOC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: prestação de serviços de locação de veículos, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1116.082430139.2.060 Manutenção de Outros Programas do FNAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:A69EAB07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº004/2018-FMS

O Município de Mojuí dos Campos por meio do Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, torna público que está remarcando a data da sessão pública para realização do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N°004/2018-SEMGA, anteriormente marcada para acontecer no dia 08 de janeiro de 2019 para o dia 15 de janeiro de 2019 às 09hs00min no mesmo local. Maiores informações poderão ser obtidas com os membros da Equipe de Apoio, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº – Bairro Esperança, CEP: 68129-000 por telefone (93) 3537-1169.

Informamos que este aviso está afixado no mural deste Fundo Municipal de Saúde para publicidade necessária.

Mojuí dos Campos - PA, 03 de janeiro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº003/2018-GAP

DAIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
Equipe de Apoio
Portaria nº010/2018-FMS

LUCIANE FRACARO
Equipe de Apoio
Portaria nº010/2018-FMS

ODILENA ERLAINE DE SOUSA PEDROSO
Equipe de Apoio

Portaria nº010/2018-FMS

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:0A16E8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMMC

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2019

O Prefeito do Município de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2015, convoca os candidatos classificadospara, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentarem-se junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, Mojuí dos Campos, no horário de 08hàs 14h, segunda a sexta feira, para nomeação conforme relação publicada no mural da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa/site www.mojuidoscampos.pa.gov.br/ portal oficial da Prefeitura, Fone(93) 3537-1169 e (93)3537-1302.

Decorrido o prazo acima especificado o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

Mojuí dos Campos, 04 de janeiro de 2019.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:34751A16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MELISSA VICTORIA KATHERINE GUEVARA CARRERA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 28 de Dezembro de 2018

RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:81E7922F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

O Presidente da Comissão de licitação do Município de MONTE ALEGRE , através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO PLANTONISTA NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HMMA.
FAVORECIDO: MELISSA VICTORIA KATHERINE GUEVARA CARRERA
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

MONTE ALEGRE - PA, 28 de Dezembro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3A3E1764

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO CONVITE 1/2018-004

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO
CONVITE 1/2018-004

Publicado no Diário Municipal FAMEP – Código identificador AF87A461 no dia 26/09/2018 Edição 2076.

Resolve: RETIFICAR o texto, no seguinte aspecto: Onde se lê "**FUNDEB"**, leia-se "**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**.

Novo Repartimento, 10/01/2019

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E976A1FE

CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20181616 CONVITE 1/2018-004

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20181616
CONVITE 1/2018-004

Publicado no Diário Municipal FAMEP – Código identificador FF0A7D62 no dia 26/09/2018 Edição 2076.

Resolve: RETIFICAR o texto, no seguinte aspecto: Onde se lê

"**CONTRATANTE.....:** FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 3015.123650008.1.008 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 224.224,47".

leia-se "Exercício 2018 **ÓRGÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Projeto/Atividade: 4015.123650007.1.013 – Investimentos na Educação Infantil. Subelemento 4.4.90.51 Obras e Instalações**"**.

Novo Repartimento, 10/01/2019

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:71A3993F

CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180124-INEXIGIBILIDADE 6/2018-001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 6/2018-001

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20180124

Contratante: Município de Novo Repartimento – Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.555.113/0001-28.

Contratado: EXCOM CONTABILIDADE EIRELI ME, inscrita no CNPJ no **09.555.115/0001-17**.

Objeto: Contratação de serviços de complementação e assessória inerente à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Educação no município de Novo Repartimento.

Objeto do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20180124, POR MAIS 1 ANO.

Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Fundamento legal: Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 19/12/2018.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
Município de Novo Repartimento

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:CB19C438

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2019/PMO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2019. A**bertura**: **28/01/2019, às 9h.. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. Edital na forma Digital no site: **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:6DC0ADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/PMO/SEURBI/SEMPAR/DEMUTRAN. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de um circuito completo de segurança eletrônico CFTV em Full HD, incluindo o serviço de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural - SEMPAR e Departamento de Trânsito - DEMUTRAN. A**bertura**: **30/01/2019, às 9h.. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. Edital na forma Digital no site: **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:926136F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), matriculados nas escolas públicas e privadas, conveniadas com o poder público municipal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio) do município de Óbidos-PA, durante o ano letivo de 2019. A**bertura**: **29/01/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. O Edital na forma Digital - no site: **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:29B5DBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Abertura: 31/01/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.O Edital na forma Digital - no site: **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:66AB4650

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa Especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para o exercício de 2019. A**bertura**: **01/02/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no

horário de 8h às 13h.O Edital na forma Digital - no site:**https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:35462AEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/201801

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-026-PMO/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado(a): GRÁFICA E EDITORA ANDRADE LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2018 a 30/06/2019.

Oriximiná – PA, 14 de dezembro de 2018

QUELEN FABIANA BENTES DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.113.031/0001-63

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:21EDCC7D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018-FMS01

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-030-PMO/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): COMPACTA TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2018 a 31/03/2019.

Oriximiná – PA, 14 de dezembro de 2018

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:CF445A91

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018-FMS

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-005-FMS/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): ELIZANA DOS ANJOS SOUSA 84095466200

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.528,32 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$ 32.671,86 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31/12/2018 com vigência até o dia 30/06/2019.

Oriximiná – PA, 14 de dezembro de 2018

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:36915BB3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021-FMS/201801

Na matéria do Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 021-FMS/201801, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: DFF7F7C4,

Onde se lê
"EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021-FMS/201801"

Leia-se
"**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021-FMS/201801**"

Oriximiná – PA, 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:CC4F6CF2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018-FMS

Na matéria do Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 016/2018-FMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: 86488C32, **Onde se lê "**O Presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2018 a 28/06/2019**" Leia-se** "O Presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação"

Oriximiná – PA, 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:81649D21

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-FMS

Na matéria do Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 017/2018-FMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: 0A932150, **Onde se lê "**O Presente Termo Aditivo terá vigência de 31/12/2018 a 28/06/2019**" Leia-se** "O Presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação"

Oriximiná – PA, 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E24A6366

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2017

Na matéria do Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 323/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: 86E25D01,

Onde se lê
"EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2017"

Leia-se
"**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2017**"

Oriximiná – PA, 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:53BF90C1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018

Na matéria do Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 183/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: FD75BC33, **Onde se lê "**O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2018 com vigência até o dia 30/06/2018**" Leia-se** "O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2018 com vigência até o dia 30/06/2019"

Oriximiná – PA, 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:B9590B69

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2018

Na matéria do Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 184/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: 315EAE98, **Onde se lê "**O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2018 com vigência até o dia 30/06/2018**" Leia-se** "O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2018 com vigência até o dia 30/06/2019"

Oriximiná – PA, 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5F8FDBEC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2018

Na matéria do Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 185/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: B53E0937, **Onde se lê "**O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2018 com vigência até o dia 30/06/2018**" Leia-se** "O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2018 com vigência até o dia 30/06/2019"

Oriximiná – PA, 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F188CB37

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018-FMS

Na matéria do Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 020/2018-FMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: E4237C11,

Onde se lê
"EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018-FMS"

Leia-se
"**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018-FMS**"

Oriximiná – PA, 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5D51A60A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018-FMS

Na matéria do Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 019/2018-FMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: 5872B83C,

Onde se lê
"EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018-FMS"

Leia-se
"**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018-FMS**"

Oriximiná – PA, 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:EF44CF3B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018-FMS

Na matéria do Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 018/2018-FMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: FC7A7493,

Onde se lê
"EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018-FMS"

Leia-se
"**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018-FMS**"

Oriximiná – PA, 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:7D951C35

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018-FMS

Na matéria do Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 015/2018-FMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: E0239E04,

Onde se lê
"EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018-FMS"

Leia-se
"**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018-FMS**"

Oriximiná – PA, 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:691F2AE3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018-FMS

Na matéria do Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 014/2018-FMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: 24B3FB29,

Onde se lê
"EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018-FMS"

Leia-se
"**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018-FMS**"

Oriximiná – PA, 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:649CCD47

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-FMS

Na matéria do Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 012/2018-FMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2147, Código Identificador: F5F32334,

Onde se lê
"EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-FMS"

Leia-se
"**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-FMS**"

Oriximiná – PA, 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:40159ADF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03112017-09-0043-002

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03112017-09-0043-002
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 03112017-09-0043.
Contratada.....: DEUZIMAR GOMES DE LIMA EIRELI - EPP, CNPJ (MF) 09.494.150/0003-35.
Objeto.....: fornecimento de serviços de água mineral, vasilhame de 20 lt, gás de cozinha, e vasilhame de 13kg.
Valor Total.....: R$ 8.234,00 (Oito mil duzentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA.....: 30 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:D2B5FE58

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03112017-09-0043-003

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03112017-09-0043-003
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 03112017-09-0043.
Contatada.....: DEUZIMAR GOMES DE LIMA EIRELI - EPP
CNPJ (MF) 09.494.150/0003-35.
Objeto.....: fornecimento de água mineral, vasilhame de 20 lt, gás de cozinha, e vasilhame de 13kg.
Valor Total.....: R$ 41.150,00 (Quarenta e um mil cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA.....: 30 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:EEE96079

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03112017-09-0043-004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03112017-09-0043-004
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 03112017-09-0043.
Contatada.....: DEUZIMAR GOMES DE LIMA EIRELI - EPP
CNPJ (MF) 09.494.150/0003-35.
Objeto.....: fornecimento de água mineral, vasilhame de 20 lt, gás de cozinha, e vasilhame de 13kg.
Valor Total.....: R$ 32.916,00 (Trinta e dois novecentos e dezesseis reis reais).
VIGÊNCIA.....: 30 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de novembro de 2017

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:08C9FDCC

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03112017-09-0042-002

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03112017-09-0042-002
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 03112017-09-0042.
Contratada.....: E S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA E SERVIÇO, CNPJ (MF) 27.026.281/0001-08.
Objeto.....: fornecimento de serviços de capinagem manual e mecânica com remoção de arbustos.
Valor Total.....: R$ 3.657,50 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA.....: 28 de novembro de 2017 a 28 de novembro de 2018

POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:CA5F2D04

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03112017-09-0042-003

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03112017-09-0042-003
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP 03112017-09-0042.
Contatada.....: E S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA E SERVIÇO CNPJ (MF) 27.026.281/0001-08.
Objeto.....: serviços de capinagem manual e mecânica com remoção de arbustos.
Valor Total.....: R$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA.....: 28 de novembro de 2017 a 28 de novembro de 2018.

MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:C50285AF

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03112017-09-0042-004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03112017-09-0042-004
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 03112017-09-0042.
Contratada.....: E S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA E SERVIÇO CNPJ (MF) 27.026.281/0001-08.
Objeto.....: fornecimento de serviços de capinagem manual e mecânica com remoção de arbustos.
Valor Total.....: R$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA.....:28 de novembro de 2017 a 28 de novembro de 2018

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:93B98306

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018-09-SRP. EDITAL RETIFICADO - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018-09. EDITAL RETIFICADO

Aviso de Reabertura de Licitação
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018-09-SRP. EDITAL RETIFICADO
Objeto: Pregão Presencial nº. 059/2018-09, que tem como objetivo a seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns e psicotrópicos, e material hospitalar, para manutenção das atividades do Hospital Municipal de Pacajá. Abertura: 23/01/2019, as 08:30hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, RETIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Aviso de Reabertura de Licitação
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018-09. EDITAL RETIFICADO
Objeto: Pregão Presencial nº. 061/2018-09, que tem como objetivo a seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de medicamentos comuns, material hospitalar, para manutenção da Atenção Básica de Pacajá. Abertura: 29/01/2019, as 14:30hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, RETIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

VALDINEY BATISTA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:298F86FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

Para Adequações ao Edital, fica Suspensa a Data da Abertura do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL n°. 9/2018-00094 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota desta Prefeitura. **A Nova Data de Abertura será em: 24/01/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 11/01/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1D350950

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do DOMEPA, Edição do dia 09/01/2019. ONDE SE LÊ: **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019–00003 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs**. Data de Abertura: 24/01/2019 as 10:00 hs (Horário de Brasília). **LÊ-SE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019–00003 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs.** Data de Abertura: 24/01/2019 as 15:00 hs (Horário de Brasília).

Pgm.: 11/01/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CBD92FC4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00004 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis a serem utilizados nos serviços de pequenos reparos do tipo alvenaria, material básico, elétrico, hidráulico, pintura, madeira, ferramentas, proteção e segurança e outros materiais de consumo para atender as Secretarias Municipais. **Data de Abertura: 28/01/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 11/01/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6FE39EFD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PORTARIA

PORTARIA ESPECIAL NOMEANDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 84, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a **Comissão Especial de Licitação** para analise e julgamento do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 3/2018-00011 - SRP, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS MULTIDISCIPLINARES PARA: SISTEMA VIÁRIO URBANO – GEOMÉTRICO, PAVIMENTO,**

SINALIZAÇÃO; SISTEMAS DE MACRO E MICRO DRENAGEM URBANA; PROJETOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES – OAC, OBRAS DE CONTENÇÕES E DISPOSITIVOS ESPECIAIS (GALERIAS DE DRENAGEM, BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA, ALAS DE LANÇAMENTO E DISSIPADORES DE ENERGIA); PROJETOS DE EQUIPAMENTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS; PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS E PARQUES; PROJETOS DE SANEAMENTO (ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS); PROJETOS COMPLEMENTARES DE: ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO, ASSESSIBILIDADE, PAISAGISMO; ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES; ELÉTRICA; HIDROSANITÁRIOS; SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADOS; CONSULTORIA TÉCNICA; GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E ESTUDOS GEOTÉCNICOS (SONDAGENS A TRADO E A PERCUSSÃO) conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta por 05 (Cinco) membros, abaixo discriminados:

a) Presidente: LUCIANA BRITO VIEIRA
b) Secretária: ANTÔNIA CRISTIANA DA SILVA GOMES
c) 1° Membro: Engª Civil CLÁUDIA ELÍCIA CALLEGÁRIO
d) 2° Membro: Eng° Sanitarista VAGNER MOURA DE FREITAS
e) 3° Membro: Eng° Civil JOÃO FRANCISCO BEZERRA SOARES

Art. 3º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subseqüente.

Art. 4° - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Na Licitação supracitada compete à Comissão:

I – Prestar esclarecimentos que forem solicitados;
II - Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
III - Apreciar a qualificação técnica dos concorrentes;
IV - Julgar as propostas;
V - Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
VI - Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
VII- Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas (PA), 10 de Janeiro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AC619519

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1100/2018 – CONTRATO Nº. 809/2018, PREGÃO PRESENCIAL 9/2017-00024 - PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Agosto de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3CE33AF7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1101/2018 – CONTRATO Nº. 810/2018, PREGÃO PRESENCIAL 9/2017-00024 - PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Agosto de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9EA6C134

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1102/2018 – CONTRATO Nº. 811/2018, PREGÃO PRESENCIAL 9/2017-00024 - PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Agosto de 2019.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2F293BB9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1103/2018 – CONTRATO Nº. 620/2018, **PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00009 - PMP/PANIFICADORA CAPIXABA LTDA ME.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EB914471

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1104/2018 – CONTRATO Nº. 621/2018, **PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00009 - PMP/NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA EPP.** Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:89709C22

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1105/2018 – CONTRATO Nº. 622/2018, **PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00009 - PMP/MERCEARIA CAPIXABA EIRELI ME.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4FEBF58B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1106/2018 – CONTRATO Nº. 623/2018, **PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00009 - PMP/BL CARDOSO EIRELI.** Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:044AE30B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1107/2018 – CONTRATO Nº. 624/2018, **PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00009 - PMP/ALIANÇA – COM & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:34AC0DF8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1108/2018 – CONTRATO Nº. 625/2018, **PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00009 - PMP/MMT COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A7E480F5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1109/2018 – CONTRATO Nº. 1001/2018, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-00047 - PMP/TUTTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA EPP.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B82B17B1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1110/2018 – CONTRATO Nº. 1003/2018, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018-00047 - PMP/COMERCIAL SCARAMUSSA LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Março de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:29DE610F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8° TERMO ADITIVO Nº 1113/2018 – CONTRATO Nº. 095/2015, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2015-00001 - PMP/COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM FORNECIMENTO ESTIMADO DE 30.000 (TRINTA MIL) PASSAGENS RODOVIÁRIAS, DESTINADAS A PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD NO TRAJETO PARAGOMINAS/BELÉM/PARAGOMINAS. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2018 à 25 de Novembro de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B1933E6F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº. 047/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00101 - PMP/MEGA TEL COMUNICAÇÕES LTDA ME.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL E APARELHOS TELEFÔNICOS. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 36.900,00. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 à 02 de Janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:45DE11CE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 048/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00101 - PMP/MEGA TEL COMUNICAÇÕES LTDA ME.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL E APARELHOS TELEFÔNICOS. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 36.900,00. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 à 02 de Janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8633E61E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – CONTRATO Nº. 049/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00101 - PMP/MEGA TEL COMUNICAÇÕES LTDA ME.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL E APARELHOS TELEFÔNICOS. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 36.900,00. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 à 02 de Janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5B2FADFF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 005/2019 – CONTRATO Nº. 050/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00101 - PMP/MEGA TEL COMUNICAÇÕES LTDA ME.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL E APARELHOS TELEFÔNICOS. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 36.900,00. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 à 02 de Janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:90B622DA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 006/2019 – CONTRATO Nº. 053/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00097- PMP/A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS ME. Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 233.280,00. Vigência: 02 de Janeiro de 2019 à 02 de Janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:53894D68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 004/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente MARIA APARECIDA RODRIGUES PESSOA, no dia 09/01/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A60F6B2B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 005/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **PALMAS-TO**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente LUIZ HENRIQUE SANTOS DIAS, no dia 11/01/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:362DD69A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1282, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 1282, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do § 3º do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 739 de 05/09/2017 – LDO 2018;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Rio Maria, Estado do Pará, relativo ao 6º (sexto) Bimestre de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8C7DDA47

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1283, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 1283, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO PODER EXECUTIVO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 739 de 05/09/2017 – LDO 2018;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do Poder Executivo do Município de Rio Maria, Estado do Pará, relativo ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A204BA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170143
O Município de RIO MARIA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AVENIDA RIO MARIA, 660, representado por EUNICE NUNES COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BERNATT E BERNATT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 18.402.566/0001-05, com sede na av carlos ribeiro, serrinha, Redenção do Pará-PA, CEP 68553-020, representada por EDNALDO ALVES DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.060,28 (três mil, sessenta reais e vinte e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 34.740,28(trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0301.041230002.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 08 de Janeiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

BERNATT E BERNATT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 18.402.566/0001-05
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9B487112

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190002
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Finanças - Aquisição de combustível para atender as demandas dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.017 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.320,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6DAFE35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190003
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Meio Ambiente - Aquisição de combustível para atender as demandas dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.181220010.2.083 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.500,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6111AA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190004
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Assistência - Aquisição de combustível para atender as demandas dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.550,49 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 778,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 402,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.072,49, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.298,01
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A2670E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190005
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Governo - Aquisição de combustível para atender as demandas dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.008 Encargos com Manutenção e Locação de Veículo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.999,99
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0CE04929

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190006
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Gabinete - Aquisição de combustível para atender as demandas dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.027 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.250,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B53BE18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190007
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Saúde - Aquisição de combustível para atender as demandas dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.937,42 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.450,00, Exercício 2019 Atividade 0801.101220007.4.004 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.381,42, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 950,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.336,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.820,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:114509BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190008

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Esporte - Aquisição de combustível para atender as demandas dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0701.271220006.2.074 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.000,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:ABB53E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190008
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Esporte - Aquisição de combustível para atender as demandas dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0701.271220006.2.074 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.000,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5580E156

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190009
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2018-000042
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA
CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME
OBJETO.....: FUNDEB - Aquisição de pneus para uso nos veículos do transportes escolar.
VALOR TOTAL.....: R$ 81.910,00 (oitenta e um mil, novecentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.055 Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 81.910,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 28 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:192AE866

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190010
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Educação - Aquisição de combustível para atender as demandas dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.301,00 (cinco mil, trezentos e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.031 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.301,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:62C82B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190011
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Obras - Aquisição de combustível para atender as demandas dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 103.420,50 (cento e três mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 103.420,50
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:256087F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190013
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-000005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Agricultura - Aquisição de combustível para atender as demandas dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.111 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 176.700,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 08 de Março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8137CC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190014
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 073/2018-000043
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA

OBJETO.....: REFORMA DE PNEUS PARA USO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTA SECRETARIA
VALOR TOTAL.....: R$ 39.630,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.111 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 39.630,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D0A9352B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190016
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2018-000019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
OBJETO.....: Agricultura - Aquisição de lubrificantes p/ manutenção do veículos dos serviços Rurais do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.059,00 (dez mil, cinquenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.111 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 10.059,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:204F5AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 076/2018-000046
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: SEC. DE AGRICULTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.161,00 (doze mil, cento e sessenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.111 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 12.161,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 05 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C3C63861

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190018
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 076/2018-000046
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: SEC. DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 7.975,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 05 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:771CDB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053/2018-000030
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de serviços de locação de ônibus e micro-onibus para locomoção de alunos da zuna rural para as escolas do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 70.381,54 (setenta mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 70.381,54
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4489335E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190021
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 062/2018-000038
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de gás oxigênio para atender a demanda dos postos de saúde do Município de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.210,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A112A3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 062/2018-000038
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de gás oxigênio para atender a demanda do Hospital Municipal e ambulâncias de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 4.450,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E592C9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190023
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2018-000015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Aquisição de Cestas Básicas, Com Distribuição Gratuita, Para As Famílias De Vulnerabilidades Sociais Atendidas Na Secretaria De Assistência E Proteção Social Do Município De Rio Maria - Pà.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.056 Benefícios Socioassistenciais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15, no valor de R$ 3.575,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 12 de Abril de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:23F76C3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20180478
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2018-052–FMS-SRP

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal, reguladores e umidificadores, para o Hospital Municipal deste município.

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA CNPJ: 03.460.198/0001-84, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco nº 15 Quadra 12 – Vila Parati – Imperatriz - MA. Valor R$ 22.883,50 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos)

J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - ME CNPJ: 10.243.376/0001-80, estabelecida à Folha 33 Quadra 28 Lote 24 – Nova Marabá – Marabá - PA. Valor R$ 196.140,00 (cento e noventa e seis mil, cento e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de Dezembro de 2018

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:53A630D7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 001/2019

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei nº 688 de 08 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o reajuste do IPCA foi de 3,59%, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Finanças – Ofício nº 001/2019/SEFIN/PMRP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM em R$ 2,01 (dois reais e um centavo) no município e Rondon do Pará-PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ELAINE CRISTINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F52A5E5D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 002/2019

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 001/2019/SEMAP/PMRP

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor DIEGO BASTOS DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:1B1EAB4A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0004/2019

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1317/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARLAN DOS SANTOS SOUZA, registrado sob a matrícula nº 1940, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:BF063F5E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0005/2019

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1317/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CLAUDECI DA COSTA CUNHA, registrado sob a matrícula nº 2102, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:BF31166C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0006/2019

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1344/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELISSANDRA LIMA DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 1855, lotada no DEMUTRAN do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D04F8150

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0007/2019

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1312/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JULIANNA NUNES VIEIRA, registrada sob a matrícula nº 6899, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:840648EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0008/2019

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0625/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora BENVINDA DE SOUZA GOMES, registrada sob matrícula nº 9107, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, (30) dias no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019 e (60) dias no período de 12 de julho a 09 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:89FB49EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0009/2019

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0717/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ROSIMAR DE ABREU CASTELO BRANCO GUIMARÃES, registrada sob matrícula nº 9573, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, (60) dias no período de 14 de janeiro a 14 de março de 2019 e (30) dias no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:60E14704

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0010/2019

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1313/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora LUCICLEIA SOUZA DE AMORIM, registrada sob a matrícula de nº 6613, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:DD9B8170

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0011/2019

DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1311/2018 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SONIA SANTOS CARVALHO, registrada sob a matrícula nº 9679, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:60A68868

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0012/2019

DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1302/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora CLAUDIA PINTO DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 9595, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2012/2017, no período de 14 de janeiro a 13 de abril de 2019 (90) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9B496FB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0013/2019

DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0004/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ROSIMAR SILVA DA CONCEIÇÃO, registrada sob matrícula nº 9711, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, (60) dias no período de 14 de janeiro a 14 de março e (30) dias no período de 01 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6207D76C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0014/2019

DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0006/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora SILVANA DOS SANTOS NASCIMENTO, registrada sob matrícula nº 9645, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, (60) dias no período de 14 de janeiro a 14 de março e (30) dias no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:8A7F50C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0015/2019

DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0007/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ROBSON FERREIRA DO NASCIMENTO, registrado sob matrícula nº 9168, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, (60) dias no período de 14 de janeiro a 14 de março e (30) dias no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:98E67B9A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0016/2019

DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1304/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora LECI FRANCISCA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, registrada sob matrícula nº 9587, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, (60) dias no período de 14 de janeiro a 14 de março e (30) dias no período de 01 a 30 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:46D9DA0C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0017/2019

DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1305/2018 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ERONDINA TREGA, registrada sob matrícula nº 9125, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao

período aquisitivo de 2012/2017, (60) dias no período de 14 de janeiro a 14 de março e (30) dias no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:65AD3F11

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 0147/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2142, do dia 03 de janeiro de 2019, no Decreto nº 0147 de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre exoneração:

Onde lê-se: CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0576/2018-SEMAD;

Leia-se: CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0580/2018-SEMAD.

Rondon do Pará, 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E35629FD

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 002/2018

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos nos subitens 1.2 e 9.4, do Edital nº 002/2018, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Nos subitens 1.6, 1.7, 1.8, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.13, 2.3.3, 2.3.4, 5.1, 5.4, 5.8, 5.9, 9.4 e 9.6, **ONDE SE LÊ:**
seletivorondondopara.gov.br
LEIA-SE:
a ser divulgado no site da prefeitura municipal de Rondon do Pará www.rondondopara.pa.gov.br

2. No Item 2, Das Fases do Processo Seletivo Simplificado, subitem 2.1.13, **EXCLUI SE:**
k) Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública, conforme a Constituição Federal Art. 37, Lei Municipal nº 250/1993 e Lei Municipal Complementar nº 002/2011 - (upload – campo "demais documentos");

3. No ANEXO II – Quadro De Vagas, Requisitos E Áreas De Atuação, **ONDE SE LÊ:**

Técnico Ambiental	Ensino médio completo e habilitação profissional específica em nível técnico ou superior na área ambiental.	**02**	**04**

LEIA-SE:

Técnico Ambiental	Ensino médio completo e habilitação profissional específica em nível técnico.	**02**	**04**

4. ANEXO VI – Documentos Para Contratação, item 9, **ONDE SE LÊ:**
Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo X (Declaração de Residência);
LEIA-SE:
Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo IV (Declaração de Residência);

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:2FCB1B7D

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 003/2018

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos nos subitens 1.2 e 9.4, do Edital nº 003/2018, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Nos subitens 1.6, 1.7, 1.8, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.13, 2.3.3, 2.3.4, 5.1, 5.4, 5.8, 5.9, 9.4 e 9.6, **ONDE SE LÊ:**
seletivorondondopara.gov.br
LEIA-SE:
a ser divulgado no site da prefeitura municipal de Rondon do Pará www.rondondopara.pa.gov.br

2. No Item 2, Das Fases do Processo Seletivo Simplificado, subitem 2.1.13, **EXCLUI SE:**
k) Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública, conforme a Constituição Federal Art. 37, Lei Municipal nº 250/1993 e Lei Municipal Complementar nº 002/2011 - (upload – campo "demais documentos");

3. No ANEXO II – Quadro De Vagas, Requisitos E Áreas De Atuação, **ONDE SE LÊ:**

Função	Requisitos	Vagas	
		Aprovado	Cadastro Reserva
Instrutor de Artes Cênicas	Diploma de Ensino Médio e habilitação profissional em nível técnico.	**04**	**04**
Instrutor de Música	Diploma de Ensino Médio e habilitação profissional em nível técnico.	**02**	**02**

LEIA-SE:

Função	Requisitos	Vagas	
		Aprovado	Cadastro Reserva
Instrutor de Artes Cênicas	Diploma de Ensino Médio e habilitação profissional em nível técnico.	**02**	**02**
Instrutor de Música	Diploma de Ensino Médio e habilitação profissional em nível técnico.	**04**	**04**

4. ANEXO VI – Documentos Para Contratação, item 9, **ONDE SE LÊ:**
Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo X (Declaração de Residência);
LEIA-SE:
Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo IV (Declaração de Residência);

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:3CCCA9BF

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 006/2018

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos nos subitens 1.2 e 9.4, do Edital nº 006/2018, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Item 2, Das Fases do Processo Seletivo Simplificado, subitem 2.1.13, **EXCLUI SE:**
k) Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública, conforme a Constituição Federal Art. 37, Lei Municipal nº 250/1993 e Lei Municipal Complementar nº 002/2011 - (upload – campo "demais documentos");

2. No ANEXO I – Tabela de Atribuições, Funções e Carga horária, na linha relacionada à função de Assistente Social, na coluna referente à Carga Horária, **ONDE SE LÊ:**
Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas
LEIA-SE:
Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 30 (trinta) horas.

3. No ANEXO I – Tabela de Atribuições, Funções e Carga horária, na coluna referente à Função, **ONDE SE LÊ:**
Condutor De Veículo De Urgência Pré Hospitalar - Samu
LEIA-SE:
Motorista – Unidade de Urgência e Emergência (SAMU)

4. No ANEXO II – Quadro De Vagas, Requisitos E Áreas De Atuação, na coluna referente à Função, **ONDE SE LÊ:**
Condutor De Veículo De Urgência Pré Hospitalar - Samu
LEIA-SE:
Motorista – Unidade de Urgência e Emergência (SAMU)

5. ANEXO VI – Documentos Para Contratação, item 9, **ONDE SE LÊ:**
Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo X (Declaração de Residência);
LEIA-SE:
Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo IV (Declaração de Residência);

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:4EF66DDA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 001/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 08/01/2019 à 11/01/2019, VIAGEM À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO DNIT, TCM, AMAT., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 08 de Janeiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:02480C60

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 002/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 08/01/2019 à 11/01/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A AMAT, TCM, DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 08 de Janeiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:29EB7CEC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 004/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 004/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 08/01/2019 à 11/01/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO TCM, DNIT, AMAT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 08 de Janeiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1D014DD9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 003/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 08/01/2019 à 11/01/2019, VIAGEM P/BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO TCM,AMAT, DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 08 de Janeiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:22BF52EF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 005/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 08/01/2019 à 11/01/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO,A PARTIR DAS 14H JUNTO AO DNIT, TCM, AMAT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 08 de Janeiro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F351CCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSRP

RESOLUÇÃO CMSRP Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observado os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião extraordinária, realizada em 08 de Janeiro de 2019, no auditório do Conselho Municipal de Saúde com a pauta: "16ª Conferencia Nacional de Saúde **"**; e,

CONSIDERANDO a decisão unanime do Pleno, pelos os conselheiros presentes: Antônio Paulo Silva; Elen de Souza Costa de D'Almeida; Adelson Fernandes dos Santos; Karla Cristina Barros Brito; Maria Helena Brito Freire; Francisco da Conceição; Fabia Michelle A. Dos Santos; Juarez de Brito dos Santos; Evanize Cintra Brito; Bruno da Silva Andrade; Agilson Moreira Prates; Eldicia Dos Reis Souza;
(suplente) Eronilza Monica de Carvalho; Emerson Fittipald de Sousa. Silva.

R E S O L V E:

Art. 1°- Fica antecipado à data da realização da 12ª Conferencia Municipal de Saúde de Rondon do Pará, para as datas de 11 e 12 de Abril de 2019, com o objetivo de atender o calendário da 16º Conferencia Nacional de Saúde.
Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANTÔNIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP n° 001 de 09 de Janeiro de 2019.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:6949A01C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº BA2C70B3

ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº BA2C70B3
ODE SE LÊ
Exercício 2019

0505.12.361.0005.1.007 – AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA UNIDADES ESCOLARES
0606.12.361.0005.1.011 – AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA UNIDADES ESCOLARES
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

LEIA-SE:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.1.006 – AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA UNIDADES ESCOLARES
0606.12.361.0005.1.010 – AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA UNIDADES ESCOLARES
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:1544AB1D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº BA2C70B3

ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº BA2C70B3
ODE SE LÊ
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO
0606.12.361.0005.2.031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LEIA-SE:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2.023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALÁRIO EDUCAÇÃO
0606.12.361.0005.2.032 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:487A3142

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.037.00- PP/SEMED

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.037.00- PP/SEMED
PROCESSO Nº. 037/2018-PP/SEMED
CONTRATO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **CARBOME COMERCIAL LTDA-EPP**
JUSTIFICATIVA - O Contrato nº **2018.037.00- PP/SEMED** tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção a fim de Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
Exercício 2019
0505.12.361.0005.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC
0505.12.361.0005.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0606.12.361.0005.2032– MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL
0606.12.361.0005.2034 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID ESCOLARES
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:2B4566F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº 1D0406A7

ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº 1D0406A7

ONDE SE LÊ
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
0606.12.361.0005.2033 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID ESCOLARES
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LEIA-SE:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC
0505.12.361.0005.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0606.12.361.0005.2032– MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
0606.12.361.0005.2034 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID ESCOLARES
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:EAE11ECA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº 85F3B9BF

ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº 85F3B9BF
ONDE SE LÊ
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
0606.12.361.0005.2033 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID ESCOLARES
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LEIA-SE:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC
0505.12.361.0005.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0606.12.361.0005.2032– MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
0606.12.361.0005.2034 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID ESCOLARES
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:2E22A14A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018-043-00-PP/SEMECD
PROCESSO Nº. **043/2018-PP/SEMECD**

CONTRATO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **J DE S FRANÇA COMERCIO-ME**.

JUSTIFICATIVA - O Pregão Presencial Nº 043/2018-PP/SEMED tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecer Material de Expediente a Fim de Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.
:**Artigo 2 º-** as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC
0505.12.361.0005.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2029 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
0606.12.361.0005.2032– MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
0606.12.361.0005.2034 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID ESCOLARES
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rurópolis-PA, 19 de Dezembro de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:5A20178E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº 219C5E21

ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº 219C5E21
ODE SE LÊ
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
0505.12.361.0005.2028 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LEIA-SE:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC
0505.12.361.0005.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2029 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
0606.12.361.0005.2032– MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

0606.12.361.0005.2034 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID ESCOLARES
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:E1846757

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº 219C5E21

ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº 219C5E21
ODE SE LÊ
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
0505.12.361.0005.2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2.020 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PNAT ESTADUAL
0606.12.361.0005.2.036– CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LEIA-SE:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC
0505.12.361.0005.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0606.12.361.0005.2.037 – CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:F4969F8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019004
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO…: HELTON HARLISON LEITE AZULAY
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE MEDICO PARA REALIZAR ATENDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIAS DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES INTERNADOS, REALIZAÇÃO DE 200 CONSULTAS AMBULATORIAIS, ENTRE ELAS CLINICA GERAL, CIRURGIA, OBSTÉTRICA, PSIQUIÁTRICA E GINECOLÓGICA MENSALMENTE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
VALOR.....: R$ 286.288,80 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Exercício: 2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade:
10.10.10.302.0004.2.058 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/ PROGRAMA MAC MANTER O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.10.10.301.0004.2.054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:1657BC43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº A2EC64A8

ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº A2EC64A8
ODE SE LÊ
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
0505.12.361.0005.2028 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LEIA-SE:
Exercício 2019

0505.12.361.0005.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC
0505.12.361.0005.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2029 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
0606.12.361.0005.2032– MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
0606.12.361.0005.2034 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNID ESCOLARES
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:C3A0E7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº F05432DF

ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº F05432DF
ODE SE LÊ
Exercício 2019

0303.04.122.0001.2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LEIA-SE:
Exercício 2019

0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:90CAFEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº 3ACD3EFC

ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/12/2018 COD IDENTIFICADOR Nº 3ACD3EFC
ONDE SE LÊ
Exercício 2019

0808.17.605.0008.2.047– MANUT. DO SIST. DE ABASTECIMENTO D'AGUA Z. RURAL E Z. URBANA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LEIA-SE:
Exercício 2019

0808.17.605.0008.2.048– MANUT. DO SIST. DE ABASTECIMENTO D'AGUA Z. RURAL E Z. URBANA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:5DEBEF46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.549, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DO "HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM", PARA "HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM DR. ALBERTO TOLENTINO SOTELO", EM HOMENAGEM AO GRANDE TRABALHO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado como Hospital Municipal de Santarém DR. ALBERTO TOLENTINO SOTELO.

Art. 2° A placa deverá constar a seguinte inscrição: "Hospital Municipal de Santarém Dr. Alberto Tolentino Sotelo", com uma síntese da história e trabalho deste Médico em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5346146D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SMT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ato CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018-SMT

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do item 20.1 e demais normas previstas no Edital, para que sejam produzidos os efeitos legais, **HOMOLOGA** o processo de licitação de Concorrência Pública n.º 001/2018-SMT, Processo Administrativo n.º 001/2018-SMT, que tem por objeto **A CONCESSÃO, PELO PRAZO DETERMINADO DE 20 (VINTE) ANOS, DO SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PARÁ**, à empresa vencedora, **RESENDE BATISTA LTDA,** pessoa jurídica especializada, inscrita no CNPJ sob. Nº 12.881.610/0001-20, Inscrição Estadual n.º 15.431.344-0 e Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 15800191440, com sede à Rua Rosa Vermelha n.º 770, Bairro Aeroporto Velho, Santarém, Pará, de acordo com as Propostas Técnica e de Preço, aceitas, respectivamente, pela Comissão de Análise e Julgamento e Comissão Especial de Licitação, pelo atendimento às formalidades legais previstas no certame.
Santarém (PA), 08 de janeiro de 2019**.**

ASS PAULO JESUS DA SILVA
Secretário
Decreto n.º 010/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6C97844D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 006/2019 - SEMGOF, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **ROBERTA REBELO MERABET, Controladora Geral do Município**, a viajar para Belém/PA no período de 10 a 11/01/2019, a fim de tratar de assunto desta Municipalidade junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA.

Art. 2º DESIGNAR a Sra. **MARIA IVONETE SOUSA SÁ**, **Analista de Controle Interno**, a responder interina e cumulativamente pela Controladora Geral do Município, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos decorrerá à Analista designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 10/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C56AA5C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – CPL

EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – CPL e PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2/2018-001.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 0628/2017, APROVADO PELA PORTARIA Nº 483, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

VENCEDORA.....: CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.128.119/0001-60.

VALOR TOTAL.....: R$ 876.112,62 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de janeiro de 2019.

HOMOLOGADA A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 – PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO – PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

Santarém Novo – PA, 08 de janeiro de 2019.

ADRIANA LOBATO DE MIRANDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:8D33C0B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°101/2018-SRP AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 101/2018-SRP, que tem como objeto: **Registro de preço para futuras aquisição de refeições prontas. Atendendo as necessidades das secretárias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.** E foi declarado como vencedora as empresas F. L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 01.416.554/0001-37**,** e **o valor da proposta foi de R$ 358.010,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e dez reais);** e a empresa J. G PINHEIRO EIRELI-EPP, Inscrita no CNPJ sob o número 22.692.961/0001-47, e **o valor da proposta foi de R$ 159.960,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais):** e o valor total da proposta foi de $ 517.970,00 (Quinhentos e dezessete mil, novecentos e sessenta reais).

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:86429254

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2812001/2018FMS
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2812001/2018IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MEDITRAUMA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA/CIRURGIA ORTOPÉDICA, OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL DE EMERGÊNCIA OU ELETIVAS, SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CLÍNICA MÉDICA GERAL E DAS ESPECIALIDADES CITADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO, BEM COMO OS SERVIÇOS BUROCRATICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.120.800,00 (um milhão, cento e vinte mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1801.103020002.2.092 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R$ 1.120.800,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1D4F49EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de MEDITRAUMA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI valor R$ 1.120.800,00 (um milhão cento e vinte mil e oitocentos reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Janaina Medina Pereira, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 28 de dezembro de 2018.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C2A35780

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 0401009/2018FMS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0301001/2018D
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CLAUDIA TRICIA SILVA DO COUTO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 27 de dezembro de 2018.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F8E05D63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP-PP-CPL-029/2018-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, torna a público que foi Adjudicado em 07/01/2019 e Homologado em 08.01.2019 o Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-029/2018-PMT, tendo como objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos, de construção e ferramentas para atender as secretarias, autarquias e demais departamentos, no âmbito do município de Tucuruí – Pá, ficando credenciada a empresa: VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP, CNPJ: 21.946.485/0001-80, para os Lotes do certame em referência conforme a seguir: LOTE 01 com o valor total de R$ 128.842,1000 (cento e mil e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), LOTE 02 com valor total de R$ 164.559,4700 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), LOTE 03 com valor total de R$ 167.911,1300 (cento e sessenta e sete mil novecentos e onze reais e treze centavos), LOTE 04 com valor total de R$ 33.794,5000 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), LOTE 05 com valor total de R$ 228.949,6000 (duzentos e vinte oito reais novecentos quarenta e nove reais e sessenta centavos), LOTE 06 com valor total de R$ 308.510,0000 (trezentos e oito mil quinhentos e dez reais), LOTE 07 com valor total de R$ 283.750,6500 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), LOTE 08 com valor total de R$ 38.561,4700 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta um reais e quarenta e sete centavos), LOTE 09 com valor total de R$ 123.733,0400 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta e três reais e quatro centavos), LOTE 10 com valor total de R$ 108.848,4100 (cento e oito mil oitocentos me quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), LOTE 11 com valor total de R$ 207.264,8500 (duzentos e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), LOTE 12 com valor total de R$ 113.470,0000 (cento e treze mil quatrocentos e setenta reais), LOTE 13 com valor total de R$ 42.349,0000 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais), LOTE 14 com valor total de R$ 19.440,0000 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), LOTE 15 com valor total de R$ 183.511,9000 (cento e oitenta e três mil quinhentos e onze reais e noventa centavos), LOTE 16 com valor total de R$ 97.203,9000 (noventa e sete mil duzentos e três reais e noventa centavos), LOTE 17 com valor total de R$ 36.467,8000 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), LOTE 18 com valor total de R$ 150.338,5000 (cento e cinquenta mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), LOTE 19 com valor total de R$ 84.357,8000 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta sete reais e oitenta centavos), LOTE 20 com valor total de R$ 124.910,0000 (cento e vinte e quatro mil novecentos e dez reais), LOTE 21 com valor total de R$ 14.569,0000 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais) e LOTE 22 com valor total de R$ 57.749,0000 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta nove reais). VALOR TOTAL DO CERTAME R$ 2.719.092,1200 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E DEZENOVE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

Tucuruí-PA, 10.01.2019.

MARIA DO CARMO RITA
Presidente CPL/PMT.

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:27569AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial, por SRP nº PP-CPL-029/2018-PMT. Objeto: registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos, de construção e ferramentas para atender as secretarias, autarquias e demais departamentos, no Âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí/Pa. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ** e empresa **VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP**, CNPJ: 21.946.485/0001-80, para os Lotes do certame em referência conforme a seguir: LOTE 01 com o valor total de R$ 128.842,1000 (cento e mil e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), LOTE 02 com valor total de R$ 164.559,4700 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), LOTE 03 com valor total de R$ 167.911,1300 (cento e sessenta e sete mil novecentos e onze reais e treze centavos), LOTE 04 com valor total de R$ 33.794,5000 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), LOTE 05 com valor total de R$ 228.949,6000 (duzentos e vinte oito reais novecentos quarenta e nove reais e sessenta centavos), LOTE 06 com valor total de R$ 308.510,0000 (trezentos e oito mil quinhentos e dez reais), LOTE 07 com valor total de R$ 283.750,6500 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), LOTE 08 com valor total de R$ 38.561,4700 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta um reais e quarenta e sete centavos), LOTE 09 com valor total de R$ 123.733,0400 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta e três reais e quatro centavos), LOTE 10 com valor total de R$ 108.848,4100 (cento e oito mil oitocentos me quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), LOTE 11 com valor total de R$ 207.264,8500 (duzentos e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), LOTE 12 com valor total de R$ 113.470,0000 (cento e treze mil quatrocentos e setenta reais), LOTE 13 com valor total de R$ 42.349,0000 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais), LOTE 14 com valor total de R$ 19.440,0000 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais), LOTE 15 com valor total de R$ 183.511,9000 (cento e oitenta e três mil quinhentos e onze reais e noventa centavos), LOTE 16 com valor total de R$ 97.203,9000 (noventa e sete mil duzentos e três reais e noventa centavos), LOTE 17 com valor total de R$ 36.467,8000 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), LOTE 18 com valor total de R$ 150.338,5000 (cento e cinquenta mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), LOTE 19 com valor total de R$ 84.357,8000 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta sete reais e oitenta centavos), LOTE 20 com valor total de R$ 124.910,0000 (cento e vinte e quatro mil novecentos e dez reais), LOTE 21 com valor total de R$ 14.569,0000 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais) e LOTE 22 com valor total de R$ 57.749,0000 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta nove reais). VALOR TOTAL DO CERTAME R$ 2.719.092,1200 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E DEZENOVE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

Tucuruí-PA, 10.01.2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana da Silva
Código Identificador:D81C084B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO

ORIGEM: Adesão-CPL-001/2018-PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180048

TERMO: TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 043.2018.20.8.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos, máquinas pesadas/caminhões para uso nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais, nas estradas vicinais vias urbanas, não pavimentadas e terraplanagem das vilas habitacionais da Zona Urbana e Rural do Município de Tucuruí-PA.

CONTRATADA: WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

VALOR: R$ 900.000,00(novecentos mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 17.10.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:B73671E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDTITAL DE NOTIFIVAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

O Departamento Municipal de Transito de Bragança - DEMUTRAN, através da Comissão de Gestão de Pátio e leilão de veículos retidos, recolhidos ou removidos, autorizado por ato de Diretor Geral do DEMUTRAN, Paulo Sérgio S. Rodrigues, nos termos da Portaria Nº 220/17, no uso de suas atribuições contidas na legislação do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 13.160/2015 e Resolução nº 623/2016-CONTRAN e alterações posteriores, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT.
FAZ SABER a todos através do presente edital de Notificação de Recolhimento, tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários e/ou Agentes Financeiros dos veículos, que se encontram em locais incertos e não sabidos, cujo veículos estão relacionados abaixo, dentre: motos, carros, caminhões e ônibus, seguindo a ordem numérica e identificação, Proprietário/Agente Financeiro, que se encontram no Parque de Remoção de Veículos deste Departamento Municipal de Transito, há mais de 60 (sessenta) dias, localizado no Munícipio de Bragança, ficam notificados para, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado a comparecerem à SEDE do Departamento Municipal de Trânsito de Bragança – DEMUTRAN, localizado na BR 308, s/n, bairro Taíra, para procederem a retirada dos veículos com a devida quitação dos débitos a eles vinculados conforme previsto na Resolução nº 623 do CONTRAN, sob pena de serem incluídos no LEILÂO PÚBLICO deste Departamento de Trânsito, onde serão levados a HASTA PÚBLICA NA MODALIDADE MAIOR LANCE.

PAULO SÉRGIO SOARES RODRIGUES
Diretor Geral do DEMUTRAN
Bragança/PA

PLACA	UF	MARCA / MODELO	CHASSI	ANO/ MODELO	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINACEIRO
OTL 9033	PA	HONDA POP 100	9C2HB0210DR445662	2013	JUCILEIA LUCIO DA COSTA TRINDADE	
NSE 8218	PA	HONDA CG 125 FAN ES	9C2JC41209R110274	2009	MARIA DE NAZARE SANTOS DO ROSA´RIO	
JVZ 4969	PA	HONDA CG 125 FAN	9C2JC30705R081017	2005	MARIA VALDENIS DA CUNHA LIMA	
JWD 4244	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R106494	2008	WENDELL GARCIA DA SILVA	
JUR 5697	PA	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R003582	2005	WALFREDO DE SOUSA VALE FILHO	
NSG 2613	PA	HONDA/LEAD 110	9C2JF2500AR003473	2009	VIVIANE CASTRO DA LUZ	
JWE 0753	PA	JTA/ SUZUKI EN 125 YES	9CDNF41LJ8M226944	2008	VERA DO SOCORRO LISBOA DE ANDRADE	
NSR 2733	PA	YAMAHA/FACTOR YBR	9C6KE1510B0009615	2011	VALDEMAR LUIZ DE SOUZA CLEMENTE JUNIOR	
JUX 9405	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R113340	2007	VAGNO LUIS SILVA QUADROS	
JVR 0738	PA	HONDA/NXR 150 BROS ES	9C2KD03308R000710	2007	TIAGO LEITE DA SILVA	
JUF 6244	PA	HONDA/NXR 125 BROS ES	9C2JD20203R015337	2003	TH MAIA E CIA LTDA	
JVT 6824	PA	HONDA/ C100BIZ	9C2HA0700XR042306	1999	TEREZA FELICA DA SILVA	
JVT 4392	PA	HONDA/ BIZ 125 ES	9C2JA04207R050947	2007	TANYA FREIRE DE SOUSA	
JUV 1108	PA	HONDA/ BIZ 125 ES	9C2JA 0406R801518	2005	SILVANA DE CASSIA RAMOS CARVALHO	
JUE 1314	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R122511	2002	SANDRA MARIA BARBOSA BARROSO	
JUA 5026	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010YR080756	2000	ROSINALDO ALVES DE SOUZA	
OTE 5319	PA	HONDA/POP100	9C2HB0210CR499438	2012	ROMILDO SILVA DE OLIVEIRA	
DZP 6832	PA	YAMAHA/YBR 125 E	9C6KE09070036581	2007	RODRIGO MAIA DE SOUSA	
NSH 9927	PA	HONDA/ CG 150 TITAN MIX ES	9C2KC16209R009336	2009	RENATO LIMA MENDONÇA	
JUV 0310	PA	HONDA/ CG 125 TITAN	9C2JC250WVR037122	1997	RAULSONIO CARMO DE SOUSA	
JTK 97 28	PA	FIAT/ PALIO EX	9BD17101212977936	2001	OTICA TELEGRAFO LTDA	
JUD 8863	PA	HONDA/C100BIZ ES	9C2HA07102R036080	2002	OLIVAR SALES DE SOUSA	
NSW 5360	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR134491	2010	ODILMA DE FÁTIMA MOTA DOS SANTOS	
AOL 9918	PA	I/VW BORA	9VWSY49MX6M043326	2006	MERCEDES DE LIMA TAVARES	
OTR 8010	PA	HONDA/CG 150 FAN ESDI	9C2KC1680ER005337	2013	MARIVALDO CORREA DA SILVA	
JVH 8685	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R912457	2000	MÁRIO MARTINS RAIOL	
JWA 5975	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30202R135158	2002	MARIA VALERIANO ALVES	
JVX 5339	PA	HONDA/CG 152 TITAN KS	9C2KC08107R051209	2006	MARIA MICILENE LIMA DA SILVA	
QDL 0081	PA	HONDA/CG 150 FAN ESDI	9C2KC1680ER574207	2014	MARIA DO SOCORRO DE JESUS SOUSA	
NSE 8218	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R110274	2009	MARIA DE NAZARÉ SANTOS D ROSÁRIO	
JUY 9405	PA	HONDA/BIZ 125 ES	9C29C2JA04208R123139	2008	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO ROCHA FILHA	
JVD 7333	PA	HONDA/CG 125 FA	9C2JC30708R579512	2008	MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA CUNHA	
JWC 6342	PA	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08608R015316	2008	MÁRCIO FÁBIO PANTOJA DE SOUSA	
JVE 1278	PA	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R038408	2007	MARCELINO SOUZA DA SILVA	
JUN 8773	PA	VW/ CROSFOX	9BWKB05Z354086582	2005	MANFRINE TADEU MATOS PEREIRA	
JTR 2734	PA	VW/ GOL 1.6 MI	9BWZZZ377VP525259	1997	LUIS AUGUSTO BORGES DA SILVA	
JUH 4678	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30203R017406	2002	LUCIA CRISTINA LOPES DE ARAUJO	
JVL 7861	PA	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04107R026918	2007	LOURIVAL DOS SANTOS E SANTOS	
NSQ 6031	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR710158	2010	LEONARDO GOMES DA SILVA	

JWB 3953	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R615365	2008	LAZARO RODRIGUES DE LIMA	
JVD 3790	PA	FIAT/UNO MILLE EX	9BD158018Y4099621	1999	LAERCIO BORGES DA SILVA	
JVA 3313	PA	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R145647	2007	KATIA DA SILVA FERNANDES	
JVM 7450	PA	HONDA/CG 125 TITAN TITAN KES	9C2JC30213R509532	2002	JUCELIO LIMA DE OLIVEIRA	
JUE 4923	PA	HONDA/CG 125 TTAN ES	9C2JC30202R131261	2002	JUARES FREITAS DE SOUSA	
NTB 9104	PA	HONDA/NXR 150 BROS ES	9C2KD0550BR016388	2011	JOSÉ RONALDO ALMEIDA	
JVJ 0454	PA	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R171409	2008	JOSÉ PEREIRA DA COSTA	
JVO 7849	PA	HONDA CG 150 JOB	9C2KC08306R801702	2006	JOSÉ COSTA FARIAS JUNIOR	
JUF 6875	PA	HONDA/C100 BIZ	9º2HA07107R226434	2001	JOERSON FERREIRA BOTELHO	
JWA 7134	PA	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07003R019264	2002	JOELSON SODRÉ DA SILVA FONSECA	
JUN 4786	PA	HONDA/NXR 150 BROS ES	9C2KD03306R032942	2006	JOAQUIM SOUSA DA SILVA	
NSL 5685	PA	HONDA/CG150 TITAN MIX	9C2KC1620AR035039	2010	JOÃO XAVIER FILHO	
JUP 5824	PA	SUNDOW/HUNTER 125	94J2XECA55M003861	2005	JOÃO PRADO RAMOS DA SILVA	
JTZ 1042	PA	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA0710YR257869	2000	JOÃO PEREIRA DA SILVA	
NSS 4769	PA	HONDA/POP100	9C2HB0210AR546479	2010	JOÃO FEITOSA DE LIMA	
NSK 1461	PA	YAMAHA/FACTOR 125	9C6KE120090032336	2009	JEFFERSON PLINIO DA COSTA REBELO	
NTB 8250	PA	HONDA/CB 300R	9C2NC4310AR063276	2012	ISRAEL SARAIVA ROCHA	
JTW 7759	PA	GM/CORSA WIND	9BGSC08ZWVC609561	1997	IMMER MARIO VASCONCELOS JUNIOR	
JVI 4385	PA	HONDA/ BIZ 125 ES	9C2JA04208R128543	2008	HELENA SOARES DE ALBUQUERQUE	
JVQ 7850	PA	HONDA/C100 BIZ	9C2HA0700XR058785	1999	HELEM CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	
NSY 5618	PA	HONDA/CB300 R	9C2NC4310BR200793	2010	GILSON RAIOL PIRES	
EPE 9434	SP	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R01333	2009	FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA	
HPI 1213	MA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC3010YR132708	2000	FRANCISCO GERONIMO DOS REIS	
NUP 5048	CE	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080188225	2008	FRANCISCA AURORA DA COSTA SILVA	
JVR 0738	PA	HONDA/NXR 150 BROS ES	9C2KD03308R000710	2007	EVANDRO DA COSTA ROSA	
JVG 8628	PA	GARINNI/GR 150ST	952G150ST8M000464	2008	ERLON VIEGAS RODRIGUES	
JWD 0272	PA	HONDA POP 100	9C2HB02108R028870	2008	ERLAN PEREIRA DE SOUSA	
JUY 7340	PA	VW/ SAVEIRO CL 1,8	9BWZZZ475W0035530	1999	EDUARDO NOVAS DE LIMA	
JUD 6277	PA	VW/GOL CL	9BWZZZ30ZT055868	1989	EDIMILSON CABRAL BARBOSA	
JVI 6395	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R34253	2002	EDMILSON BRITO ALVES	
NEK 7408	AP	CHEVROLETE/ CELTA1.0L LT	9BGRP48FDG127028	2012	E LL DE MOURA- ME	
JVX 9325	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R018833	2009	DHEYMISON RICK DA SILVA NASCIMENTO	
OFM 2510	PA	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR506447	2011	DANCLEY CORREA CRAVO	
OTD 8267	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125	9C6KE1510C0038111	2012	COMÉRCIO IND E DIST DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LÍDER LTDA	
NSS 8716	PA	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR152444	2010	CFC EDUTRAN LTDA ME	
JTH 3696	PA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SR41257	2007	BENEDITO GONÇALO DA SILVEIRA MELO	
JWE 8487	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010YR048716	2000	BENEDITO CUNHA DE ATAÍDE	
JUJ 0258	PA	HONDA/C100BIZ ES	9C2HA07103R010699	2002	BENEDITO ALBERTO PADILHA RIBEIRO	
NSL 3340	PA	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	9BD17164LA5545988	2009		BANCO ITAUCARD SA
JVN 2860	PA	GM/CELTA 3 PORTAS	9BJRD08X03G149701	2003		BANCO ITAULEASING S A
NQT 6141	SP	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ9M307227	2009		BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
NSG 4288	PA	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JC42309R108291	2009	ARLETE FELIPE DE CARVALHO	
JWB 8202	PA	HONDA/POP 100	9C2HB02108R026870	2008	ARMANDO GONÇALVES TORRES	
JUI 0383	PA	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	9C2JC30214R62385	2004	ANTONIO LUCIANO SARAIVA FERREIRA	
GQX 2453	PA	VW/GOL 1000I	9BWZZZ377R014342	1994	ANTONIO DA SILVA FERNANDES	
NSZ 7248	PA	HONDA/ CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR765601	2010	ANTONIO CELSO SILVEIRA DE MORAES	
JVL 1592	PA	HONDA/ CG 150 TITATAN ES	9C2KC08506R837708	2006	ANTONIO ALVES MIRANDA	
NSV 1400	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR133373	2010	ANDRELINA PEREIRA DA SILVA	
JVR 6482	PA	HONDA/CG 125FAN	9C2JC3070R130499	2007	ANA MEIRE DA CONCEIÇÃO COSTA	
HOU 7507	PA	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	9BFZZZ542TB810668	1996	ALDENOR DE SOUSA BEZERRA	
JUL 2117	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R004562	2004	AILTON FANJAS DA SILVA	
NNB 1464	MA	HONDA/NXR 150 BROS KS	9C2KD0530AR003784	2010	AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA	
NTB 2546	PA	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG0460C0043784	2011	ADALGIZA CORREA MAUES	
NSE 0827	PA	DAFRA/SPEED 150	95VCA1K889M043826	2008	ABNER DIAS SALES	
OFN 2234	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110DR421311	2013	ADILSON SOUSA DOS SANTOS	
JUL 2117	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R004562	2004	AILTON FANJAS DA SILVA	
JUY 4181	PA	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04107R012242	2006	AMARILDO RODRIGUES DE MATOS	
JUM 3295	PA	GM/CELTA 5 PORTAS	9BGRD48X04G216246	2004	ANDRE LUIZ FERREIRA MACIEL	
JWA 1683	PA	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35003R120232	2003	ANDREY SOARES MONTEIRO	
JWC 3561	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R785625	2008	ANTONIA MARIA MIRANDA RIBEIRO	
NSZ 7248	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR675601	2010	ANTONIO CELSO OLIVEIRA DE MORAES	
OFJ 6975	PA	FLASH/MV CITY 150	93FCTACBCCM002519	2012	ANTONIO EDSON MESCOUTO DA SILVA	
JVC 0614	PA	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35008R080315	2008	ANTONIO MARCOS CARNEIRO PEREIRA	
JTY 4278	PA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VVR119697	1997	ANTONIO MARIA DA CUNHA	
JVQ 2633	PA	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JA04308R020700	2008	ANTONIO NILSON MARTINS DE OLIVEIRA	
JUW 4492	PA	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17146G72751265	2007		BANCO ITAULEANSING. SA
JUJ 1926	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08504R033078	2004	BB LEASING AS ARRENDAMENTO MERCANTIL	
DXW 4690	PA	FIAT/STRADATREK CE FLEX	9BD27808A77000220	2007	BB LEASING AS ARRENDAMENTO MERCANTIL	
JVP 6235	PA	GM/PRISMA MAXX	9BGRM69409GR27026 1	2009	BFB. LEASING AS ARRENDAMENTO	
JUT 1525	PA	HONDA /CG 125 FAN	9C2JC30705R044340	2005	C A P ARAUJO FILHO - ME	
OTL 1781	PA	HONDA/NXR 150 BROS ES	9C2KD0550DR115135	2014	CARITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA	
JWX 1318	AM	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35003R137329	2003	CARLOS FABIO FREIRE DUARTE	
JTP 6896	PA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VVR144063	1997	CIRIACO TEIXEIRA SANTOS	
JUK 4007	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30204R001316	2003	CLEBSON MEDEIROS MATOS	
NSU 1576	PA	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	935FCKVYBB533779	2010	DANILO SIMAO FIGUEIREDO E SILVA	
NSX 5306	PA	YAMAHA/FACTOR YBR 125	9C6KE1500B0024787	2011	DEIVI DAHER SARMANHO	
QEK 4132	PA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200GR033353	2015	DENILSON DOS SANTOS COSTA	
NSV 5386	PA	YAMAHA/FACTOR YBR 125	9C6KE1200A0072122	2010	DENIZE DA SILVA DIAS	
JVN 2834	PA	DAFRA/SPEED 150	95VCA1G288M022895	2008	DEVENIR CARDOSO FILHO	
NLD 4016	GO	SUNDWN/WEB 100 EVO	94J1XPBL89M026400	2008	DIEGO ROCHA DE FREITAS	
OFM 2250	PA	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4220AR376134	2010	DIVANE DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA	

JVY 9420	PA	VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	9BWEC05X22P509347	2002	EDIENE DOS REIS RODRIGUES	
NSR 2107	PA	GM/CORSASEDAN PREMIUM	9BGXM19P0BC129913	2011	EDIVALDO CARLOS BORGES VIANA	
JUY 2139	PA	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35004R035559	2004	EDMILSON RAIOL DE AMORIM	
HQE 1936	MA	HONDA/NXR 150 BROS ES	9C2KD03307R005483	2006	EDSON BATISTA DA SILVA	
NSU 3254	PA	HONDA POP/100	9C2HB0210BR011562	2011	ELCINEY DAVID PEREIRA DA SILVA	
JTU 5299	PA	HONDA/CG 125 CARGO	9C2JA010VTR000524	1996	ESVALDINO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	
JUG 9069	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R229345	2001	EVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	
POO 0586	CE	I/YIANG US1 2	LY4YBGHC090000479	2008	EVERALDO PAZ DE SOUSA	
JVL 8441	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R104698	2007	EVERTON JOSÉ DA SILVA	
OBV 9238	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125	9C6KE1520B0062205	2011	FRANCISCO EVANDRO DA SILVA E SILVA	
JUW 8922	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R846045	2006	FRANCISCO PEREIRA SOARES	
JUK 1566	PA	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R098627	2004	FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA	
JUC 8664	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R224676	200	FRANKNELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA	
OFK 9892	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR523173	2012	GRACIETE FREITAS DA SILVA	
JVQ 7850	PA	HONDA/C100 BIZ	9C2HA0700XR058785	1999	HELEM CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	
JVZ 9969	PA	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04207R019971	2006	HELENA MALAFAIA SAMPAIO	
JVI 4385	PA	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04208R128543	2008	HELENA SOARES DE ALBUQUERQUE	
NSU 7221	PA	CHEVROLET CLASSIC	9BGSU19F0BB256851	2011	HELIO TADEU RODRIGUESDE OLIVEIRA	
OTE 7072	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2 KC1650DR307516	2013	ISAIAS ASSIS DE LIMA	
NTB 8250	PA	HONDA/CB300 R	9C2NC4310AR063276	2010	ISRAEL SARAIVA ROCHA	
JUF 8421	PA	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R003011	2002	IVONE HELENA GONÇALVES NUNES	
JUY 6819	PA	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35004R000845	2003	JANETE SOUSA CASTRO	
JUB 0364	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30107R081589	2001	JOÃO LUCIANO MONTEIRO DA SILVA	
DPZ 5840	PA	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R936828	2006	JORGE JACOB ALCOLUMBRE NOGUEIRA	
JVL 6233	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R588789	2008	JOSÉ DORIVALDO CARVALHO MELO	
NSK 9629	PA	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	9CDNF41AJ9M233277	2009	JOSÉ GUILHERME DE GOUVEIA SARMANHO	
JUF 7881	PA	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE043030006053	2002	JOSÉ IVANILSON DE SOUZA PINHEIRO	
JTZ 8102	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010R011795	2000	JOSE JOSAFA DE OLIVEIRA	
JVG 7604	PA	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04208R109108	2008	JOSÉ NILSON DA SILVA	
NMX 8369	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125	9C6KE1200A0050524	2009	JOSÉ NOBERTO DE SOUSA ARANHA	
JVS 9740	PA	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE037030016151	2003	JOSI BARBOSA FILHO	
NHI 8346	PA	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04106R840377	2006	JOSILEIA DOS SANTOS	
JVM 7450	PA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30213R509532	2002	JUCELIO LIMA DE OLIVEIRA	
JVA 3313	PA	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R145647	2007	KATIA DA SILVA FERNANDES	
JUO 8299	PA	YAMAHA/YBR 125 K	9C6KE013020033103	2002	KEILA DE JESUS DOS REMEDIOS ROSA	
NSN 1153	PA	DAFRA/SUPER 100	95VAC2G89AM002669	2009	KLEITON FLORIANO DA SILVA SOUSA	
JWB 3953	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R615365	2008	LAZARO RODRIGUES DE LIMA	
NTB 7622	PA	DAFRA/SPEED 150	95VCA4L59AM006582	2009	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	
NSQ 6031	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR710158	2010	LEONARDO GOMES DA SILVA	
JVL 7861	PA	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04107R026918	2007	LOURIVAL DOS SANTOS E SANTOS	
JUH 4678	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30203R017406	2002	LUCIA CRISTINA LOPES DE ARAUJO	
JVT 4719	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08207R011131	2006	LUÍS FERNANDO BARROS COSTA	
OTD 1930	PA	HONDA/POP100	9C2HB0210CR503994	2012	LUÍS FERNANDO BRITO DA COSTA	
JUT 3883	PA	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04206R852918	2006	LUZIA ZELIA DOS REIS COSTA	
JUG 1854	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R231229	2002	MANOEL AZEVEDO DOS REIS	
JVM 7450	PA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30213R509532	2002	MANOEL PRAXEDES DOS SANTOS	
JUW 6036	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08207R056747	2007	MANOEL DOS SANTOS COSTA ALVES	
JVE 1278	PA	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R038408	2007	MARCELINO SOUZA DA SILVA	
JWC 6342	PA	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08608R015316	2008	MÁRCIO FÁBIO PANTOJA DE SOUSA	
JTP 9993	PA	FIAT/UNO MILLE SX	9BD146028V5904144	1997	MARCIO GLECIO FERREIRA	
JVD 7333	PA	HONDA/CG 125 FA	9C2JC30708R579512	2008	MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA CUNHA	
JTX 8089	PA	GM /CORSA SUPER	9BGSD68ZWVC630175	1998	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	
OFJ 3916	PA	HONDA/POP100	9C2HB02109R400204	2009	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE CARVALHO	
NSE 8218	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R110274	2009	MARIA DE NAZARÉ SANTOS D ROSÁRIO	
OFM 1095	PA	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660CR552981	2012	LUIS RONALDO COSTA SANTOS	
NSF 4861	PA	HONDA/CG 150 TITAN MIX	9C2KC1640AR016446	2009	MARIA DO CARMO REIS DE ALMEIDA PAULA	
QDL 0081	PA	HONDA/CG 150 FAN ESDI	9C2KC1680ER574207	2014	MARIA DO SOCORRO DE JESUS SOUSA	
JTR 4821	PA	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250XWR084001	1998	MARIA DO SOCORRO DE LIMA ARAUJO	
JWC 9643	PA	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04108R052983	2008	MARIA ISABEL LOBATO DA COSTA	
JVF 8979	PA	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE043050044235	2004	MARIA LUSIDETE REIS DE BRITO	
NFM 9877	MG	HONDA/CG 150 TITAN	9C2KC08205R024204	2004	MARIA MARGARETE DOS SANTOS	
JVX 5339	PA	HONDA/CG 152 TITAN KS	9C2KC08107R051209	2006	MARIA MICILENE LIMA DA SILVA	
JVZ 4969	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30705R081817	2005	MARIA VALDENIS DA CUNHA LIMA	
JVT 1880	PA	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA0710YR247123	2000	MARICELIO ALVES SARAIVA JUNIOR	
OFM 1095	PA	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660CR552981	2012	LUIS RONALDO COSTA SANTOS	
JUK 4007	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30204R0013616	2003	MARINALDO SOUSA DE LIMA	
JVL 2653	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R065716	2008	MARINALDO SOUSA DE LIMA	
JVO 9649	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08506R814398	2005	MÁRIO FERREIRA	
JVH 8685	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R912457	2006	MÁRIO MARTINS RAIOL	
OTR 8010	PA	HONDA/CG 150 FAN ESDI	9C2KC1680ER005337	2013	MARIVALDO CORREA DA SILVA	
JUD 5474	PA	HONDA/XLR 125	9C2JD17102R009322	2002	MAURO MARCELO TAVARES DE SOUSA	
KIY 2174	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010YR018143	2000	MM CUNHA COMÉRCIO DE GÁS LTDA	
JUR 6711	PA	GM/CORSA SEDAN MAXX	9BGXH19X05C191733	2005	NAZEAZENO DO NASCIMENTO	
JUM 1097	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08205R004650	2004	ODALEA MORAES DE SOUZA	
NSW 5360	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR134491	2010	ODILMA DE FÁTIMA MOTA DOS SANTOS	
JUD 8863	PA	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07102R036080	2002	OLIVAR SALES DE SOUSA	
JWE 6156	PA	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R773872	2008	OTONIEL MONTEIRO DA ROSA	
JVV 5780	PA	HONDA/NX 200	9C2MD2701SR05936	1995	PAULO RIBEIRO DE AZEVEDO	
JUI 4008	PA	HONDA/C100 BIZ	9C2HA0700YR13138	1999	RAFAEL MENEZES DA COSTA	
QDO 4082	PA	HONDA/CG 150 FAN ESDI	9C2KC1680FR574701	2015	RAIMUNDO DO SOCORRO SANTAN DA SILVA	
JUE 1021	PA	YAMAHA/YBR 125 E	9C6KE043030005798	2002	RAIMUNDO LIMA DE ALMEIDA	

JVL 7380	PA	YAMAHA/YBR 125 K	9C6KE044030005440	2002	RAIMUNDO NILDO RODRIGUES	
MMZ 0785	PA	HONDA/NX 200	9C2MD270TTR002822	1996	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS REIS	
JWA 7962	PA	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07003R028171	2003	RAIMUNDO RABELO MENEZES	
DZP 6832	PA	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE091070036581	2007	RODRIGO MAIA DE SOUSA	
OTE 5319	PA	HONDA/POP100	9C2HB0210CR499438	2012	ROMILDO SILVA DE OLIVEIRA	
JUJ 6603	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08204R015043	2004	RONIVALDO EVANGELISTA ROCHA	
JWA 4945	PA	HONDA/C100 BRIZ ES	9C2HA07102R049241	2002	ROSELENE DAMASCENO SILVA	
JUA 5026	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010YR080756	2000	ROSINALDO ALVES DE SOUZA	
JUE 1314	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R122511	2002	SANDRA MARIA BARBOSA BARROSO	
JWA 2273	PA	GM/CELTA5 PORTAS SUPER	9BGRD48X03G193061	2003	SEBASTIANA DE JESUS PAIVA DO NASCIMENTO	
JTY 7425	PA	HONDA/C10 BIZ	9C2HA07002R039380	2002	SELMA SILVA DE CASTRO	
JVG 8100	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC3020YR013094	2000	SERGEI EDUARDO PINTO DE SOUZA	
OBZ 3153	PA	DAFRA/SUPER 100	95VAC4L8BCM000614	2011	SERGIO LEVI DA SILVA	
JUV 1108	PA	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04206R801518	2005	SILVANA DE CASSIA RAMOS CARVALHO	
NSQ 4860	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR565078	2009	TF RODRIGUES E CIA LTDA ME	
JVE 0425	PA	SUNDOWN/WEB 100 EVO	94J1XPBF77M012094	2007	VALMIR SILVA DIAS	
JUS 6081	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R031295	2004	VANDERLAN FERREIRA BARROS	
JVS 2360	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30204R006644	2003	WAGNER CESAR DO AMARAL GOMES	
JUK 7053	PA	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08605R007898	200	WASHINGTON LUIS MADEIRA MOREIRA	
NSE 7914	PA	HONDA/CG 150 TITAN MIX ES	9C2KC1620AR035783	2010	WARLEY SANTOS AMORIM	
JWA 5975	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30202R135158	2002	MARIA VALERIANO ALVES	

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:7D5DA077

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 004/2018

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos nos subitens 1.2 e 9.4, do Edital nº 005/2018, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No parágrafo introdutório, **ONDE SE LÊ:**
através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP,
LEIA-SE:
no âmbito de todos as Secretarias Municipais que compõe a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará,

2. No item 1, Das disposições preliminares, subitem 1.3, **ONDE SE LÊ:**
5 (cinco) vagas para contratação temporária e 5 (cinco) vagas para cadastro de reserva
LEIA-SE:
124 (cento e vinte e quatro) vagas para contratação temporária e 124 (cento e vinte e quatro) vagas para cadastro de reserva

3. No item 1, Das disposições preliminares, subitem 1.5, **ONDE SE LÊ:**
O PSS compreenderá as seguintes fases para as funções de Nível fundamental e Nível Médio:
LEIA-SE:
O PSS compreenderá as seguintes fases para as funções de Nível Fundamental e alfabetização:

4. No Item 2, Das Fases do Processo Seletivo Simplificado, subitem 2.1.3, **ONDE SE LÊ:**
no horário de 00h01min do dia 27 de janeiro de 2019 às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2019
LEIA-SE:
no horário de 00h01min do dia 30 de janeiro de 2019 às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2019

5. No Item 2, Das Fases do Processo Seletivo Simplificado, subitem 2.1.13, **EXCLUI-SE:**
k) Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública, conforme a Constituição Federal Art. 37, Lei Municipal nº 250/1993 e Lei Municipal Complementar nº 002/2011 - (upload – campo "demais documentos");

6. No item 2, Das Fases do Processo Seletivo Simplificado, subitem 2.2.1, **ONDE SE LÊ:**
no mínimo, nota 12,0 (doze) para os cargos de nível fundamental e nota 7,0 (sete) para os cargos de nível médio,
LEIA-SE:
no mínimo, nota 12,0 (doze) para os cargos de nível fundamental e alfabetização,

7. No item 2, Das Fases do Processo Seletivo Simplificado, subitem 2.2.1, **ONDE SE LÊ:**
limite máximo de 04 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para cada função,
LEIA-SE:
limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função,

8. No item 2, Das Fases do Processo Seletivo Simplificado, subitem 2.3.2, **ONDE SE LÊ:**
limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função,
LEIA-SE:
limitada a convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada função,

9. No ANEXO I – Tabela de Atribuições, Funções e Carga horária, **ONDE SE LÊ:**

Função	Atribuições	Carga Horária	Remuneração
Motorista	Conduzir veículos automotores destinado ao transporte de cargas; dirigir de forma segura, prezando pela economia e eficiência do veículo; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; executar o transporte de cargas conforme designado; manter o veículo abastecido de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento dos componentes do veículo relatando eventuais defeitos para que seja providenciado seu reparo.	40h / semanais	R$ 1.092,19
Operador de Máquinas Pesadas Mod. Diversas	Operar máquinas pesadas assim como seus equipamentos acoplados, tais como: escavadeiras, retroescavadeira, pás mecânicas, motoniveladoras e outros equipamentos rodoviários; providenciar limpeza, abastecimento e lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.	40h / semanais	R$ 1.409,34
Operador de Trator de Pneu	Operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar limpeza, abastecimento e lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.	40h / semanais	R$ 1.092,19
Técnico Agropecuário	Elaboração de projetos, orçamentos, laudos, pareceres e relatórios agropecuários; prestar assistência técnica e assessoria nos trabalhos de vistoria, perícia e arbitramento; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviços técnicos relacionados à atividade agrícola; dar assistência técnica na compra e utilização de equipamentos e materiais especializados; executar outras atividades correlatas.	40h / semanais	R$ 1.332,88

LEIA-SE:

Função	Atribuições	Carga Horária	Remuneração
Braçal	Executar serviços braçais e atividades correlatas tanto na zona urbana quanto na zona rural.	40h / semanais	R$ 954,00
Coveiro	Desenvolver atividades de serviços gerais e outras atividades correlatas.	40h / semanais	R$ 1.075,82
Eletricista	Executar atividades de instalação, reparo e manutenção de redes elétricas, aparelhos elétricos e demais atividades correlatas	40h / semanais	R$ 1.358,08
Jardineiro	Zelar pelas praças, jardins, logradouros públicos, serviços de manutenção e atividades correlatas.	40h / semanais	R$ 1.129,93
Lavador	Executar limpeza em geral dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, lavando-as externa e internamente quando necessário, à mão ou por meio de máquina adequada, para conservá-los.	40h / semanais	R$ 1.104,11
Motorista	Conduzir veículos automotores destinado ao transporte de cargas; dirigir de forma segura, prezando pela economia e eficiência do veículo; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; executar o transporte de cargas conforme designado; manter o veículo abastecido de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento dos componentes do veículo relatando eventuais defeitos para que seja providenciado seu reparo.	40h / semanais	R$ 1.092,19
Operador de Máquinas Pesadas Mod. Diversas	Operar máquinas pesadas assim como seus equipamentos acoplados, tais como: escavadeiras, retroescavadeira, pás mecânicas, motoniveladoras e outros equipamentos rodoviários; providenciar limpeza, abastecimento e lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.	40h / semanais	R$ 1.409,34
Operador de Trator de Pneu	Operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar limpeza, abastecimento e lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.	40h / semanais	R$ 1.092,19
Pedreiro	Executar atividades de apoio à realização de obras, construção, manutenção e conservação dos prédios e demais logradouros públicos e outros serviços correlatos;	40h / semanais	R$ 1.092,19
Servente (ZU)	Executar serviços de limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos da zona urbana e atividades correlatas.	40h / semanais	R$ 954,00
Servente (ZR)	Executar serviços de limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos da zona rural e atividades correlatas.	40h / semanais	R$ 954,00
Soldador	Executar atividades de apoio mecânico na parte de solda em geral, reparos em veículos, caminhões e equipamentos. Efetuar a manutenção das máquinas de solda, limpando, regulando, observando o nível de oxigênio, Zelar pela manutenção e conservação dos maquinários, ferramentas e equipamentos de trabalho, e outros serviços correlatos	40h / semanais	R$ 1.160,71
Vigilante (ZU)	Manter sob vigilância as instalações dos órgãos públicos municipais da zona urbana e executar atividades correlatas.	40h / semanais	R$ 954,00
Vigilante (ZR)	Manter sob vigilância as instalações dos órgãos públicos municipais da zona rural e executar atividades correlatas.	40h / semanais	R$ 954,00
Zelador (ZU)	Zelar pelas praças, jardins, logradouros e prédios públicos na zona urbana, executar serviços de manutenção e atividades correlatas.	40h / semanais	R$ 954,00
Zelador (ZR)	Zelar pelas praças, jardins, logradouros e prédios públicos na zona rural, executar serviços de manutenção e atividades correlatas.	40h / semanais	R$ 954,00

10. No ANEXO II – Quadro De Vagas, Requisitos E Áreas De Atuação, ONDE SE LÊ:

Função	Requisitos	Vagas	
		Aprovado	Cadastro Reserva
Motorista	Ensino fundamental, habilitação categoria AC e comprovação de experiência mínima de 2 anos.	**01**	**01**
Operador de Máquinas Pesadas Mod. Diversas	Ensino fundamental e comprovação de experiência mínima de 2 anos.	**01**	**01**
Operador de Trator de Pneu	Ensino fundamental e comprovação de experiência mínima de 2 anos.	**02**	**02**
Técnico Agropecuário	Ensino médio completo e habilitação profissional específica em nível técnico, experiência mínima de 2 anos.	**01**	**01**

LEIA-SE:

Função	Requisitos	Vagas	
		Aprovado	Cadastro Reserva
Braçal	Alfabetização	**20**	**20**
Coveiro	Alfabetização	**01**	**01**
Eletricista	Alfabetização, habilitação profissional e experiência comprovado de no mínimo 2 anos.	**01**	**01**
Jardineiro	Alfabetização	**01**	**01**
Lavador	Alfabetização	**01**	**01**
Motorista	Ensino fundamental, habilitação categoria AC e comprovação de experiência mínima de 2 anos.	**10**	**10**
Operador de Máquinas Pesadas Mod. Diversas	Ensino fundamental e comprovação de experiência mínima de 2 anos.	**05**	**05**
Operador de Trator de Pneu	Ensino fundamental e comprovação de experiência mínima de 2 anos.	**02**	**02**
Pedreiro	Ensino fundamental completo	**01**	**01**
Servente (ZU)	Alfabetização	**40**	**40**
Servente (ZR)	Alfabetização	**15**	**15**
Soldador	Ensino fundamental completo	**01**	**01**
Vigilante (ZU)	Alfabetização	**18**	**18**
Vigilante (ZR)	Alfabetização	**2**	**2**
Zelador (ZU)	Alfabetização	**4**	**4**
Zelador (ZR)	Alfabetização	**2**	**2**

11. No ANEXO III – Cronograma, ONDE SE LÊ:
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS
Publicação do Edital de Abertura do PSS	31 de dezembro de 2018	30
Período de Inscrições	30 a 31 de janeiro de 2019	02
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	01 de fevereiro de 2019	01
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	04 de fevereiro de 2019	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	05 de fevereiro de 2019	01
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista	06 de fevereiro de 2019	01
Período de realização da terceira fase – Entrevista	07 de fevereiro de 2019	01
Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado definitivo do PSS	08 de fevereiro de 2019	01
TOTAL DE DIAS PREVISTOS	40 dias	

LEIA-SE:
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS
Publicação do Edital de Abertura do PSS	31 de dezembro de 2018	30
Período de Inscrições	30 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019	03
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	04 de fevereiro de 2019	01
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	05 de fevereiro de 2019	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	05 a 06 de fevereiro de 2019	02
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista	07 de fevereiro de 2019	01
Período de realização da terceira fase – Entrevista	08 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2019	11
Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado definitivo do PSS	19 de fevereiro de 2019	01
TOTAL DE DIAS PREVISTOS	50 dias	

12. ANEXO VI – Documentos Para Contratação, item 9, ONDE SE LÊ:
Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo X (Declaração de Residência);
LEIA-SE:
Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo IV (Declaração de Residência);

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:B64BDEC0

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 005/2018

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos nos subitens 1.2 e 9.4, do Edital nº 005/2018, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No parágrafo introdutório, **ONDE SE LÊ:**
através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SMPAS,
LEIA-SE:
no âmbito de todos as Secretarias Municipais que compõe a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará,

2. No item 1, Das disposições preliminares, subitem 1.3, **ONDE SE LÊ:**
de 20 (vinte) vagas para contratação temporária e 20 (vinte) vagas para cadastro de reserva
LEIA-SE:
46 (quarenta e seis) vagas para contratação temporária e 46 (quarenta e seis) vagas para cadastro de reserva

3. No item 1, Das disposições preliminares, subitem 1.5, **ONDE SE LÊ:**
O PSS compreenderá as seguintes fases para as funções de Nível fundamental e Nível Médio:
LEIA-SE:
O PSS compreenderá as seguintes fases para as funções de Nível Médio:

4. No Item 2, Das Fases do Processo Seletivo Simplificado, subitem 2.1.13, **EXCLUI SE:**
k) Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública, conforme a Constituição Federal Art. 37, Lei Municipal nº 250/1993 e Lei Municipal Complementar nº 002/2011 - (upload – campo "demais documentos");

5. No item 2, Das Fases do Processo Seletivo Simplificado, subitem 2.2.1, **ONDE SE LÊ:**
no mínimo, nota 12,0 (doze) para os cargos de nível fundamental e nota 7,0 (sete) para os cargos de nível médio,
LEIA-SE:
no mínimo, nota 7,0 (sete) para os cargos de nível médio,

6. No ANEXO I – Tabela de Atribuições, Funções e Carga horária, **ONDE SE LÊ:**

Função	Atribuições	Carga Horária	Remuneração
Agente Administrativo	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; e executar serviços gerais de escritório.	40h / semanais	R$ 1.269,01
Agente de Tributação	Realizar atividades relativas à fiscalização em geral, abrangendo as áreas ambientais, obras e posturas municipais, bem como os serviços de tributação e arrecadação.	40h / semanais	R$ 1.160,70
Agente Fiscal	Realizar atividades relativas à fiscalização em geral, abrangendo as áreas ambientais, obras e posturas municipais, bem como os serviços de tributação e arrecadação.	40h / semanais	R$ 1.160,70
Agente Social	Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS; participação de reuniões sistemáticas de	40h / semanais	R$ 1.104,11

	planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.		
Auxiliar Administrativo	Realizar serviços auxiliares da administração e atividades correlatas	40h / semanais	R$ 1.104,11
Contínuo	Coletar e entregar, correspondências, documentos e encomendas, internos e externos, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou recebendo o material e entregando aos destinatários, para atender às solicitações e necessidades administrativas.	40h / semanais	R$ 954,00
Instrutor de Informática	Ministrar o ensino de informática, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação, e sobre a utilização de equipamentos e periféricos de microinformática; executar reparos simples; e executar outras tarefas correlatas;	40h / semanais	R$ 1.131,36
Operador de Computador	Operar computadores (fora ou em rede); executar atualizações em hardwares e pequenos reparos nos equipamentos existentes; manter registros de controle sobre equipamentos e softwares; Saber digitar com produtividade; instalar softwares, executar atualizações e eliminar vírus de computadores; executar procedimentos de segurança de dados (backup); prestar suporte ao uso de redes, softwares mais comuns e manipulação de arquivos; executar serviços de busca e divulgação na internet.	40h / semanais	R$ 1.346,95
Recepcionista	Atender ao público interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos; atender às chamadas telefônicas internas e externas; manter atualizada a lista de contatos e de ramais internos; utilizar equipamentos de informática que contribuam para execução das tarefas; e executar outras atividades afins.	40h / semanais	R$ 954,00

LEIA-SE:

Função	Atribuições	Carga Horária	Remuneração
Agente Administrativo	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; e executar serviços gerais de escritório.	40h / semanais	R$ 1.269,01
Agente de Tributação	Realizar atividades relativas à fiscalização em geral, abrangendo as áreas ambientais, obras e posturas municipais, bem como os serviços de tributação e arrecadação.	40h / semanais	R$ 1.160,70
Agente Fiscal	Realizar atividades relativas à fiscalização em geral, abrangendo as áreas ambientais, obras e posturas municipais, bem como os serviços de tributação e arrecadação.	40h / semanais	R$ 1.160,70
Agente Social	Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.	40h / semanais	R$ 1.104,11
Auxiliar Administrativo	Realizar serviços auxiliares da administração e atividades correlatas	40h / semanais	R$ 1.104,11
Auxiliar Administrativo (ZR)	Realizar serviços auxiliares da administração e atividades correlatas	40h / semanais	R$ 1.104,11
Contínuo	Coletar e entregar, correspondências, documentos e encomendas, internos e externos, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou recebendo o material e entregando aos destinatários, para atender às solicitações e necessidades administrativas.	40h / semanais	R$ 954,00
Cuidador	Executar atividades de apoio educacional e social a alunos com necessidades especiais e atividades correlatas	40h / semanais	R$ 954,00
Instrutor de Esportes	Executar atividades de apoio à educação, à cultura e ao desporto	40h / semanais	R$ 1.104,11
Instrutor de Informática	Ministrar o ensino de informática, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação, e sobre a utilização de equipamentos e periféricos de microinformática; executar reparos simples; e executar outras tarefas correlatas;	40h / semanais	R$ 1.131,36
Monitor	Executar atividades de apoio educacional e social a alunos com necessidades especiais e atividades correlatas.	40h / semanais	R$ 954,00
Operador de Computador	Operar computadores (fora ou em rede); executar atualizações em hardwares e pequenos reparos nos equipamentos existentes; manter registros de controle sobre equipamentos e softwares; Saber digitar com produtividade; instalar softwares, executar atualizações e eliminar vírus de computadores; executar procedimentos de segurança de dados (backup); prestar suporte ao uso de redes, softwares mais comuns e manipulação de arquivos; executar serviços de busca e divulgação na internet.	40h / semanais	R$ 1.346,95
Recepcionista	Atender ao público interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos; atender às chamadas telefônicas internas e externas; manter atualizada a lista de contatos e de ramais internos; utilizar equipamentos de informática que contribuam para execução das tarefas; e executar outras atividades afins.	40h / semanais	R$ 954,00

7. No ANEXO II – Quadro De Vagas, Requisitos E Áreas De Atuação, **ONDE SE LÊ:**

Função	Requisitos	Vagas	
		Aprovado	Cadastro Reserva
Agente Administrativo	Nível médio completo, curso básico de informática.	**1**	**1**
Agente de Tributação	Nível médio completo.	**2**	**2**
Agente Fiscal	Nível médio completo.	**6**	**6**
Agente Social	Nível médio completo, curso básico de informática.	**2**	**2**
Auxiliar Administrativo	Nível médio completo, curso básico de informática.	**4**	**4**
Contínuo	Nível fundamental e habilitação categoria A	**1**	**1**
Instrutor de Informática	Nível médio completo, curso de informática e experiência na área.	**2**	**2**
Operador de Computador	Nível médio completo com habilitação profissional especifica.	**1**	**1**
Recepcionista	Nível médio completo, curso básico de informática.	**1**	**1**

LEIA-SE:

Função	Requisitos	Vagas	
		Aprovado	Cadastro Reserva
Agente Administrativo	Nível médio completo, curso básico de informática.	**1**	**1**
Agente de Tributação	Nível médio completo.	**2**	**2**
Agente Fiscal	Nível médio completo.	**6**	**6**
Agente Social	Nível médio completo, curso básico de informática.	**2**	**2**
Auxiliar Administrativo	Nível médio completo, curso básico de informática.	**5**	**5**
Auxiliar Administrativo (ZR)	Nível médio completo, curso básico de informática.	**1**	**1**
Contínuo	Nível médio completo e habilitação categoria A	**2**	**2**
Cuidador	Nível médio completo	**10**	**10**
Instrutor de Esportes	Nível médio completo com habilitação profissional especifica.	**2**	**2**
Instrutor de Informática	Nível médio completo, curso de informática e experiência na área.	**2**	**2**
Monitor	Nível médio completo	**8**	**8**
Operador de Computador	Nível médio completo com habilitação profissional especifica.	**4**	**4**
Recepcionista	Nível médio completo, curso básico de informática.	**1**	**1**

8. ANEXO VI – Documentos Para Contratação, item 9, **ONDE SE LÊ:**
Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo X (Declaração de Residência);
LEIA-SE:
Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo IV (Declaração de Residência);

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:406A073A

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 007/2018

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos nos subitens 1.2 e 9.4, do Edital nº 006/2018, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Item 2, Das Fases do Processo Seletivo Simplificado, subitem 2.1.13, **EXCLUI SE:**
k) Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública, conforme a Constituição Federal Art. 37, Lei Municipal nº 250/1993 e Lei Municipal Complementar nº 002/2011 - (upload – campo "demais documentos");

2. No ANEXO I – Tabela de Atribuições, Funções e Carga horária, na linha relacionada à função de

Função	Atribuições	Carga Horária	Remuneração
Professor (Zona Urbana)	Planejar e executar trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; selecionar e organizar formas de execução – situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	40h / semanais	R$ 1.227,67
Professor (Zona Rural)	Planejar e executar trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; selecionar e organizar formas de execução – situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; atender as necessidades de escolas da zona rural.	40h / semanais	R$ 1.227,67

LEIA-SE:

Função	Atribuições	Carga Horária	Remuneração
Professor (Zona Urbana)	Planejar e executar trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; selecionar e organizar formas de execução – situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.	20h / semanais	R$ 1.227,67
Professor (Zona Rural)	Planejar e executar trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; selecionar e organizar formas de execução – situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; atender as necessidades de escolas da zona rural.	20h / semanais	R$ 1.227,67

3. ANEXO VI – Documentos Para Contratação, item 9, **ONDE SE LÊ:**
Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo X (Declaração de Residência);
LEIA-SE:
Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo IV (Declaração de Residência);

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:FE3F6355

